



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / comprasjag@gmail.com

Protocolo nº 597/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 06-2023

Processo DCL 39-2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA
ESPECIALIZADA SERVIÇO ENGENHARIA
CONSTRUÇÃO PRAÇA DA BÍBLIA - FINISA II.**

ABERTURA: 21/03/2023, ÀS 10:00 HORAS

TOMADA DE PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO : 000000597/2023

Dados Cadastrais :

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL		
Endereço :		Número :	
Município :		Estado :	
Bairro :			
Bloco :		Apartamento :	
Fone Res :		Fone Celular :	
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	20/01/23 13:24

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	taline.teixeira
Súmula/Descrição :	OFICIO Nº 037/2023 - SEDUL - SOLICITA A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BIBLIA. CONFORME ANEXO
Observação:	
Jaguariaíva, 20/01/2023 13:07	

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



Ofício nº. 037/2023 - SEDUL

Jaguariáiva, 19 de Janeiro de 2023.

De: SEDUL

Para: SEFIP – Departamento de Compras e Licitação

Venho por meio do presente solicitar a abertura de processo licitatório para Contratação de empresa especializada em engenharia para construção da Praça da Biblia localizada na Rua Samambaia , bairro Remonta.

Segue em anexo:

- (X) Projeto .
- (X) MemoriaL Descritivo
- (X) ARTs projetos
- (X) Liberação ambiental
- (X) matricula do terreno
- (X) planilha orçamentaria
- (X) Cronograma físico-financeiro
- (X) Midia com todos os arquivos

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,


Gil Lorusso do Nascimento Filho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



Memorando Interno nº 01/2023 – PMJ - Engenharia

Jaguariáiva, 17 de janeiro de 2023.

Assunto: Encaminhamento dos documentos para **abertura de processo licitatório**

OBJETO:

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA, SITUADA A RUA SAMAMBAIA ENTRE RUA TRES E RUA QUATRO NO BAIRRO REMONTA, - ATRAVÉS DO FINISA II, MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR.

Data-base do Orçamento: tabela DER 04-2022

Valor do Orçamento: R\$ 391.310,02

Prazo de Execução: 6 meses (180 dias)

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

Arquivos encaminhados para a abertura do processo:

- Projetos completos;
- Memorial Descritivo de Serviços;
- ARTs de projetos;
- Liberação Ambiental;
- Cópia da Matrícula do terreno;
- Planilha Orçamentária;
- Cronograma físico-financeiro;
- Mídia com todos os arquivos.

Obras mant. nos pulc.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Ana Claudia Krul

Ana Claudia Krul

Engenheira Civil

CREA 69.540-D/PR

Ao

Exmo. Senhor

Gil Lorusso do Nascimento Filho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

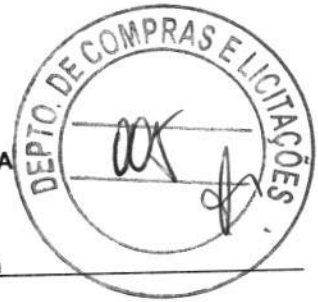
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Nesta





ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA
 OFICIAL TITULAR: AGOSTINHO CARLOS THON



CPF 441.505.129-49
 Rua Florencio Delgado, 261 - CEP 84200-000 - Caixa Postal n.º 08
 Fone/Fax (43) 3535-1338 (43) 3535-2010 - e-mail: cartoriothon@hotmail.com

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, nos termos do art 19 § 1º da Lei Federal nº 6015 de 31/12/1973 que a presente cópia reprográfica de Inteiro Teor da Matrícula número **4.728**, datada de 27 de Março de 1985, conforme imagem abaixo:

REGISTRO DE IMÓVEIS
 COMARCA DE JAGUARIAÍVA
 ESTADO DO PARANÁ
 TITULAR: CARLOS JOÃO THON
 C.P.F. 102.944.509-09
 Renato dos Santos
 EMPREGADO JURAMENTADO
 OFF 343.403.866/15
 Lucio Ferreira Pivovar
 EMPREGADA JURAMENTADA
 CPF 592.903.809/25

REGISTRO GERAL

FICHA
 01

MATRICULA N.º 4728

[Assinatura]

MATRÍCULA SOB Nº 4728 - DATA: - 27 de Março de 1.985. UM LOTE DE TERRENO SITO NO QUADRO URBANO DESTA CIDADE, NA PARTE ALTA, NO LUGAR DENOMINADO "BAIRRO EX-REMONTA", SEM BENFEITORIAS, COM A ÁREA TOTAL DE 4.400,00 M/2 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS METROS QUADRADOS), dentro das seguintes medidas e confrontações: De frente confrontando com uma Rua sem denominação, numa distância de 55,00 metros; o lado direito confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, numa distância de 80,00 metros; o fundo confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, numa distância de 55,00 metros; e, o lado esquerdo confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, numa distância de 80,00 metros. Este lote se localiza no lado ímpar da Rua sem denominação. **REGISTRO ANTERIOR**: - Registro RI da Matrícula nº 4.711, do Registro Geral de Imóveis desta Comarca. **PROPRIETÁRIA**: - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Jaguariaíva-Pr., inscrita no CGC/MF sob nº 76.910.900/0001-38. O referido é verdade e sou eu, *[Assinatura]*, Jaguariaíva, 27 de março de 1.985. O OFICIAL: - *[Assinatura]*

REGISTRO RI/4728: - Nos termos da Escritura Pública de Doação lavrada em data de 20/03/1985, às fls. 198/199 do Livro nº 127, das Notas do Tabelião José da Silva Reis, desta cidade, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno; por doação feita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob nº 76.910.900/0001-38. Sendo que a presente doação o é a título gracioso. Foi-me apresentada a Certidão Negativa de Ônus fornecida nesta data pelo Oficial do Registro Imobiliário desta Comarca. O referido é verdade e sou eu, *[Assinatura]*, Jaguariaíva, 27/03/1985. O OFICIAL: - *[Assinatura]*

REGISTRO DE IMÓVEIS
 Jaguariaíva Paraná
BRUNA CAROLINE SOARES DA SILVA
 Escrevente Portaria 04/2013

REGISTRO DE IMÓVEIS
 Jaguariaíva Paraná
BRUNA CAROLINE SOARES DA SILVA
 Escrevente Portaria 04/2013



ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA
 OFICIAL TITULAR: AGOSTINHO CARLOS THON

CPF: 441.505.129-49
 Rua Florencio Delgado, 261 - CEP 84200-000 - Caixa Postal n.º 08
 Fone/Fax (43) 3535-1338 (43) 3535-2010 - e-mail: cartoriothon@hotmail.com

Emolumentos:

01 Buscas: cada 10 (dez)..... R\$ 0,74 - 3,00 VRC
 01 Certidão de Inteiro Teor..... R\$ 34,24 - 139,17 VRC
 01 Selo..... R\$ 5,95 - 24,18 VRC
 ISS R\$ 1,75

Total: R\$ R\$ 53,17

Bruna Caroline Soares da Silva/.

O referido é verdade e dou fé. Jaguariaíva - PR, 18 de Julho de 2022.

REGISTRO DE IMÓVEIS
 Jaguariaíva Paraná
BRUNA CAROLINE SOARES DA SILVA
 Escrevente Portaria 04/2013



Agostinho

- Agostinho Carlos Thon - Oficial Titular
- Bibiana Thon - Escrevente Substituta
- Viviana Thon - Escrevente Substituta
- Bruna Caroline Soares da Silva - Escrevente
- Carolina Hening Jorge Martins - Escrevente



****Certidão válida por 30 dias****

"Certidão impressa por meio eletrônico qualquer alteração será considerado fraude"



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA INTERVENÇÃO NAS RESOLUÇÕES
SEMA/PR QUANTO A DISPENSA DE MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO DO MEIO
AMBIENTE ESTADUAL

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Programa: FINISA II

Nº do Contrato: Contrato de Financiamento nº 0599230-55

Descrição Detalhada do Objeto do Contrato:

Construção da Praça da Bíblia, situada na Rua Samambaia, Matrícula de Terreno 4728, entre Rua Três e Rua Quatro, Bairro Remonta, Jaguariáiva – PR.

Declaro sob as penas da lei que a intervenção detalhada acima objeto do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA, enquadra-se no Art. 1º, § 09 e § 15 da Resolução SEMA nº 051/2009, uma vez que a retirada das árvores a serem realizadas incorre em “Os cortes isolados de espécies nativas em área urbana (até 5 exemplares) desde que não constantes da Lista Vermelha de Espécies Ameaçadas de Extinção e localizadas fora de áreas de preservação permanente.” e a construção da praça, objeto do contrato é ‘Qualquer construção, reforma ou ampliação de edificações para fins comerciais, de moradia, lazer, práticas esportivas, e de utilidade pública, tais como, escolas, quadras de esportes, praças, campos de futebol, centros de eventos, igrejas, templos religiosos, creches, centros de inclusão digital, dentre outras localizados em área urbana já servidos de toda infraestrutura, em especial rede de esgoto e coleta de resíduos sólidos urbanos.’

Declaro ainda que a intervenção acima detalhada não possui restrições ambientais do ponto de vista da legislação Municipal.

Jaguariáiva, 21 de julho de 2022.

Sandra M. Negrini Brisola
Secretária Municipal de
Turismo e Meio Ambiente
Decreto nº 025 de 12/01/2021

SANDRA MARIA NEGRINI BRISOLA

CPF 547.601.869-72

Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



1. Responsável Técnico

FREDDY ALBERTO VALDIVIA

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1701412969

Carteira: PR-88823/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142

CIDADE ALTA - JAGUARIAIVA/PR 84200-000

Contrato: 1377/2022

Celebrado em: 06/10/2022

Valor: R\$ 4.000,00

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**



3. Dados da Obra/Serviço

RUA SAMAMBAIA, S/N

FUTURA PRAÇA DA BÍBLIA REMONTA - JAGUARIAIVA/PR 84200-000

Data de Início: 06/10/2022

Previsão de término: 08/12/2022

Coordenadas Geográficas: -24,240801 x -49,704262

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

CNPJ: 76.910.900/0001-38

4. Atividade Técnica

Concepção em BIM

[Desenvolvimento, Detalhamento, Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto] de *instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais*

Quantidade

Unidade

1,00

UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO DE ENTRADA ENERGIA BT, ATERRAMENTO E ILUMINAÇÃO. LICITAÇÃO N° 232/2022. DISP. LICIT. N° 45/2022

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por FREDDY ALBERTO VALDIVIA, registro Crea-PR PR-88823/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 22/11/2022 e hora 14h40.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - CNPJ: 76.910.900/0001-38

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 22/11/2022

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720226302419





1. Responsável Técnico

ANA CLAUDIA KRUL

Título profissional:
ENGENHEIRA CIVIL

RNR: 1700802550
Carteira: PR-69540/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

CNPJ: 76.910.900/0001-38

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142

PAÇO MUNICIPAL CIDADE ALTA - JAGUARIAIVA/PR 84200-000

Contrato: C.F 599.230-55

Celebrado em: 17/01/2023

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

RUA SAMAMBAIA ENTRE RUA TRÊS E RUA QUATRO, SN

MATRÍCULA 4728 REMONTA - JAGUARIAIVA/PR 84200-000

Data de Início: 06/03/2023

Previsão de término: 03/09/2023

Coordenadas Geográficas: -24,240827 x -49,704299

Finalidade: Outro

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

CNPJ: 76.910.900/0001-38

4. Atividade Técnica

Elaboração

Quantidade

Unidade

[Projeto arquitetônico] de concepção de elemento urbanístico de equipamento e acessório urbano

1290,92

M2

[Elaboração de orçamento] de implantação de elemento urbanístico de equipamento e acessório urbano

1290,92

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO DA PRAÇA DA BIBLIA NO BAIRRO REMONTA

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por ANA CLAUDIA KRUL, registro Crea-PR PR-69540/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 17/01/2023 e hora 08h56.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - CNPJ: 76.910.900/0001-38

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 96,62

Nosso número: 2410101720230335440





1. Responsável Técnico

JEFERSON BRIZOLA DAS CHAGAS

Título profissional:

ENGENHEIRO FLORESTAL

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

PRAÇA IZABEL BRANCO, 142

CIDADE ALTA - JAGUARIAIVA/PR 84200-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 15/05/2015

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA SAMAMBAIA, SN

REMONTA - JAGUARIAIVA/PR 84200-000

Data de Início: 29/11/2022

Previsão de término: 01/02/2023

Coordenadas Geográficas: -24,240827 x -49,704299

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

4. Atividade Técnica

Execução

Quantidade

Unidade

[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planialtimétrico

5000,00

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Levantamento da área para fins de novo projeto de praça.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por JEFERSON BRIZOLA DAS CHAGAS, registro Crea-PR PR-133615/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 29/11/2022 e hora 16h29.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - CNPJ: 76.910.900/0001-38

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br.

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 08/12/2022

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720226449827





MEMORIAL DESCRITIVO TERMO DE REFERÊNCIA

CONSTRUÇÃO PRAÇA DA BÍBLIA

Nova construção de praça pública da Bíblia situado no Bairro Remonta, Jaguariaíva-PR



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

MEMORIAL DESCRITIVO

Departamento de desenvolvimento urbano e logística – PRAÇA DA BÍBLIA

1. Dados do estabelecimento

Razão social: Município de Jaguariaíva

Nome fantasia: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Endereço: Rua Samambaia – Bairro Remonta, Jaguariaíva/PR

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Tipo da obra: Construção de nova praça

Departamento Municipal de desenvolvimento urbano e logística - Praça da Bíblia

2. Estatísticas

Área total do terreno: 2.792,54m²

Matrícula: 4.728

Total da área a ser construída: 1.290,92m²

Taxa de ocupação: 46,22%

Taxa de permeabilidade: 53,77%





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



1. OBJETIVO

Este memorial descritivo visa apresentar os critérios utilizados no projeto arquitetônico e urbanístico da Praça da Bíblia - Departamento Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, município de Jaguariáiva/PR, a ser construída.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente às especificações. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazerem rigorosamente às normas brasileiras. Caberá à empreiteira fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado à perfeita execução dos serviços contratados. Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha, ou caso se faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar o fiscal da contratante para maiores esclarecimentos. Durante a obra deverá ser feita a periódica remoção de todo entulho e detrito que venham acumular no local.

2.1 Projetos

Compõem o projeto básico dessa obra os seguintes documentos: projeto arquitetônico, planilha orçamentária, memorial descritivo, termo de referência e cronograma físico-financeiro.

3. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

3.1 Responsável Técnico

A obra será administrada por profissional legalmente habilitado, e que deverá estar presente em todas as fases importantes da execução dos serviços.

O andamento da obra e todas as ocorrências deverão ser registrados no Diário de Obras. A elaboração e a manutenção do Diário de Obras são de responsabilidade da contratada. Nele, deverão ser anotadas diariamente, pelo

3





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

engenheiro responsável, informações sobre o andamento da obra, tais como: número de funcionários, equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como, comunicados a Fiscalização sobre a situação da obra em relação ao cronograma proposto. Será de responsabilidade de a fiscalização verificar em todas as visitas, as informações contidas no Diário de Obras e solicitar providências no que couber.

3.2 Máquinas e equipamentos de segurança

Ficará sob responsabilidade do executante o fornecimento de todas as máquinas e equipamentos de segurança visando obedecer a todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas NR-6 e NR-18.

3.3 Limpeza permanente da obra e remoção periódica de entulho

A obra deve ser sempre mantida limpa, sendo o entulho armazenado no local e transportado em locais indicados pela fiscalização da prefeitura.

3.4 Aviso prévio para igreja

No local existe uma área utilizada por uma igreja, os responsáveis da igreja devem ser avisados antecipadamente antes do início da obra, para que o mesmo consiga tempo suficiente para se deslocar.

4. SERVIÇOS INICIAIS

4.1 Placa de Obra

Deverá ser instalada uma placa para identificação da obra com 2,88 m² (2,40 x 1,20 m) em chapa de aço galvanizado, n° 22 adesivada, inclusa fixação em madeira. O executante fixará também as placas exigidas pela legislação profissional vigente (suas e dos demais intervenientes), inclusive placa de 1 m² onde conste nome dos autores e coautores de todos os projetos, como dos demais responsáveis pela





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



execução, conforme art. 16 da resolução n.º 218 do CREA. É proibida a fixação de placas em árvores.

4.2 Tapume em chapa compensada

Tratando-se de uma nova construção que possuem grandes desníveis deve-se utilizar tapumes de chapas compensadas para o isolamento do perímetro da praça para que seja evitada a passagem de pedestres durante a construção, será utilizada um total de 329,76m², considerando um comprimento de 164,88m e altura de 2,00m.

5. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

5.1 Retirada do Barracão

No local onde será construído a praça se encontra o antigo barracão onde deve ser retirado corretamente, utilizado ferramentas mecanizadas para a demolição da alvenaria encontrada. Deve ser retirada toda cobertura, totalizando uma quantidade de 166,10m² de cobertura a ser removida, devendo-se ser armazenado no local da obra para prefeitura realizar a destinação final, preservando sempre a qualidade dos itens retirados.

Já a estrutura pré-moldada deve ser retirada corretamente e armazenando no local da obra para prefeitura realizar a destinação final, preservando sempre a qualidade dos itens retirados, serão retirados um total de 14 pilares pré-moldados de 4,50m de altura e 7 tesouras pré-moldado de 9,00m de comprimento.

No mesmo barracão se encontra paredes em alvenaria com altura de 2,50m onde serão demolidos e sem reaproveitamento, com total de 135,00m² de parede, junto com as vergas e contra vergas de aberturas existente que contabiliza um volume total de 0,96m³.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

5.2 Demolição de Vigas Baldrames e Muro pré-moldado

No local existe vigas baldrames em alguns pontos da construção totalizando 3,08m³ de concreto e 4 unidades de pilar para muro pré-moldado que devem ser demolidos sem reaproveitamento, no local indicado em projeto arquitetônico na prancha (03/09).

5.3 Limpeza manual de vegetação existente

Para que seja feita a execução da praça da bíblia, deve-se realizar a limpeza de toda vegetação (grama) no local, que contemplam uma área aproximada de 568,56m² de gramado, conforme indicado em projeto arquitetônico na prancha (03/09).

Todos os resíduos gerados pela demolição devem ser feitos as limpezas da mesma conforme o item 3.3 na etapa de Administração da Obra citado a cima.

6. PREPARAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA

6.1 Canteiro de obra

O canteiro de obra deverá ser de abrigo provisório para guardar os materiais e ferramentas, realizados em madeira com em medidas de 2,20m x 5,00m com altura de 2,50 m, contato com ligação provisório de água, instalação provisória de sanitário e ligação provisória de luz e força. O construtor deverá executar a instalação do canteiro de obras e as instalações provisórias para fornecimento de água e energia elétrica, cabendo também a ele todas as providências necessárias para tal fim junto ao Município de Jaguariáiva e concessionárias.

6.2 Locação de obra

A locação da obra deverá ser feita rigorosamente de acordo com os projetos arquitetônico, paisagístico. De início, os pontos deverão ser marcados "in loco", através de serviços especializados de topografia. A partir da fixação dos pontos e do





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



lançamento de eixos entre os mesmos, a obra será locada em seus setores específicos, através da utilização de gabaritos, construídos em esquadro, com pontaletes de pinho 3" x 3" e tábuas de pinho de 3a. 1" x 9", com uma quantidade total de 760,84 metros lineares a serem demarcados para percurso da praça e 340,15 metros lineares para demarcação de passeio, totalizando 1.100,99 metros lineares de demarcação, conforme projeto de paginação de piso, localizado na prancha (06/10).

6.3 Movimentação de terra

As escavações serão indicadas em projeto de movimentação de terra localizada na prancha (01/09 – 02/09), e serão realizadas de forma mecanizado, devendo obedecer rigorosamente ao projeto, prancha (01/09 – 02/09). O material proveniente da escavação deverá ser reaproveitado para preenchimento da própria obra, conforme projeto de movimentação de terra na prancha (01/09 – 02/09). A quantidade referente a essa escavação resulta de 699,10m³ já considerando o volume retirado, conforme tabela de quantidade de corte e aterro.

Após as escavações, será realizado o preenchimento de terra em pontos específicos, conforme projeto de movimentação de terra com levantamento topográfico na prancha (01/09 – 02/09), com total de 699,10m³ de terra a ser movimentado para preenchimento dos locais, convertendo essa quantidade para volume compactado se resulta em 375,63m³ de aterro compactado, conforme tabela de quantidade de corte e aterro.

6.4 Compactação do solo

A compactação mecânica será realizada após a movimentação de todos os itens citados anteriormente e fechamento da área a ser revitalizado com tapume chapa compensada, começará partindo do confronto entre a Rua número 4 com a Rua Samambaia, contabilizando uma área de 85,86m² para área de concreto, 1.501,62m² para área de gramado, 794,35m² de percurso em paver pré moldado,





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

337,54m² em calçada, 70,10m² em meio fio tipo fincadinha e 3,07m² em área de escada totalizando uma área total de 2.792,54m² a serem compactados.

6.5 Passeio

Passeio será executado, de acordo com as larguras exigidas em projeto. A área a ser pavimentada será previamente limpa e regularizada por uma camada de pedrisco (0,05m de espessura), muito bem compactada, de modo a preencher o espaço necessário para deixar o passeio nivelado e pronto para recebimento do pavimento. Nos passeios deverá ser piso intertravado do tipo Paver na cor cinza com dimensão de (0,20x0,10x0,06m), conforme projeto arquitetônico prancha (03/09), contabilizando uma área de 337,54m².

7. ACABAMENTOS DE PISOS

7.1 Pisos

A área da praça a ser construída deverá ser nivelada de acordo com as cotas indicadas em projeto arquitetônico e responsável pelo desenho. Ao longo de todo percurso da praça deverão ser executados calçadas em piso intertravado do tipo Paver na cor cinza com dimensão de (0,20x0,10x0,06m), para definição do percurso com área total de 794,35m², em conformidade ao indicado em projeto arquitetônico prancha (03/09 – 06/09).

Também serão utilizados meios fios retos (sem sarjeta do tipo fincadinha) para contenção das mudanças de tipos de calçadas intertravadas com uma metragem total de 703,75 metros com dimensão de (0,50x0,23x0,08m).

A área de playground será pavimentada com piso do tipo calçada em concreto simples fck = 15 Mpa, espessura mínima de 4 cm e regularização de piso em concreto simples, espessura 4 cm, revestido com tinta do tipo Epóxi (acabamento emborrachado) para pisos externos, cores de referências na Suvinil podendo ser aplicado similar (aprovação de tonalidades junto a fiscalização municipal) nas cores:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni



Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



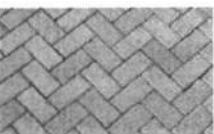
Amarelo Canário (ref.; RM018), Lagoa Azul (ref.; Z039), ou similar, como indicado em projeto de paginação de piso e detalhamento de playground, localizado na prancha (06/09 - 07/09).

7.1.1 Cores de pisos para pintura de playground

TIPO	IMAGEM	QUANTIDADE
Tinta Suvinil Amarelo Canário (ref.; RM018) ou similar		31,44m ²
Tinta Suvinil Lagoa Azul (ref.; Z039) ou similar		50,89m ²

Quantidade referente para pintura de piso na área do playground.

7.1.2 Piso intertravado de concreto retangular natural

TIPO	IMAGEM	QUANTIDADE
Piso bloco pré-moldado intertravado em concreto natural (0,20x0,10x0,06m)		794,35m ²






Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

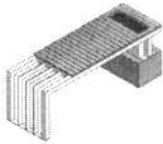
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Meio fio reto sem sarjeta tipo fincadinha (0,50x0,23x0,08m)		703,75m
---	---	---------

8. MOBILIÁRIO

8.1 Mobiliário da praça

TIPO	IMAGEM	QUANTIDADE
Banco externo com Canteiro		16 unidades
Lixeira externa		09 unidades
Totem de bíblia		01 unidades





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



Brinquedo infantil Carrossel UFO		1 unidade
Brinquedo infantil Balanço duplo		1 unidade
Brinquedo infantil Gangorra dupla		1 unidade

Especificações

Para as áreas de Playground, lixeiras e bancos urbanos serão em de estrutura metálica. Deve-se atentar para que os brinquedos e mobiliários estejam seguramente fixados no solo de modo a garantir a integridade de seus usuários. Para isso também se deve assegurar que bases em concreto não fiquem salientes, para lixeiras foi adotado bases de concreto com dimensão (0,20x0,20x0,020) as mesmas devem ser chumbadas na base de concreto com chumbador de aço 1/2" 75mm, para os bancos será adotado (0,50x0,20x0,30) conforme mostrado em projeto arquitetônico de detalhe, localizado na prancha (06/09), e os brinquedos bases em concreto não fiquem salientes, a cobertura do piso emborrachado seja feita em toda área de playground. Na praça se encontra um totem de bíblia moldado in loco conforme as especificações em projeto de detalhamento encontrado na prancha (08/09), sua fixação será realizada através de chumbamento na base de concreto com chumbador de aço 1/2" 75mm. As estruturas e peças metálicas não





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

devem possuir rebarbas, devendo ser lisas e polidas. As junções devem ser bem soldadas e lixadas e devem ainda receber tratamento antiferrugem por fosforização e pintura esmalte.

8.2 Pergolado

Os pergolados inseridos devem respeitar o detalhamento em projeto arquitetônico, com dimensões, base de fixação e pintura de proteção (envernizado), localizado na prancha (06/08), madeira a ser utilizada será de Maçaranduba ou similar da região comprovando a resistência similar.

Á área correspondente dos pergolados é de 24,43m² para área central da praça (Pergolado tipo 01), e 20,46m² para as demais áreas (Pergolado tipo 02), totalizando uma área de 44,89m² de pergolado conforme projeto arquitetônico, localizado nas pranchas (04/09 – 07/09).

TIPO	IMAGEM	QUANTIDADE
Pergolado curvo em Maçaranduba ou similar		2 unidades
Pergolado reto em Maçaranduba ou similar		02 unidades





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



9. PAISAGISMO

9.1 Remoção de árvores exóticas

Corte raso e recorte de árvore com diâmetro de tronco entre 0,20m a 0,60m, sem reaproveitamento, as árvores a serem cortadas estão indicadas em projeto arquitetônico de reforma prancha (03/09).

9.2 Composição de solo para plantio

A composição do solo para plantio de vegetação será dividida em três grupos: Cova, Canteiros e Gramados. Para todos os casos serão adotados compostos e substratos orgânicos ensacados, com os objetivos de:

- Utilizar Produtos entre 95% a 100% Naturais, auxiliares na retenção de umidade do solo.
- Sistematizar a metodologia de plantio reduzindo procedimentos.
- Adotar Condicionador de Solo registrado no Ministério da Agricultura.

9.3 Preparo de solo

Tem como finalidade principal proporcionar aos solos as condições adequadas para o plantio. Para isso deve-se prever uma camada de terra correspondente a uma altura de 0,05m, totalizando um volume total remoção de 75,08m³.

➤ Verificação de locação

As cotas de locação e/ou transplante das espécies vegetais em passeios e em canteiros ajardinados, devendo ser confirmadas antes da implantação do projeto, para evitar as interferências com as redes subterrâneas de infraestrutura.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

➤ **Limpeza**

O terreno onde vai ser implantado o jardim deverá ser limpo de todo o material indesejável nele existente, como pedras, restos de construção, madeiras, tocos, materiais ferruginosos e quaisquer outros detritos.

➤ **Rebaixamento / Aplanamento**

Nas áreas que irão receber gramado, forrações e arbustos, deverá ser realizada a remoção de solo de 0,05 m de espessura em relação a calçada.

➤ **Plantio**

As mudas das árvores devem ter no mínimo 1,80 metro de altura, apresentar boa vitalidade, boa estrutura e bom aspecto fitossanitário. Deverão ser colocadas na cova na mesma altura do colo que se encontram na embalagem, com remoção das embalagens plásticas, podendo ser mantidas as embalagens biodegradáveis. As mudas serão colocadas no leito da cova sob terra solta e deverão ser aterradas pelas bordas com terra vegetal previamente adubada, pressionando-se as partes superiores, formando concavidades para retenção de água da chuva e irrigação manual. Após o plantio as mudas deverão ser tutoradas com estacas de bambu ou material similar, sendo amarradas em pelo menos dois pontos por meio de fitilhos ou tiras de borracha, de forma a direcionar o crescimento, a permitir a identificação da árvore que está sendo tratada e a evitar movimentos provocados por ventos.

A configuração dos canteiros pode ser alterada, incrementada ou substituída a qualquer tempo, conforme a disponibilidade, época de floração e outras necessidades que se fizerem presentes. Em relação às árvores, caso seja necessária a substituição de alguma espécie, não podem ser utilizadas espécies exóticas consideradas invasoras.

Durante a execução, pode haver ajustes de localização das plantas/elementos para atender a disposições mais adequadas em relação à insolação ou à melhoria da qualidade da paisagem.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava


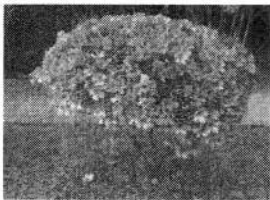


Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



Deverão ser plantadas e mantidas sadias até a entrega dos serviços as plantas especificadas neste presente memorial:

TIPO	IMAGEM	QUANTIDADE
Ipê Branco (<i>Tabebuia Roseolba</i>)		17 unidades
Azaleia (<i>Rhododendron simii</i>)		28 unidades
Moréia (<i>Dietes bicolor</i>)		68 unidades
Pingo de ouro (<i>Duranta erecta aurea</i>)		45 unidades



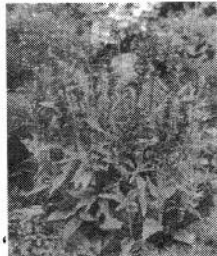
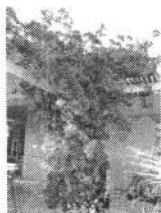
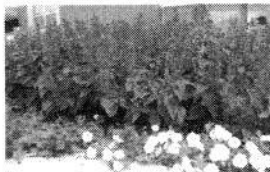
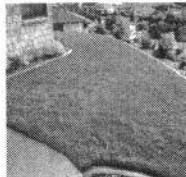


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Sálvia Azul (<i>Salvia Farinacea</i>)		608 unidades
Primavera (<i>Bougainvillea glabra</i>)		12 unidades (24,29m ²)
Sálvia Vermelha (<i>Salvia Splendens</i>)		787 unidades (34,45m ²)
Grama Esmeralda (<i>Zoysia Japonica</i>) em placas 0,40x0,40m		3.136 unidades (1.501,62m ²)

10. SERVIÇOS FINAIS

Após a operação de plantio deverá ser efetuada a varredura e limpeza final da área abrangida pelos serviços de plantio. Terra excedente, sujeira, folhagens, detritos, etc., deverão ser removidos.

11. CONTROLE E MANUTENÇÃO

A inspeção e manutenção de arborização deverá incluir os seguintes serviços:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



- Inspeção de árvores e tutores, substituindo-se as unidades mortas ou quebradas; - Rega periódica;
- Complementação do nível de terra da cava, quando o abatimento alcançar um mínimo de 5 cm;
- Capina da área da terra em volta das árvores e demais espécies.
- Podas executadas por equipe especializada, com material de segurança adequado e sob orientação da fiscalização.

Ana Cláudia Krul

ANA CLÁUDIA KRUL

Responsável técnico pelo projeto

Engenheira civil

CREA-PR 69540/D





PRAÇA DA BÍBLIA
JAGUARIAÍVA – PR

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES E PROJETOS

TOMO I

PROJETO DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA
DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

REVISÃO 00

NOVEMBRO/2022



DADOS TÉCNICOS DO EMPREENDIMENTO

Nome do empreendimento: **Praça da Bíblia**

Endereço do empreendimento: **Rua Samambaia, S/N – Bairro Remonta – Jaguariaíva – PR**

Área total e construída do imóvel: **2.792,54 m² / 1.290,92 m²**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

CNPJ: **76.910.900/0001-38**

Endereço da Sede: **Rua Praça Isabel, 142 – Cidade Alta – Jaguariaíva – PR**

DADOS TÉCNICOS DO CONTRATO

Processo de Licitação: **n° 232/2022**

Dispensa de Licitação: **n° 45/2022**

Número de Contrato: **Contrato Administrativo n° 1377/2022**

Representante Legal: **Alcione Lemos – Prefeita do município de Jaguariaíva**

DADOS TÉCNICOS DO PROJETISTA

Nome do Projetista: **Eng. Freddy Alberto Valdivia**

Registro no Conselho de Classe: **CREA-PR n° 88.823/D**

ART de desenvolvimento de projetos, detalhamento, dimensionamento, especificações e elaboração de orçamento: **1720226302419.**



Sumário

1. INTRODUÇÃO	4
2. MEMORIAL SINTÉTICO DO PROJETO ELÉTRICO	6
2.1. Alimentador / Entrada de Energia / Quadro de Medição	6
2.2. Quadro de Distribuição	6
2.3. Aterramento	7
2.4. Caixas de Passagem	7
2.5. Cabeamentos e Eletrodutos de Distribuição	8
2.6. Postes de Iluminação	9
3. EXECUÇÃO DE VALAS, MOVIMENTAÇÃO DE SOLO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS	10
4. ANEXOS	12

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem a finalidade de elaboração de projetos de infraestrutura elétrica de iluminação pública, bem como o dimensionamento, detalhamento e especificações de todos os dispositivos inerentes à sua correta operação dentro das normas brasileiras vigentes para o empreendimento **Praça da Bíblia**, a ser implantado na cidade de **Jaguariaíva**, Estado do Paraná.

O município de Jaguariaíva se localiza no *Segundo Planalto Paranaense, Região Nordeste* do Estado, estando a 840 metros do nível do mar. Possui uma área territorial de 1.453,066 km² e sua população total estimada é de 35.192 habitantes conforme estimativa do IBGE/2021, conseqüentemente totalizando uma estimativa de densidade populacional de 24,44 hab/km².

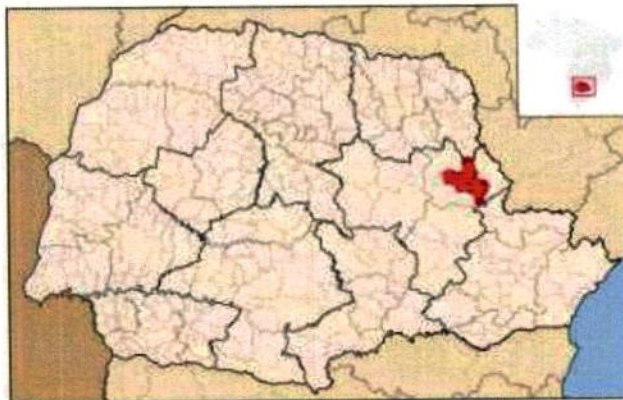


Figura 01. Localização do município de Jaguariaíva

Com referência ao empreendimento *Praça da Bíblia*, objeto de estudo do contrato formalizado entre a *Prefeitura Municipal de Jaguariaíva* e *U&V Engenheiros Associados Ltda.*, o mesmo se localiza na Rua Samambaia, S/N, na quadra circundada por tal logradouro e a Rua Três e Rua Quatro, no bairro Remonta, possui uma área total de 2.792,54 m², se localizando nas coordenadas geográficas -24.240801 x -49.704262 – UTM 22. O terreno original, de quem da rua olha, possui se apresenta de modo plano devido a aterro prévio com um declive discreto para o lado direito, onde possui um talude na esquina com a Rua Quatro, o qual vai diminuindo até nivelar no final do terreno.



Figura 02. Localização do empreendimento Praça da Bíblia

Na delimitação da área onde o empreendimento estará sendo implantado não foram identificados corpos hídricos de qualquer magnitude, bem como nascentes, não havendo qualquer tipo de vegetação nativa. Aos fundos do empreendimento podem ser identificadas duas construções do tipo barracão e residencial as quais serão demolidas durante a etapa de serviços preliminares. O alimentador e entrada de energia para energização da infraestrutura elétrica será implantado na Rua Quatro, ao lado do muro vicinal da propriedade aos fundos, mitigando qualquer alteração visual que o sistema possa gerar na estética e urbanização.



2. MEMORIAL SINTÉTICO DO PROJETO ELÉTRICO

Com base no *Projeto Elétrico Praça da Bíblia v.2.1* e o orçamento codificado pelas tabelas da *Caixa Econômica Federal na Planilha Múltipla v.3.0.5* desenvolvidos para esta contratação, a seguir será realizada uma descrição sintética das especificações, detalhes e procedimentos construtivos a serem observados na etapa de execução da obra deste empreendimento.

2.1. Alimentador / Entrada de Energia / Quadro de Medição

O Alimentador AL1 e o Quadro de Medição QM1 deverão obrigatoriamente ser implantados conforme os detalhes apresentados na *Prancha 02/02*. A saber, com referência aos materiais e particularidades:

- Poste de concreto armado seção Duplo T, tipo D, com comprimento nominal de 9,00 metros, comprimento mínimo de 6,00 metros, carga nominal de 150 DAN, esmagamento da base concretada com 1,00 m de concreto e 0,5m de solo;

- Entrada de energia elétrica aérea, monofásica, com caixa de sobrepor modelo "AN", com caixa de sobrepor, cabo de 10 mm² e disjuntor DIN 50 A, aterrada, com potência instalada de 3.700 W.

2.2. Quadro de Distribuição

O Quadro de Distribuição QD1 deverá ser implantado distante aproximadamente 24,00 metros do Alimentador/Quadro de Medição, sendo energizado através de cabos de 4 mm² abrigados em eletroduto flexível corrugado enterrado, PEAD DE 50 mm (1 ½").

A saber:

- Quadro de Distribuição em chapa galvanizada, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores;

- 03 (três) disjuntores monopolares tipo DIN, de corrente nominal de 20 A, para os circuitos de iluminação 01, 02 e 03;

- 01 (um) disjuntor monopolar tipo DIN, de corrente nominal de 20 A, para o circuito de tomada de serviço 04;

- Barramento de equipotencialização – BEP 5 terminais para aterramento.



2.3. Aterramento

O aterramento do *Quadro de Distribuição QD1* deverá ser executado conforme apresentado na *Prancha 02/02*. O mesmo deverá ser constituído de:

- Haste de aterramento 5/8 para SPDA;
- Suporte isolador para cordoalha de cobre;
- Cordoalha de cobre nu 16 mm², não enterrada, com isolador;
- Eletroduto PVC 40 mm (1 1/2") para SPDA;
- Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, de diâmetro interno de 0,3m.

2.4. Caixas de Passagem

Estão previstas duas modalidades de *Caixas de Passagem* no projeto elétrico, sendo:

- 01 (uma) *Caixa de Passagem* metálica de sobrepor com tampa parafusada, instalada ao lado do *Quadro de Distribuição QD1*, onde deverá ser implantada a tomada 2P+T 20 A do *Circuito 04*, projetada para utilização de lavadora de alta pressão de 2.000 W, e os relés fotoelétricos para comando de iluminação externa;



- 01 (uma) *Caixa de Passagem* enterrada retangular em concreto pré-moldado, fundo com brita, de dimensões internas 0,4m x 0,4m x 0,4m, alinhada com o *Quadro de Distribuição QD1*, a qual servirá como principal distribuidor do cabeamento elétrico do empreendimento;

- 20 (vinte) *Caixas de Passagem* enterradas retangulares em concreto pré-moldado, fundo com brita, de dimensões internas 0,4m x 0,4m x 0,4m, a serem implantadas ao lado das bases dos postes de iluminação externa, derivadas das linhas de distribuição e nas derivações das mesmas que vem do cabeamento elétrico do *Quadro de Distribuição QD1*.

2.5. Cabeamentos e Eletrodutos de Distribuição

Com referência ao cabeamento e eletrodutos que derivarão do *Quadro de Distribuição QD1* terão as seguintes características:

- Eletroduto corrugado de PEAD DE63 mm (2") para rede enterrada de distribuição de energia elétrica interligando o *Quadro de Distribuição QD1* e *Caixa de Passagem CP1*;

- Eletrodutos corrugado de PEAD DN50 mm (1 1/2") para rede enterrada de distribuição de energia elétrica de 1 1/2" interligando o *Quadro de Distribuição QD1* às *Caixa de Passagem e Postes de Iluminação*;

- Cabos de cobre flexível isolado 4 mm², anti-chama 0,6/1,0kV, para circuitos terminais;

- Cabos de cobre flexível isolado 6 mm², anti-chama 0,6/1,0kV, para circuitos terminais;

- Cabos de cobre flexível isolado 10 mm², anti-chama 0,6/1,0kV, para circuitos terminais.

Conforme pode ser observado no detalhe específico da *Prancha 02/02*, está sendo prevista uma proteção mecânica de superfície horizontal com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, na espessura de 2 cm, a ser executada em toda a extensão das valas, distante 10 cm dos eletrodutos.



Este sistema de proteção tem a intenção de, além da proteção mecânica propriamente dita, assegurar que futuras escavações na área do empreendimento tenham uma referência visual do caminhamento da distribuição, evitando assim acidentes decorrentes do corte, curto-circuito do sistema e acidentes envolvendo eletrocutamentos de terceiros,.

2.6. Postes de Iluminação

Com relação a este item, foi solicitado como modelo de referência pelo contratante a utilização do *Poste de Iluminação Indireta Externa* marca *Inspira Home*, modelo *Femarte 380*, de dimensões 350 cm de altura e cobertura de diâmetro de 65 cm, iluminação esta projetada para utilização de lâmpadas de LED PAR38 18W e soquete E27.

O desenvolvimento do projeto elétrico tomou como base inicial este tipo de iluminação, extrapolando a potência instalada para 100W a fim de se garantir segurança operacional em caso de modificações posteriores, e alterou a especificação no orçamento na versão final – com a devida anuência da contratante – para poste de iluminação pública de 98W até 137 W na quantidade de 17 (dezesete) unidades, comandados por sistema fotoelétrico

Outrossim, foi previamente definida a execução de blocos de apoio para assentamento e fixação dos postes de iluminação com dimensões aproximadas de 0,6m x 0,6m x 0,6 m, se prevendo no quantitativo:

- Armação de bloco utilizando aço CA-50 de 8,00 mm, incluindo o corte e dobra de aço;
- Concreto fck = 20,0 MPa, traço 1:2,7:3 (em massa seca de cimento/areia média/brita 1) com preparo mecânico em betoneira.

Frisa-se que este item, na fase de contratação, deverá ser discutido pela equipe técnica da contratante e o responsável licitatório na manutenção da especificação final dos postes de iluminação ou reversão para a proposta inicial, a qual demandará nova tentativa de cotação específica e alteração no orçamento final.

Também deverá ser obrigatoriamente revisada a questão dos blocos de apoio para fixação dos postes de iluminação, uma vez que este item segue como um referencial e o aspecto construtivo estrutural destes itens não está contemplado no objeto desta contratação, havendo necessidade de consulta com engenheiro estrutural para confirmação das dimensões, armadura e sistema de engastamentos.



3. EXECUÇÃO DE VALAS, MOVIMENTAÇÃO DE SOLO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS

Está prevista a execução de, aproximadamente, 256,00 metros de escavações de valas com profundidade aproximada de 50 cm e largura aproximada de 70 cm, totalizando um volume de 87,00 m³ de movimentação de solo. Com relação aos procedimentos, deverá ser observada:

- Marcação dos pontos de caixas de passagem, eletrodutos e postes de iluminações;

- Escavação mecanizada de valas através de retroescavadeira na ordem aproximada de 69,60 m³ em primeiro estágio da frente de trabalho;

- Escavação manual de valas através de ferramentas de corte na ordem aproximada de 17,40 m³ no segundo estágio da frente de trabalho;

- Preparação do fundo das valas, se prevendo o acerto natural do solo e mitigando embarrigamentos dos eletrodutos;

- Assentamento dos eletrodutos com a devida ancoragem no fundo da vala a fim de assegurar a maior retilinearidade dos mesmos;

- Aterro manual de valas na ordem aproximada de 26,10 m³ no primeiro estágio da frente de trabalho;

- Execução da proteção mecânica com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, na espessura de 2 cm, a ser executada em toda a extensão das valas, distante 10 cm dos eletrodutos.

- Aterro mecanizado de valas através de retroescavadeira na ordem aproximada de 60,90 m³ em primeiro estágio da frente de trabalho;

- Compactação de aterro das valas em camadas de, preferencialmente, 10 cm de espessura.

Vale ressaltar que todo material a ser aplicado no aterro e compactação das valas deverá ser livre de *Resíduos de Construção Civil*, material granular grosso, materiais contaminantes ou que venham a agredir as condições estruturais dos eletrodutos. Caso o solo escavado apresente qualquer uma dessas características, é de obrigação dos responsáveis técnicos pela fiscalização e execução da obra providenciarem um solo adequado para tais serviços.

Todo material que se enquadrar como descartável durante a execução da implantação da obra elétrica, como plásticos, embalagens e pedaços de eletrodutos e fiações, deverá observar obrigatoriamente todos os critérios de disposição final orientados pelo *Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil e Demolição* a ser desenvolvido e fiscalizado pela contratante. Desta forma, durante a etapa de implantação, qualquer material que já se tornar apto nas qualificações de destinação final deverá ser encaminhado ao *Centro de Triagem* conforme sua classificação.

Ponta Grossa, 29 de Novembro de 2022.


Eng. Freddy Alberto Valdivia

CREA-PR n° 88.823/D

4. ANEXOS

Anexo I – Documentos Básicos do Processo

- ART de Projeto

Anexo II – Projeto Básico – Projeto Elétrico Praça da Bíblia





ANEXO I
DOCUMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO



ANEXO II

PROJETO BÁSICO – PROJETO ELÉTRICO PRAÇA DA BÍBLIA

**Quadro de Composição do BDI**Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
------------------	----------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

NOVA PRAÇA DA BÍBLIA / PRAÇA DA BÍBLIA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	4,00%

BDI 1**TIPO DE OBRA**

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,60%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,19%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

JAGUARIAÍVA / PR

Local

segunda-feira, 16 de janeiro de 2023

Data

Responsável Técnico

Nome: ANA CLAUDIA KRUL

CREA/CAU: CREA 69.540/D-PR

ART/RRT: 0



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOMV	PROPOSTANTE / TOMADOR 0/PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO NOVA PRAÇA DA BIBLIA	BDI 1 20,19%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PRAÇA DA BIBLIA	MUNICÍPIO / UF JAGUARIAÍVA / PR			

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PRAÇA DA BIBLIA									
1.			PRAÇA DA BIBLIA						391.310,02
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						23.766,27
1.1.0.1.	Composição	PLACA	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA N.22 ADESIVADA DE 2,40X1,20M INCLUSO FIXAÇÃO EM MADEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	743,92	BDI 1	894,12	894,12 RA
1.1.0.2.	Composição	01	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA ESTRUTURADO, E-6mm, COM INSTALAÇÃO.	M2	329,76	57,71	BDI 1	69,36	22.872,15 RA
	SINAPI		PINTURA A CAL SEM REAPROVEITAMENTO, COM ALTURA DE 2,00m (Sem Código)				BDI 1		
1.2.			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						17.131,41
1.2.0.1.	Composição	101202/1	REMOÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO - SEM REAPROVEITAMENTO	M2	166,10	9,93	BDI 1	11,93	1.981,57 RA
1.2.0.2.	Composição	101205/1	REMOÇÃO DE ESTRUTURA PRÉ MOLDADO PARA COBERTURA - SEM REAPROVEITAMENTO	UN	7,00	152,56	BDI 1	183,36	1.283,52 RA
1.2.0.3.	Composição	101205/2	REMOÇÃO DE PILAR PRÉ MOLDADO - SEM REAPROVEITAMENTO	UN	14,00	190,30	BDI 1	228,72	3.202,08 RA
1.2.0.4.	SINAPI	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	135,00	55,21	BDI 1	66,36	8.958,60 RA
1.2.0.5.	SINAPI	97627	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	4,04	297,40	BDI 1	357,45	1.444,10 RA
1.2.0.6.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_05/2018	M2	568,56	0,38	BDI 1	0,46	261,54 RA
1.3.			CONSTRUÇÃO PRAÇA DA BIBLIA						172.839,91
1.3.1.			CANTEIRO DE OBRA						13.681,91
1.3.1.1.	SINAPI	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	11,00	1.034,87	BDI 1	1.243,81	13.681,91 RA
1.3.2.			GABARITO DE PERCURSOS, PLAYGROUND E LAYOUT						52.854,58
1.3.2.1.	Composição	99058/1	LOCAÇÃO DE GABARITO, DETERMINANDO OS PERCURSOS	M	703,75	62,25	BDI 1	74,82	52.654,58 RA
1.3.3.			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E COMPACTAÇÃO						22.168,61
1.3.3.1.	SINAPI	101125	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	998,40	13,54	BDI 1	16,27	16.243,97 RA
1.3.3.2.	SINAPI	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	602,71	8,18	BDI 1	9,83	5.924,64 RA
1.3.4.			PISO EM CONCRETO						7.310,51
1.3.4.1.	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	8,59	101,52	BDI 1	122,02	1.048,13 RA
1.3.4.2.	SINAPI	94962		M3	8,59	319,07	BDI 1	383,49	3.294,18 RA



Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV	PROPORTE / TOMADOR 0	APELIDO DO EMPREENDIMENTO NOVA PRAÇA DA BIBLIA
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PRAÇA DA BIBLIA	MUNICÍPIO / UF JAGUARIÁVA / PR
			BDI 1 20,19%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PRAÇA DA BIBLIA									
1.3.4.3.	SINAPI	88478	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESURA 4CM. AF_07/2021	M2	85,86	28,76	BDI 1	34,57	2.988,18 RA
1.3.5.			PISO INTERTRAVADO TIPO PAVER						56.525,95
1.3.5.1.	Composição	C4917/1	PISO INTERTRAVADO TIPO TULINHO (20X10X6) CM 35MPA, COR NATURAL - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	794,35	59,21	BDI 1	71,16	56.525,95 RA
1.3.6.			ACABAMENTOS PISO						5.691,47
1.3.6.1.	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPOXI. AF_05/2021	M2	82,33	57,52	BDI 1	69,13	5.691,47 RA
1.3.7.			ESCALADA DE ACESSO POSTERIOR						8.000,32
1.3.7.1.	SINAPI	102077	ESCALADA EM CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO, FCK 20 MPA, COM 1 LANCE E LAJE CASCATA, FÔRMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. AF_11/2020	M3	1,35	4.930,66	BDI 1	5.926,16	8.000,32 RA
1.3.8.			CAPTAÇÃO DA ÁGUA PLUVIAL						6.806,56
1.3.8.1.	SINAPI	103005	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,15 X 1,00 X 0,3 M. AF_08/2021	UN	2,00	596,79	BDI 1	717,28	1.434,56 RA
1.3.8.2.	SINAPI	102993	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 80 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	M	68,00	65,73	BDI 1	79,00	5.372,00 RA
1.4.			MOBILIÁRIO URBANO PLAYGROUND INFANTIL						17.192,81
1.4.0.1.	Composição	B1	GIRA GIRA CARROSSEL DE MADEIRA GRANDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.674,37	BDI 1	2.012,43	2.012,43 RA
1.4.0.2.	Composição	B2	BALANÇO DUPLO INFANTIL- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.674,37	BDI 1	2.012,43	2.012,43 RA
1.4.0.3.	Composição	B3	GANGORRA DE FERRO DUPLO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.275,37	BDI 1	1.532,87	1.532,87 RA
1.4.0.4.	Composição	C3505	GRADIL E AÇO CARBONO EM BARRAS CIRCULARES DE AÇO 20MM NA VERTICAL COM ESPACAMENTO DE 50CM. E DUAS BARRAS DE 25MM NA HORIZONTAL - PLAYGROUND	M	37,00	260,29	BDI 1	312,84	11.575,08 RA
1.5.			MOBILIÁRIO URBANO PRAÇA PASSEIO						29.826,15
1.5.0.1.	Composição	02	LIXEIRA EM MADEIRA COM ESTRUTURA METÁLICA FIXADO EM BASE DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	778,98	BDI 1	936,26	7.490,08 RA
1.5.0.2.	Composição	03	BANCO FLORENÇA PINTADO EM ESTRUTURA METÁLICA E MADEIRA RIPADA JÁ ENVERNIZADO	UN	15,00	1.204,71	BDI 1	1.447,94	
1.5.0.3.	Composição	04	COM FIXAÇÃO DE TUBOS METÁLICOS NA BASE DE CONCRETO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	513,33	BDI 1	616,97	616,97 RA
1.6.			TOTEM DE BIBLIA EM CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO PERGOLADOS						9.821,76
1.6.1.			PERGOLADO TIPO 01						



Handwritten signature

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOMV	PROPONENTE / TOMADOR 0 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUAIVA	APPELIDO DO EMPREENDIMENTO NOVA PRAÇA DA BIBLIA
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PRAÇA DA BIBLIA	MUNICÍPIO / UF JAGUARUAIVA / PR
			BDI 1 20,19%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PRAÇA DA BIBLIA									
1.6.1.1.	Composição	05	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO COM PINTURA RM VERNIZ - PERGOLADO TIPO 01	M2	24,43	327,69	BDI 1	393,85	9.621,76
1.6.2.			PERGOLADO TIPO 02						8.194,43
1.6.2.1.	Composição	06	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO COM PINTURA RM VERNIZ - PERGOLADO TIPO 02	M2	20,46	333,23	BDI 1	400,51	8.194,43
1.7.			ELETRICO						75.456,60
1.7.1.			PRELIMINAR ELÉTRICO						66,15
1.7.1.1.	SINAPI	99062	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF_10/2018	UN	21,00	2,62	BDI 1	3,15	66,15
1.7.2.			MOVIMENTAÇÃO DE SOLO						10.160,55
1.7.2.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	17,40	86,51	BDI 1	103,98	1.809,25
1.7.2.2.	SINAPI	90091	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	69,60	6,14	BDI 1	7,38	513,65
1.7.2.3.	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	26,10	71,57	BDI 1	86,02	2.245,12
1.7.2.4.	SINAPI	94316	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CACAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_05/2016	M3	60,90	57,96	BDI 1	69,66	4.242,29
1.7.2.5.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	174,00	6,46	BDI 1	7,76	1.350,24
1.7.3.			BLOCOS DE APOIO						1.760,14
1.7.3.1.	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1,80	18,24	BDI 1	21,92	39,46
1.7.3.2.	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	1,80	11,71	BDI 1	14,07	25,33
1.7.3.3.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	3,60	391,82	BDI 1	470,93	1.685,35
1.7.4.			LUMINARIAÇÃO						26.795,47
1.7.4.1.	SINAPI	101657	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	17,00	641,10	BDI 1	770,54	13.099,18
1.7.4.2.	SINAPI	100619	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = 2,5' M, SEM LUMINARIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	17,00	642,33	BDI 1	772,02	13.324,34

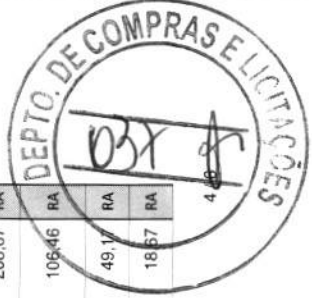


[Handwritten signature]

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOMV	PROPRONTE / TOMADOR 0/PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO NOVA PRAÇA DA BIBLIA	BDI 1 20,19%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-22 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PRAÇA DA BIBLIA	MUNICÍPIO / UF JAGUARIAIVA / PR			

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PRAÇA DA BIBLIA									
1.7.4.3.	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	17,00	18,57	BDI 1	22,32	379,44 RA
1.7.4.4.	SINAPI	101632	RELE FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	3,00	53,39	BDI 1	64,17	192,51 RA
1.7.5.			ESTRUTURA ELÉTRICA						36.208,54
1.7.5.1.	SINAPI	100599	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 150 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	17,00	493,39	BDI 1	593,01	10.081,17 RA
1.7.5.2.	SINAPI	101489	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	UN	1,00	1.427,16	BDI 1	1.715,30	1.715,30 RA
1.7.5.3.	SINAPI	41196	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLPO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	UN	1,00	601,70	BDI 1	723,18	723,18 RA
1.7.5.4.	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	255,81	8,01	BDI 1	9,63	2.463,45 RA
1.7.5.5.	SINAPI	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 83 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	2,69	11,42	BDI 1	13,73	36,93 RA
1.7.5.6.	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MMF, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,78	5,45	BDI 1	6,55	70,61 RA
1.7.5.7.	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MMF, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	516,85	7,63	BDI 1	9,17	4.739,51 RA
1.7.5.8.	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MMF, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	288,55	16,12	BDI 1	19,37	5.782,91 RA
1.7.5.9.	SINAPI	97882	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	21,00	145,30	BDI 1	174,64	3.667,44 RA
1.7.5.10.	SINAPI	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	173,62	BDI 1	208,67	208,67 RA
1.7.5.11.	SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	88,58	BDI 1	106,46	106,46 RA
1.7.5.12.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	13,64	BDI 1	16,39	49,17 RA
1.7.5.13.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	15,53	BDI 1	18,67	18,67 RA



[Handwritten signature]

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOV 0	PROponente / TOMADOR 0 (PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA)	APELIDO DO EMPREENDIMENTO NOVA PRAÇA DA BIBLIA
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PRAÇA DA BIBLIA	MUNICÍPIO / UF JAGUARIAIVA / PR
			BDI 1 20,19%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PRAÇA DA BIBLIA									
1.7.5.14.	SINAPI	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	UN	1,00	27,81	BDI 1	33,42	33,42 RA
1.7.5.15.	SINAPI	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	UN	1,00	39,56	BDI 1	47,55	47,55 RA
1.7.5.16.	SINAPI	98563	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3. E=2CM. AF_ 06/2018	M2	154,00	34,01	BDI 1	40,88	6.295,52 RA
1.7.5.17.	SINAPI	39773	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSÕES 40 X 40 X 15 CM	UN	1,00	140,26	BDI 1	168,58	168,58 RA
1.7.6.			ATERRAMENTO						465,75
1.7.6.1.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2017	UN	1,00	87,88	BDI 1	105,62	105,62 RA
1.7.6.2.	SINAPI	96984	ELETRODUTO PVC 40MM (1 1/4) PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2017	UN	1,00	65,50	BDI 1	78,72	78,72 RA
1.7.6.3.	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_ 12/2020	UN	1,00	45,20	BDI 1	54,33	54,33 RA
1.7.6.4.	SINAPI	98463	SUPORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2017	UN	1,00	25,59	BDI 1	30,76	30,76 RA
1.7.6.5.	SINAPI	96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2017	M	2,00	81,67	BDI 1	98,16	196,32 RA
1.8.			URBANISMO E VEGETAÇÃO						33.306,79
1.8.0.1.	Composição	PL01	PLANTIO DE IPÊ BRANCO (TABELIA ROSEOLBA) - FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	17,00	41,70	BDI 1	50,12	852,04 RA
1.8.0.2.	Composição	PL02	PLANTIO DE AZALEIA (RHODODENDRON SIMIL) - FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	28,00	23,40	BDI 1	28,12	787,36 RA
1.8.0.3.	Composição	PL03	PLANTIO MORÉIA (DIETES BICOLOR) - FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	68,00	6,00	BDI 1	7,21	490,28 RA
1.8.0.4.	Composição	PL04	PLANTIO DE PINGO DE OURO (DURANTA ERECTA AUREA) - FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	45,00	4,29	BDI 1	5,16	232,20 RA
1.8.0.5.	Composição	PL05	PLANTIO DE SÁLVIA AZUL (SALVIA FARINACEA) - FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	608,00	4,29	BDI 1	5,16	3.137,28 RA
1.8.0.6.	Composição	PL06	PLANTIO DE PRIMAVERA (BOUGAINVILLEA GLABRA) - FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	12,00	32,70	BDI 1	39,30	471,60 RA
1.8.0.7.	Composição	PL07	PLANTIO SÁLVIA VERMELHA (SALVIA SPLENDENS) - FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	787,00	4,29	BDI 1	5,16	4.060,92 RA
1.8.0.8.	Composição	PL08	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPANICA) - FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	1.501,62	12,90	BDI 1	15,50	23.276,11 RA
1.9.			SERVIÇOS FINAIS						4.033,89
1.9.0.1.	SINAPI	97637	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_ 12/2017	M2	329,76	2,80	BDI 1	3,37	1.111,29 RA
1.9.0.2.	Composição	07	LIMPEZA GERAL EM TODA OBRA	M2	1.217,75	2,00	BDI 1	2,40	2.922,60 RA



[Handwritten signature]

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOMV 0	PROponente / TOMADOR 0 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO NOVA PRAÇA DA BIBLIA
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PRAÇA DA BIBLIA	MUNICÍPIO / UF JAGUARIAIVA / PR
			BDI 1 20,19%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

← RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PRAÇA DA BIBLIA									391.310,02
Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.									

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100%; Repasse; CP - 100%; Contrapartida; OU - 100%; Outros.

JAGUARIAIVA / PR
Local

segunda-feira, 16 de janeiro de 2023

Data

Ana Claudia Krul
Responsável Técnico
Nome: ANA CLAUDIA KRUL
CREA/CAU: CREA 69.540/D-PR
ART/RRT: 0





CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau.d
#PUB

Nº OPERAÇÃO 0 Nº SICONY 0 PROPOSTA TOMADOR 0 APELIDO EMPREENDIMENTO NOVA PRAÇA DA BIBLIA DESCRICÃO DO LOTE PRAÇA DA BIBLIA

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
1.	PRAÇA DA BIBLIA	391.310,02	% Período:	04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19
				12,68%	8,81%	11,04%	11,04%	33,22%	23,20%					
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	23.766,27	% Período:	100,00%										
1.2.	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	17.131,41	% Período:	50,00%	50,00%									
1.3.	CONSTRUÇÃO PRAÇA DA BIBLIA	172.839,81	% Período:	10,00%	15,00%	25,00%	25,00%	25,00%	50,00%					
1.4.	MOBILIÁRIO URBANO PLAYGROUND INFAN	17.132,81	% Período:	10,00%	15,00%	25,00%	25,00%	25,00%	50,00%					
1.5.	MOBILIÁRIO URBANO PRAÇA PASSEIO	29.826,15	% Período:											
1.6.	PERGOLADOS	17.816,19	% Período:											
1.7.	ELÉTRICO	75.456,80	% Período:											
1.8.	URBANISMO E VEGETAÇÃO	33.306,79	% Período:											
1.9.	SERVIÇOS FINAIS	4.033,89	% Período:											
Total:	R\$ 391.310,02			12,68%	8,81%	11,04%	11,04%	33,22%	23,20%					
	Período:		Repasso:											
			Contrapartida:	49.615,97	34.491,69	43.209,98	43.209,97	129.979,25	90.803,16					
			Outros:											
			Investimento:	49.615,97	34.491,69	43.209,98	43.209,97	129.979,25	90.803,16					
			Repasso:											
			Contrapartida:	49.615,97	84.107,66	127.317,64	170.527,61	300.506,86	391.310,02					
			Outros:											
			Investimento:	49.615,97	84.107,66	127.317,64	170.527,61	300.506,86	391.310,02					

JAGUARIAIVA / PR
Local

segunda-feira, 16 de janeiro de 2023
Data

Ana Claudia Krul

Responsável Técnico
Nome: ANA CLAUDIA KRUL
CREA/CAU: CREA 69.540/D-PR
ART/RTT:





COMPOSIÇÃO	PLACA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT. DESONERADO	CUSTO UNIT. NÃO DESONER.
Composição		PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA N.22 ADESIVADA DE 2,40X1,20M INCLUSO FIXAÇÃO EM MADEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		739,91	743,93
SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	2,88	225,00	225,00
SINAPI-I	2729	CAIBRO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 4 A 7 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	UN	2	28,30	28,30
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	25,41	28,38
SINAPI	88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	19,81	21,89
Composição	01	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA ESTRUTURADO, E=6mm, COM INSTALAÇÃO, PINTURA A CAL SEM REAPROVEITAMENTO, COM ALTURA DE 2,00m	M2		54,76	57,71
SINAPI-I	43682	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 6 MM	M2	1	17,26	17,26
SINAPI-I	1213	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	H	0,4	18,46	21,38
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	20,81	23,07
SINAPI-I	5067	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	KG	0,3	22,52	22,52
SINAPI-I	20205	RIPA APARELHADA *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1,5	4,40	4,40
SINAPI-I	11161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	0,5	1,03	1,03
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	26,47	29,42
Composição	101202/1	REMOÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO - SEM REAPROVEITAMENTO	M2		8,93	9,93
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	24,93	27,83
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	19,78	21,87
Composição	101205/1	REMOÇÃO DE ESTRUTURA PRÉ MOLDADO PARA COBERTURA - SEM REAPROVEITAMENTO	UN		146,59	152,56
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,838	24,93	27,83
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,838	19,78	21,87
SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,36	263,93	266,82
SINAPI	5930	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,26	54,32	57,21
Composição	101205/2	REMOÇÃO DE PILAR PRÉ MOLDADO - SEM REAPROVEITAMENTO	UN		183,69	190,30
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,838	24,93	27,83
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,838	19,78	21,87
SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,48	263,93	266,82
SINAPI	5930	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,36	54,32	57,21
Composição	99058/1	LOCAÇÃO DE GABARITO, DETERMINANDO OS PERCURSOS	M		58,83	62,25
SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	1	58,83	62,25
Composição	96624/1	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *4CM* M3	M3		36,12	37,64
SINAPI-I	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,4	57,00	57,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,412	25,41	28,38
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,13725	19,78	21,87
SINAPI	91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0128	11,73	11,73
SINAPI	91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,012	0,61	0,61
Composição	C4917/1	PISO INTERTRAVADO TIPO TUIOLINHO (20X10X6) CM 35MPA, COR NATURAL - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2		57,38	59,21
SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0568	80,02	80,02
SINAPI-I	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,0065	53,56	53,56
SINAPI-I	36155	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TUIOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	M2	1,0487	33,25	33,25
SINAPI	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3975	22,46	24,96
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3975	19,78	21,87
SINAPI	91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0041	11,73	11,73
SINAPI	91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,1947	0,61	0,61
SINAPI	91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0483	12,29	12,29
SINAPI	91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,1504	0,83	0,83



COMPOSIÇÃO	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESENERADO	NÃO-DESENER.
Composição		B1	GIRA GIRA CARROSSEL DE MADEIRA GRANDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		1.666,78	1.674,37
Cotação		B1	GIRA GIRA CARROSSEL DE MADEIRA GRANDE	UN	1	1.599,00	1.599,00
SINAPI		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	19,78	21,87
SINAPI		88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	25,41	28,38
Composição		B2	BALANÇO DUPLO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		1.666,78	1.674,37
Cotação		B2	BALANÇO DE FERRO DUPLO	UN	1	1.599,00	1.599,00
SINAPI		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	19,78	21,87
SINAPI		88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	25,41	28,38
Composição		B3	GANGORRA DE FERRO DUPLO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		1.267,78	1.275,37
Cotação		B3	GANGORRA DE FERRO DUPLO	UN	1	1.200,00	1.200,00
SINAPI		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	19,78	21,87
SINAPI		88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	25,41	28,38
Composição		C3505	GRADIL E AÇO CARBONO EM BARRAS CIRCULARES DE AÇO 20MM NA VERTICAL, COM ESPAÇAMENTO DE 50CM. E DUAS BARRAS DE 25MM NA HORIZONTAL - PLAYGROUND	M		257,75	260,29
SINAPI		88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	20,90	23,15
SINAPI		88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	25,27	28,22
SINAPI-I		21009	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), E = 2,25 MM, *1,3* KG/M (NBR 5580)	M	2,4	29,79	29,79
SINAPI-I		21010	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), E = 2,65 MM, *2,11* KG/M (NBR 5580)	M	2	40,00	40,00
SINAPI-I		21012	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	M	1	64,42	64,42
SINAPI		100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	0,17	26,96	29,65
SINAPI-I		11964	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	UN	3,33	2,53	2,53
SINAPI-I		11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,25	41,53	41,53
Composição		02	LIXEIRA EM MADEIRA COM ESTRUTURA METÁLICA FIXADO EM BASE DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		777,24	778,98
SINAPI		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	19,78	21,87
SINAPI		88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	25,41	28,38
Cotação		01	LIXEIRA EM MADEIRA COM ESTRUTURA METÁLICA	UN	1	712,86	712,86
SINAPI-I		11977	CHUMBADOR DE AÇO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	UN	4	11,39	11,39
SINAPI		102486	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,008	482,32	495,36
Composição		03	BANCO FLORENÇA PINTADO EM ESTRUTURA METÁLICA E MADEIRA RIPADA JÁ ENVERNIZADO COM FIXAÇÃO DE TUBOS METÁLICOS NA BASE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		1.201,65	1.204,71
SINAPI		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	19,78	21,87
SINAPI		88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	25,41	28,38
Cotação		02	BANCO FLORENÇA EM ESTRUTURA METÁLICA E MADEIRA RIPADA	UN	1	1.153,15	1.153,15
SINAPI		102486	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,0405	482,32	495,36
SINAPI-I		33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	0,632	10,10	10,10
Composição		04	TOTEM DE BÍBLIA EM CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO	UN		492,21	513,33
SINAPI		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,56	19,78	21,87
SINAPI		88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,56	25,41	28,38
SINAPI		102486	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,237	482,32	495,36
SINAPI-I		33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	0,895	10,10	10,10
SINAPI-I		43061	ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	0,346	9,44	9,44
SINAPI-I		11134	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 10 MM	M2	2,5	63,68	63,68
SINAPI-I		11977	CHUMBADOR DE AÇO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	UN	4	11,39	11,39
Composição		05	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO COM PINTURA RM VERNIZ - PERGOLADO TIPO 01	M2		321,40	327,69
SINAPI-I		4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0023	56,70	56,70
SINAPI-I		20204	PRANCHA APARELHADO *7,5 X 23* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,6465	105,72	105,72
SINAPI-I		2729	CAIBRO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 4 A 7 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	UN	2,7273	28,30	28,30
SINAPI-I		35275	PILAR QUADRADO NAO APARELHADO *15 X 15* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,6926	139,76	139,76
SINAPI-I		39027	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	0,0312	21,11	21,11
SINAPI		88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,421	20,81	23,07
SINAPI		88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,421	25,15	28,10
SINAPI		5795	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHP	0,0177	24,40	26,78
SINAPI		5952	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	CHI	0,0597	22,45	24,83
SINAPI		87298	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,00012	556,65	566,15
SINAPI		102486	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,0208	482,32	495,36



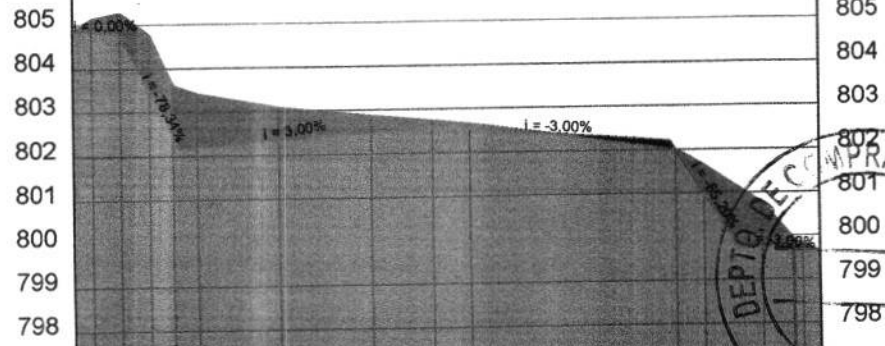
FORNECEDOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	102213	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	2,6	18,12	19,52
Composição	06	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO COM PINTURA RM VERNIZ - PERGOLADO TIPO 02	M2		326,94	333,23
SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0023	56,70	56,70
SINAPI-I	20204	PRANCHA APARELHADO *7,5 X 23* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	0,6465	105,72	105,72
SINAPI-I	2729	CAIBRO RÓLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 4 A 7 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	UN	2,923	28,30	28,30
SINAPI-I	35275	PILAR QUADRADO NÃO APARELHADO *15 X 15* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	0,6926	139,76	139,76
SINAPI-I	39027	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	0,0312	21,11	21,11
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,421	20,81	23,07
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,421	25,15	28,10
SINAPI	5795	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHP	0,0177	24,40	26,78
SINAPI	5952	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	CHI	0,0597	22,45	24,83
SINAPI	87298	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,00012	556,65	566,15
SINAPI	102486	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,0208	482,32	495,36
SINAPI	102213	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	2,6	18,12	19,52
Composição	PL01	PLANTIO DE IPÊ BRANCO (TABEUIA ROSEOLBA) - FORNECIMENTO E PLANTIO	UN		41,43	41,70
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1018	19,78	21,87
SINAPI	88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0255	20,60	22,81
COTAÇÃO	PL01	IPÊ BRANCO (TABEUIA ROSEOLBA) - FORNECIMENTO	UN	1	38,90	38,90
Composição	PL02	PLANTIO DE AZALEIA (RHODODENDRON SIMII) - FORNECIMENTO E PLANTIO	UN		23,13	23,40
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1018	19,78	21,87
SINAPI	88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0255	20,60	22,81
COTAÇÃO	PL02	AZALEIA (RHODODENDRON SIMII) - FORNECIMENTO	UN	1	20,60	20,60
Composição	PL03	PLANTIO MORÉIA (DIETES BICOLOR) - FORNECIMENTO E PLANTIO	UN		5,73	6,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1018	19,78	21,87
SINAPI	88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0255	20,60	22,81
COTAÇÃO	PL03	MORÉIA (DIETES BICOLOR) - FORNECIMENTO	UN	1	3,20	3,20
Composição	PL04	PLANTIO DE PINGO DE OURO (DURANTA RECTA AUREA) - FORNECIMENTO E PLANTIO	UN		4,02	4,29
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1018	19,78	21,87
SINAPI	88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0255	20,60	22,81
COTAÇÃO	PL04	PINGO DE OURO (DURANTA RECTA AUREA) - FORNECIMENTO	UN	1	1,49	1,49
Composição	PL05	PLANTIO DE SÁLVIA AZUL (SALVIA FARINACEA) - FORNECIMENTO E PLANTIO	UN		4,02	4,29
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1018	19,78	21,87
SINAPI	88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0255	20,60	22,81
COTAÇÃO	PL05	SÁLVIA AZUL (SALVIA FARINACEA) - FORNECIMENTO	UN	1	1,49	1,49
Composição	PL06	PLANTIO DE PRIMAVERA (BOUGAINVILLEA GLABRA) - FORNECIMENTO E PLANTIO	UN		32,43	32,70
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1018	19,78	21,87
SINAPI	88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0255	20,60	22,81
COTAÇÃO	PL06	PRIMAVERA (BOUGAINVILLEA GLABRA) - FORNECIMENTO	UN	1	29,90	29,90
Composição	PL07	PLANTIO SÁLVIA VERMELHA (SALVIA SPLENDENS) - FORNECIMENTO E PLANTIO	UN		4,02	4,29
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1018	19,78	21,87
SINAPI	88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0255	20,60	22,81
COTAÇÃO	PL07	SÁLVIA VERMELHA (SALVIA SPLENDENS) - FORNECIMENTO	UN	1	1,49	1,49
Composição	PL08	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPANICA) - FORNECIMENTO E PLANTIO	M2		12,63	12,90
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1018	19,78	21,87
SINAPI	88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0255	20,60	22,81
COTAÇÃO	PL08	GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPANICA) - FORNECIMENTO	M2	1	10,10	10,10
Composição	07	LIMPEZA GERAL EM TODA OBRA	M2		1,82	2,00
SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	1	1,82	2,00
Composição	08	POSTE DECORATIVO COM ILUMINAÇÃO INDIRETA, EM AÇO GALVANIZADO COM DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE. REF. PT-301/2, COM 3,00m, INCLUSIVE LÂMPADAS DE LED 10W - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UN		2.490,63	2.504,55
COTAÇÃO	03	POSTE DE ILUMINAÇÃO INDIRETA EXTERNO 3,50X0,65M METAL E VIDRO - SEM LÂMPADA	UN	1	2.200,50	2.200,50
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,437	25,67	28,68
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,058	21,21	23,51
SINAPI-I	38194	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	1	8,90	8,90
SINAPI-I	11975	CHUMBADOR DE AÇO, DIÂMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA	UN	4	24,98	24,98
SINAPI	102486	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,048	482,32	495,36
SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,18	263,93	266,82

Ana Claudia Krul

FONTE CÓDIGO DESCRIÇÃO
Data

UNIDADE COEFIC. DESONERAÇÃO VALOR DESPESAS
Responsável Técnico:
CREA/CAU:





D = 2,51 m Calçada
 D = 3,44 m Talude
 D = 14,31 m Bloco A
 D = 12,95 m Bloco B
 D = 3,72 m Talude
 D = 4,53 m Calçada

COTAS (m)	
TERRENO	GREIDE
804,87	804,87
805,26	804,87
803,54	802,17
802,74	802,60
802,03	802,21
801,13	799,79
799,65	799,65



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2
 Jaguariá -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

GESTÃO 2021-2024 ALCIONE LEMOS PREFEITA MUNICIPAL	TÍTULO: TERRAPLANAGEM - CORTE E ATERRO PARA PROJETO DE NOVA PRAÇA
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JEFERSON BRIZOLA DAS CHARGAS	LOCAL: SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DE JAGUARIAÍVA - PR
DATA: 26/07/2022	DESENHO: JEFERSON B.
ESCALA: 1:150	FOLHA: 02/09



DESCRIÇÃO DE SERVIÇO

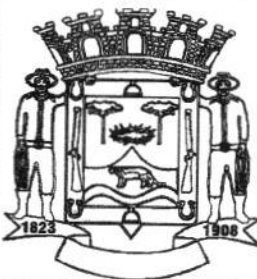


A SER CONSTRUÍDO E INSTALADO



A SER DEMOLIDO E REMOVIDO

ÁREA RESERVADA PARA CARIMBOS:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

GESTÃO: 2021-2024 ALCIONE LEMOS PREFEITA MUNICIPAL		PROJETO: EMPREENDIMENTO: PROJETO DE REFORMA PRAÇA DA BÍBLIA		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: <i>Ana Claudia Krul</i> Ana Claudia Krul - CREA/PR 69540 - D		DATA: 26/07/2022	DESENHO: DUDLEY W.	ESCALA: Como indicado
				FOLHA: 03/09

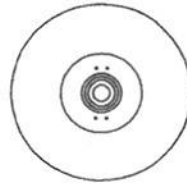
GAIOLA LABIRINTO INFANTIL



BANCO EXTERNO



POSTE DE ILUMINAÇÃO 2,50m DE ALTURA



TOTEM DE BÍBLIA



LIXEIRA EXTERNA



2

MOBILIÁRIO URBANO

ESCALA -1 : 75

ESTATÍSTICA

BAIRRO REMONTA JAGUARUAÍVA PARANÁ	
RUA SAMAMBAIA	
MATRÍCULA DO TERRENO	4.728
ÁREA DO LOTE	2.792,54 m²
TOTAL DA ÁREA A SER CONSTRUÍDA	1.290,92 m²
TAXA DE OCUPAÇÃO	46,22%
TAXA DE PERMEABILIDADE	53,77%

ÁREA RESERVADA PARA CARIMBOS:



Prefeitura Municipal de Jaguaruaíva

Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguaruaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

2021-2024 ALCIONE LEMOS PREFEITA MUNICIPAL	PROJETO: EMPREENDIMENTO: PROJETO ARQUITETÔNICO PROJETO PRAÇA DA BÍBLIA	DATA: 26/07/2022	DESENHO: DUDLEY W.	ESCALA: Como indicado	FOLHA: 04/09
SÁVEL TÉCNICO: <i>Ana Claudia Krul</i> Ana Claudia Krul - CREA/PR 69540 - D					



PERGOLADO EM MADEIRA
EUCALIPTO VERMELHO



ÁREA RESERVADA PARA CARIMBOS:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

ESTADO: 2021-2024		PROJETO:		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALCIONE LEMOS PREFEITA MUNICIPAL		EMPREENDIMENTO: CORTE A + CORTE B+ CORTE C		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng. Ana Claudia Krul - CREA/PR 69540 - D		DATA:	DESENHO:	ESCALA:
		26/07/2022	DUDLEY W.	Como indicado
				FOLHA: 05/09



ÁREA RESERVADA PARA CARIMBOS:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2131
Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

PERÍODO: 2021-2024	PROJETO:			
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALCIONE LEMOS PREFEITA MUNICIPAL	EMPREENDIMENTO:	PAGINAÇÃO DE PISO		
Responsável Técnico: Ana Claudia Krul - CREA/PR 69540 - D	DATA:	DESENHO:	ESCALA:	FOLHA:
	26/07/2022	DUDLEY W.	Como indicado	06/09



NOTA 01: TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS EM LOCAL;
NOTA 02: AS CORES DEVEM SER IGUAL OU SIMILIAR A TABELA DE CITADA;
NOTA 03: OS PERGOLADOS PODEM SOFREM ALTERAÇÃO CONFORME A SUGESTÃO DE MARCENEIRO.

ÁREA RESERVADA PARA CARIMBOS:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2111
Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

ESC
ARN
FABI
0,96r

2021-2024
ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

PROJETO:
EMPREENDIMENTO: DETALHAMENTOS PRAÇA DA BÍBLIA 1

EL TÉCNICO:
Ana Claudia Krul
Claudia Krul - CREA/PR 69540 - D

DATA:
26/07/2022

DESENHO:
DUDLEY W.

ESCALA:
Como indicado

FOLHA:
07/09



ÁREA RESERVADA PARA CARIMBOS.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

GESTÃO: 2021-2024 ALCIONE LEMOS PREFEITA MUNICIPAL		PROJETO: EMPREENDIMENTO: DETALHAMENTO PRAÇA DA BÍBLIA 2			
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng. Ana Claudia Krul - CREA/PR 69540 - D	<i>Ana Claudia Krul</i>	DATA: 26/07/2022	DESENHO: DUDLEY W.	ESCALA: Como indicado	FOLHA: 08/09



LEGENDA DE PAISAGISMO

TABELA DE VEGETAÇÃO

CÓD.	NOME CIENTÍFICO	NOME POPULAR	ALT. (M)	DIM. COPA (M)	DIM. COVA (M)	ESPAÇ. (M)	FLORAÇÃO	QUANT.	SIMBOLO	FOTO ESPÉCIE
01	<i>Tabebuia Roseolba</i>	IPÊ BRANCO	7,00m	5,00m	0,60m	6m	JULHO A SETEMBRO	17 un.		
02	<i>Rhododendron simii</i>	AZALEIA	0,60m a 2,00m	2,00m	0,40m	3,00m	ABRIL A JULHO	28 un.		
03	<i>Dietes bicolor</i>	MORÉIA	0,60m	0,45m	0,30m	0,50m a 1,00m	ANO TODO	68 un.		
04	<i>Duranta erecta aurea</i>	PINGO DE OURO	1,50m	2,00m a 3,00m	0,30m	0,40m	OUTUBRO	45 un.		
05	<i>Salvia farinacea</i>	SÁLVIA AZUL (ÁREA=24,29m²)	0,20m a 0,30m	0,20m a 0,30m	0,25m	0,20m a 0,45m	ANO TODO	608 un.		
06	<i>Bougainvillea glabra</i>	PRIMAVERA	4,70m a 6,00m	0,70m a 0,90m	0,30m	1,00m	SETEMBRO A NOVEMBRO	12 un.		
07	<i>Salvia splendens</i>	SÁLVIA VERMELHA (ÁREA= 34,45m²)	0,20m a 0,30m	0,20m a 0,30m	0,25m	0,20m A 0,45m	ANO TODO	787 un.		
08	<i>Zoysia japonica</i>	GRAMA ESMERALDA	PLACA 0,40m a 0,63m	-/-	0,10m MEXIDO	0,15M NA VERTICAL ENTRE PLACAS	-/-	1.501,62m²		

ÁREA RESERVADA PARA CARIMBOS:



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

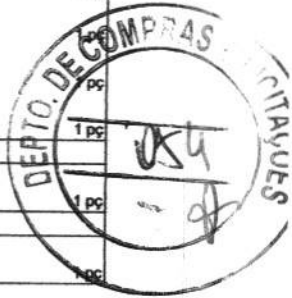
Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

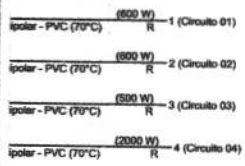
ANO: 2021-2024	PROJETO: EMPREENDIMENTO: PROJETO DE PAISAGISMO
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALCIONE LEMOS PREFEITA MUNICIPAL	DATA: 26/07/2022
DESIGNADO: Ana Claudia Krul - CREA/PR 69540 - D	DESENHO: DUDLEY W.
ESCALA: Como indicado	FOLHA: 09/09

L - In barr. 100 A	1pc
3	
COPEL	
idra individual - sobrep	
idor monofásico	1pc
,10m do piso	
odutos	
	1pc
- embulido	
	1pc
al (NBR 14136) 2P+T 20A	1pc

L=18mm, C=1,0m	3 pc
Cinta de aço inox p/ poste	
2 partes c/ parafuso e porca	2 pc
Haste de aterramento aço/cobr	
D=15mm, comprimento 2,4m	1 pc
Isolador roldana 600V	
Porcelana vidrada	
Parafuso aço galvanizado cabeça quadr.	
Rosca M16x2, comprim. 180mm	
Poste concreto armado	
Comprimento 6,0m	
Quadro de medição - COPEL	1 pc
Unidade consumidora individual - sobrep	
Caixa "AN" p/ medidor monofásico	1 pc
Quadro distrib. chapa pintada - embulir	
Barr. bif., no Fuse+disj. geral - UL (Ref. Cemar)	
Cap. 12 disj. unip. - In barr. 100 A	



**E UNIFILAR DO
ÃO - QD1**



Legenda	
	BEP - 5 terminais 180x150x90mm Polipropileno
	Caixa de passagem 400x400x400 no piso
	Entrada de serviço
	Fotocélula
	Haste de aterramento cobreada - 3/4" x 2,40m
	Ponto genérico de luz 100W
	Quadro de distribuição
	Quadro de medição
	Tomada média a 1,10m do piso

DO

QD1



U&V
ENGENHEIROS ASSOCIADOS

U&V Engenheiros Associados Ltda.
Rua Franco Grilo, 1386 - Col. D. Luiza - Ponta Grossa - PR

RESPONSÁVEL:

ENG. CIVIL FREDDY ALBERTO VALDIVIA - CREA-PR 88.823/D

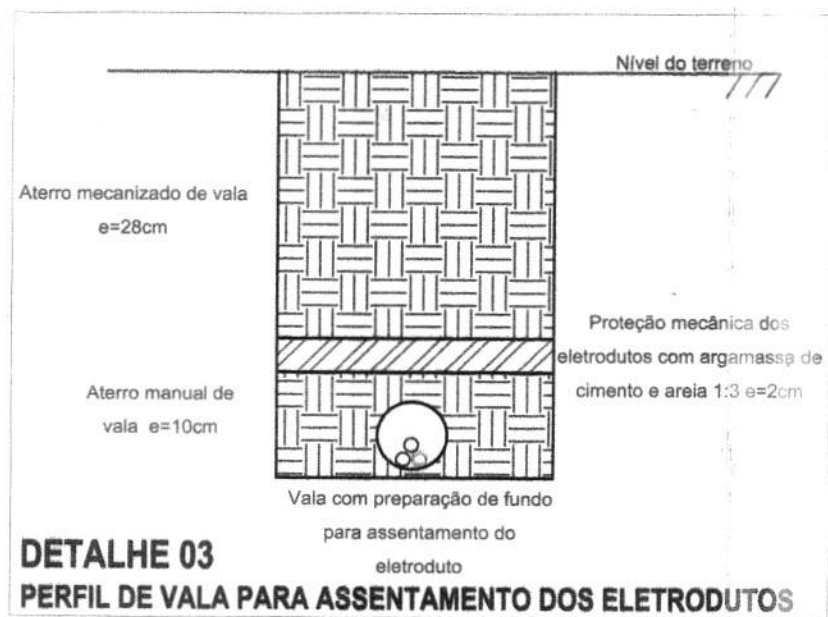
OBRA:		
Praça da Bíblia		
LOCAL DA OBRA:		
Rua Samambaia, S/N - Bairro Remonta - Jaguaiaíva - PR		
PROPRIETÁRIO:		
Prefeitura Municipal de Jaguaiaíva. - CNPJ nº 76.910.900/0001-38		
Projeto: Básico Elétrico	FOLHA:	DETALHES: Layout Esquemático de Distribuição Detalhes Técnicos Quadros de Cargas Quadros de Demandas Legendas Quantitativos
Prancha: Layout de Distribuição	01/02	
Desenho e Revisão: Valdivia		
Data: 21/11/2022		
Área do empreendimento: 2.792,54 m ²	ESCALAS:	
Nome do Arquivo: Projeto Elétrico Praça da Bíblia v.2.1.dwg	SEM ESCALA	

F
325
455
575
575



NOTAS:
 1- A ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS COMPONENTES É INDICADA NA LISTA DE MATERIAIS DO PROJETO
 2- DIMENSÕES EM MILÍMETRO.

CAIXA "AN" PARA MEDIDOR MONOFÁSICO



DEM DISTRIBUIÇÃO

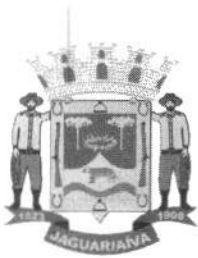
Passagem (PISO)



U&V ENGENHEIROS ASSOCIADOS
U&V Engenheiros Associados Ltda.
 Rua Franco Grilo, 1386 - Col. D. Lulza - Ponta Grossa - PR

RESPONSÁVEL:
 ENG. CIVIL FREDDY ALBERTO VALDIVIA - CREA-PR 68.823/D

OBRA:	Praça da Bíblia	
LOCAL DA OBRA:	Rua Samambaia, S/N - Bairro Remonta - Jaguariáiva - PR	
PROPRIETÁRIO:	Prefeitura Municipal de Jaguariáiva. - CNPJ nº 76.910.900/0001-38	
Projeto: Básico Elétrico	FOLHA:	DETALHES: Detalhes Técnicos da Entrada de Energia e Quadros de Medição Layout Esquemático 3D do QD1, CP01, CP02 e Fotocô Detalhe Referencial do Poste de Iluminação Detalhe Técnico dos Postes de Iluminação Perfil das valas para assentamento de eletrodutos
Prancha: Entrada de Energia	02/02	
Desenho e Revisão: Valdivia	ESCALAS:	SEM ESCALA
Data: 21/11/2022		
Área do empreendimento: 2.792,54 m²		
Nome do Arquivo: Projeto Elétrico Praça da Bíblia v.2.1.dwg		



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 015/2023



PROTOCOLO Nº. 597/2023

Da consulta:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada em engenharia para construção da Praça da Bíblia, situada a rua Samambaia entre Rua Três e Rua Quatro no Bairro Remonta, através do FINISA II, Município de Jaguariáiva – PR.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 391.310,02 (trezentos e noventa e um mil, trezentos e dez reais e dois centavos), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 07 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL

Und: 07.003 Depto de Obras e Projetos

Projeto/Atividade: 1.003 Obras Públicas

Elemento de Despesa: (136) 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 830 – Op. FINISA Pavimentação, Parques e Pontes - 599230-55

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariáiva, 31 de janeiro de 2023.

SANDRO PAULO CARNEIRO

Contador Municipal

BRUNA SILVA MIRANDA

Secretária Municipal Finanças e Planejamento



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariáiva
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 39/2023
Modalidade: Tomada de preços
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 02 meses *210 dias*
Local de Entrega: PRAÇA DA BÍBLIA NO BAIRRO REMONTA
Vigência: 2 *180 dias*
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO ENGENHARIA CONSTRUÇÃO PRAÇA DA BÍBLIA - FINISA II.
Observações:
Convidados:

Despesas
 Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.003	OBRAS PÚBLICAS	07.003.15.451.0012.1003.4.4.90.51.00	R\$ 391.310,02
Total da entidade:			R\$ 391.310,02
Total geral:			R\$ 391.310,02

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	SV.	CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO,	R\$ 391.310,0200	R\$ 391.310,02
Valor total dos itens:					R\$ 391.310,02

Jaguariaíva, 02 de Março de 2023

[Handwritten Signature]
 Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO n.º. 044/2023



A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61; **PATRICIA KOPPEN**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.501-4 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.619-05; **ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.927-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.939-50; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.597-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2023.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos

REPUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 03/02/2023

Publicado em 03/02/2023



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA



licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, e na Lei Federal n.º. 10.520/2002 e 14.133/2021, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeira, na forma da Lei Federal n.º. 10.520/02 e Lei Federal 14.133/2021 a senhora **PATRICIA DE SOUZA SETTER**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.766-2 II/RS e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.710-20.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º. 8.666/93 e Lei Federal n.º. 14.133/2021, os seguintes servidores:

- **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF n.º. XXX.XXX.869-55;
- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.339-06;
- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.149-50;
- **ROGÉRIO FRACALOSSO**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;

- **SÉRGIO CRUZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.550-1 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.649-00;

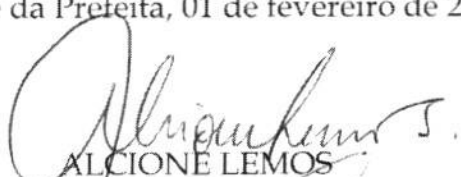
Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021.

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto nº. 709/2022.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de fevereiro de 2023.


ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal


JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Republicado por incorreção.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇO N.º 06-2023

Proponente: _____
CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____
Endereço: _____
Fone: _____ CEP: _____
Município _____ Estado _____

Declaro que recebi o Edital do Processo Licitatório N.º 39-2023, Modalidade TOMADA DE PREÇO N.º 06-2023, observando o MENOR PREÇO GLOBAL, com abertura prevista para o dia 15 de março de 2023, às 10h00min, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO ENGENHARIA CONSTRUÇÃO PRAÇA DA BÍBLIA - FINISA II.**

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura
Função que exerce
RG ou CPF
Carimbo CNPJ

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)

Obs. - Solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação através do e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA
TOMADA DE PREÇO Nº 06-2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 39-2023/DCL

PREÂMBULO

O Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO**, através da Comissão de Licitação, designada através do Decreto nº 044/2023, publicado no Diário Oficial do Município em data de 03/02/2023, sob Presidência do senhor Vinicius Weigert, se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco nº 142 - Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, para realizar a Licitação tipo "**Menor Preço Global**", **AMPLA CONCORRÊNCIA**, visando a contratação para prestação de serviços, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis.

DATA E HORÁRIO FINAL PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: até às **09h50min** do dia **21 de março de 2023**, no Setor de **Protocolo Geral da Prefeitura Municipal**, devendo os interessados observar que a Prefeitura Municipal bem como o Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, **abre** para atendimento a partir das **09:00 (nove) horas**, **inclusive para AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS**.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às **10h00min** do dia **21 de março de 2023**, na Sala de Reuniões e Licitações da Prefeitura Municipal, **3º Andar**.

Atentar para o horário, data e local de entrega do Credenciamento e dos Envelopes de Nº 01 Habilitação e Envelope Nº 02 Proposta de Preço. O não atendimento a este critério resultará na impossibilidade de participação da licitante no certame.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO ENGENHARIA CONSTRUÇÃO PRAÇA DA BÍBLIA - FINISA II.

MODALIDADE / TIPO: TOMADA DE PREÇO/ MENOR PREÇO GLOBAL

INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: **21 de março de 2023, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 391.310,02 (trezentos e noventa e um mil e trezentos e dez reais e dois centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme medições executadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, em até 30 dias para emissão de NF.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura.

TOMADA DE PREÇO Nº 04-2023 – Pag. 2 de 42



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PRAZO DE EXECUÇÃO:

210 (duzentos e dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço. – CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO ENGENHARIA CONSTRUÇÃO PRAÇA DA BÍBLIA - FINISA II.

1- DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO ENGENHARIA CONSTRUÇÃO PRAÇA DA BÍBLIA - FINISA II, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

1.2 - A localização, descrições e especificações desta obra encontram-se no Memorial Descritivo, Planta de localização, Planilha orçamentária e cronograma Físico-financeiro que fazem parte deste Edital e seus anexos.

2- DO VALOR MÁXIMO

2.1. Estima-se o valor máximo desta licitação em R\$ 391.310,02 (trezentos e noventa e um mil e trezentos e dez reais e dois centavos).

3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão as expensas da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, em consonância ao exercício 2023:

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL

Und: 07.003 Depto. de Obras e Projetos

Projeto/Atividade: 1.0003 Obras Públicas

Elemento de despesa: (136) 4.490.51.00.00.00 Obras e Instalações

Fonte de recurso: 830 – Op. FINISA Pavimentação, Parques e Pontes – 599230-55

R\$ 907.053,90 (novecentos e sete mil e cinquenta e três reais e noventa centavos)

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos nos itens 9.5, 9.6, 9.7, 9.8 (Documentos de Habilitação - Envelope nº 1) e que tenha especificado no ramo de atividade, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades e serviços que sejam compatíveis com o objeto do edital.

4.2 - Não poderá participar desta licitação o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, inclusive servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4.3 - Não poderão participar desta licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

4.4 - Nesta licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

4.5 - Não poderá participar empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

4.6 – É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

TOMADA DE PREÇO Nº 04-2023 – Pag. 3 de 42



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



4.7 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

4.8 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

5- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

5.1. Nos horários e locais indicados no Preâmbulo deste Edital será aberta a sessão de processamento desta Tomada de Preço, iniciando-se com o Credenciamento dos interessados em participar do certame.

5.2. O credenciamento do licitante e de seu representante legal implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade plena para a realização das transações inerentes ao presente processo licitatório.

5.3. O Credenciamento deverá obedecer ao modelo constante no ANEXO II, devendo ser observado o contrato social ou estatuto da proponente, ou ainda por meio de procuração que incluirá necessariamente os poderes exigidos para o credenciamento, sem prejuízo de outros, firmada por quem, pelo estatuto ou contrato social, tiver poderes suficientes para tanto, ou lavrada em instrumento público.

5.4. No caso de participação do dirigente ou proprietário da licitante, não é necessário o preenchimento do Termo de Credenciamento e nem apresentação de procuração, fazendo se necessário somente a apresentação dos documentos descritos nas alíneas "b", "c" e "d" do item 5.5.

5.5. Para o Credenciamento deverão ser entregues, apartados dos Envelopes N.º 1 e 2, os seguintes documentos:

a) **Termo de Credenciamento ou Procuração**, conforme item 5.3;

- **Se representante legal:**

1) **Procuração** (pública ou particular) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório; se particular, com firma reconhecida; ou

2) Documento equivalente (**Carta Credencial – Anexo II**) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório, **com firma reconhecida em Cartório**, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos.

3) Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

b) **Documento de identificação do representante da empresa** que irá participar do certame, devendo ser cópia autenticada ou Cópia simples com apresentação do original;

c) **Contrato Social, Estatuto**, devendo ser cópia autenticada ou Cópia simples com apresentação do original;

d) **No caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** deverá ser apresentada **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC emitida no ano civil corrente. Do contrário, a licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

5.6. Somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para este feito, um único representante por licitante interessada.

5.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no certame, sob pena de exclusão sumária de ambas a licitantes representadas.

5.8. Não será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta e não serão aceitas propostas por e-mail, via fax e documentos entregues além do prazo estipulado.

5.9. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues fora dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS.

TOMADA DE PREÇO Nº 04-2023 – Pag. 4 de 42



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



5.10. Caso estes documentos estejam equivocadamente inseridos em algum dos envelopes lacrados, a Comissão de Licitação devolverá os envelopes em sessão pública ao representante, para que o mesmo retire de dentro os respectivos documentos, procedendo a nova lacração em seguida, diante dos presentes.

6- DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

6.1. Não precisam de termo de credenciamento e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos na alínea "a" "b" "c" do item 5.5 deste Edital.

6.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de responder pela proponente nas sessões públicas.

6.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, no que tange à atenção ao prazo para sua protocolização, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

6.4. Para exercer o direito de manifestar intenção de recorrer é obrigatória a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes à Tomada de Preço, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.

6.5. A aceitabilidade do proponente fica condicionada ao atendimento pleno dos requisitos de Credenciamento sem prejuízo de que a Comissão de Licitação efetue a consulta de regularidade junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a fim de verificar o não impedimento de licitar junto aos entes públicos, além da verificação de situação negativa junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

7 – DA VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

7.1. As empresas interessadas, por intermédio de pelo menos um de seus Responsáveis Técnicos, poderão procurar o(s) Engenheiro(s) da PMJ, para efetuar a visita técnica dos serviços referidos no item 01, para constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.

7.2. As visitas técnicas serão acompanhadas pelo(s) Engenheiro(s) da PMJ, que certificará a visita, expedindo o necessário Atestado de Visita e Informações Técnicas. Esse atestado será juntado à Documentação de Habilitação, nos termos do Inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93 (Vide subitem 8.7.1 deste Edital). A visita deverá ser agendada na Secretaria Mun. de Desenvolvimento Urbano e Logística da PMJ, através do fone: (43) 3535-9471.

7.3. A visita técnica não será obrigatória. Todavia, a licitante não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato. Sendo assim, a empresa deverá apresentar Declaração Formal de Dispensa, conforme Anexo XI.

7.4 – O prazo da visita técnica ao local encerra impreterivelmente dia 17/03/2023, às 15:00 horas.

8 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1. Os Envelopes nº 1 e nº 2 deverão ser **protocolados** no setor de Protocolo Geral da sede da Prefeitura de Municipal de Jaguariáiva, em observância ao horário estipulado no preâmbulo deste Edital.

8.2. No anverso dos Envelopes nº 1 (HABILITAÇÃO) e nº 2 (PROPOSTA DE PREÇOS) deverão constar os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇO Nº 04-2023 – Pag. 5 de 42



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9405
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ENVELOPE 01: HABILITAÇÃO

PROPONENTE E CNPJ:

TOMADA DE PREÇO N.º 06/2023

ABERTURA: 21/03/2023 às 10h00min

ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE E CNPJ:

TOMADA DE PREÇO N.º 06/2023

ABERTURA: 21/03/2023 às 10h00min

8.3. Os documentos de habilitação e proposta de preços deverão ser apresentados em envelopes separados e **lacrados** de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, preferencialmente opacos e rubricados no fecho.

8.4. Não será aceita a participação de licitante que entregue os envelopes após o horário previsto para entrega, para tanto será considerado o horário do protocolo dos envelopes na Prefeitura de Jaguariáiva.

8.5. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

8.6. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar o Credenciamento, conforme modelo constante no ANEXO II, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos Envelopes 1.

8.7. A Licitante poderá enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

9 – DA HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO

9.1. Deverão estar inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, apresentados em original. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7 cm), impressas por computador, com tinta indelével, sem rasura e entrelinhas, e a de rosto deverá conter a mesma indicação do Envelope nº 1. O volume preferencialmente encadernado com tipo espiral, deverá conter índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente.

9.2. Os documentos deverão ser apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou conferido em confronto com o original, pela Comissão de Licitação, na seção de recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou publicação e gravação de imprensa oficial.

9.3. Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor. **Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 dias (sessenta) dias** da data limite estabelecida para o recebimento e abertura das propostas.

9.4. O envelope deverá conter a seguinte documentação:

9.5. QUANTO À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

9.5.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto desta licitação;

9.5.2. **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, atualizada, com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias**;

9.5.3. **Declaração** da proponente informando que não está declarada inidônea do direito de licitar e inexistência de fato supervenientes impeditivos da habilitação (**ANEXO III**);

9.5.4. **Declaração** da proponente informando que recebeu todos os elementos e informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, assinada por representante legal ou procurador da empresa, conforme Modelo em anexo (**Anexo IV**);

9.5.5. Com a finalidade de facilitar o prosseguimento da sessão, o licitante, em caso de não comparecimento, poderá enviar junto com os documentos o **Termo de Renúncia de Recursos**, conforme Modelo em anexo (**ANEXO V**);

TOMADA DE PREÇO N° 04-2023 – Pag. 6 de 42



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



9.5.6. **Declaração** da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante(s) legal(is) da empresa, conforme modelo em anexo (**ANEXO VI**);

9.5.7. **Declaração** de que a proponente enquadra-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**ANEXO VII**), quando for o caso.

9.6. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

9.6.1. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CR-FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.6.2. Prova de regularidade de tributos para com as fazendas **Federal** (Secretaria da Receita Federal), **Estadual** e **Municipal**, da sede da matriz da empresa;

9.6.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho;

9.6.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação atinente à regularidade fiscal, mesmo que com alguma restrição, conforme preleciona o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.6.5. Havendo restrição na documentação das micros e pequenas empresas, ser-lhes-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial é o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Jaguariáiva, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.6.6. A não regularização da documentação no prazo acima estipulado implica na decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Município de Jaguariáiva convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.7. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.7.1 **Atestado de Visita**, expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (43.3535-9471), **até o dia 08/03/2023, às 15:00 horas**; ou declaração formal (Modelo n.º X), assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante.

9.7.2. **Certidão** de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (**CREA/CAU**), da região da sede da empresa.

9.7.3. **Declaração de responsabilidade técnica**, indicando o responsável técnico pela execução da obra (Modelo n. IX) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

9.7.4. 1. A declaração acima exigida deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior na edificação de praça ou edificações em geral, à solicitada no item 9.7.1;

9.7.4. 1. **Comprovação de vínculo**, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

9.7.4.1.2. **Relação de disponibilidade de veículos**, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (s) obra (i), conforme Anexo I;

9.7.5 **Atestado(s) e/ou declaração(ões)**, em nome da proponente, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional em edificação de praça/ou edificações em geral, equivalente ou superior às solicitadas no item 9.7.1, em quantidade igual ou superior vinculada a CAT apresentada e atestada pelo CREA ou CAU.

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
item 9.7.5	1.290,92m ²

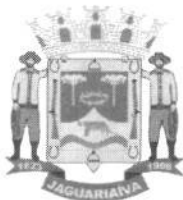
Obs.: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida, sendo permitida a soma de atestados ou declarações.

TOMADA DE PREÇO Nº 04-2023 – Pag. 7 de 42



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9480
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



9.8. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

9.8.1. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias;

9.8.2. **Demonstrativo da capacidade econômico-financeira** (Modelo ANEXO VIII), através dos índices discriminados nas fórmulas a seguir:

LG: Mínimo 1,00

LC: Mínimo 1,00

E: Máximo 0,50

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$E = \frac{PC + ELP}{AC + RLP + AP}$$

Onde: LG = Liquidez Geral
AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a longo Prazo

Onde: E = Endividamento
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo
AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
AP = Ativo Permanente

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde: LC = Liquidez Corrente
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;

9.8.3. **Demonstrações financeiras do último exercício social** (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.8.4. **Comprovação de capital social de valor igual ou superior à 10% (dez por cento) do valor máximo desta licitação**, ou valor equivalente na moeda corrente do país de origem para proponente estrangeira, considerada para a conversão a taxa de câmbio tipo comercial para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor na data do recebimento das propostas pela Comissão.

9.9 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.10. As proponentes em conformidade ao disposto no artigo 22 § 2º da Lei 8.666/93 **DEVERÃO POSSUIR CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**, com ramo de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que, válido na data de abertura deste Certame, e ficarão dispensadas de apresentar os documentos elencados nos subitens 9.6 no momento da sessão.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



9.10.1. Na hipótese de existir alteração nos referidos documentos, posteriormente à data do Cadastro, os mesmos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

10 – DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02):

10.1 – A Proposta de Preços deverá estar inserida no Envelope N.º 2, devidamente **fechado** e **inviolado**, assinada pelo representante legal e responsável técnico da proponente, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, a proposta de preços, que deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital.

10.2 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas, conforme ANEXO I, acompanhado da planilha orçamentária e do Cronograma físico-financeiro, e deverá conter os seguintes dados:

- Razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e o CNPJ da proponente;
- Data, nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura e responsável técnico;
- Valor total da obra em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- Prazo de execução dos serviços;
- Prazo de validade da proposta [mínimo de 60 dias], contados a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

10.3. A Planilha de Preços unitários deverá ser preenchida em sua integralidade, constando todos os preços unitários e totais, devendo observar para os valores somente duas casas decimais.

10.4. Os preços ofertados na Proposta de Preços devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorram do cumprimento pleno e integral do objeto deste Edital e seus anexos, tais como e sem se limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguros, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes, ou outros encargos não explicitamente citados.

10.5. Não será admitido preço unitário superior ao valor dos itens da planilha de orçamento estimativo.

10.5.1. Caso a proposta vencedora apresente algum item com valor unitário acima do máximo ou erro de soma/multiplicação, será permitida a sua adequação pela licitante em 03 (três) dias úteis, sem, contudo, ultrapassar o valor máximo ofertado. Caso esta se recuse a fazê-lo, será DESCLASSIFICADA.

10.6. Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante da empresa devidamente identificado.

10.6.1. Na hipótese prevista no Item 10.6, estando presente o representante legal em sessão, e desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente certame ou Termo de Credenciamento, a falta de assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato.

10.7. Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de descontos ou qualquer outra condição não prevista no presente Edital.

10.8. Após a fase de habilitação, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

10.9. Pequenas falhas ou defeitos na apresentação das propostas, não comprometendo a legalidade do certame, serão resolvidas pela Comissão de Licitações do Município de Jaguariáiva ou devolvidas para o licitante corrigir.

10.10. Não serão aceitas propostas para execução parcial do objeto desta licitação.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



10.11. Preferencialmente, e exclusivamente, para facilitar o julgamento por parte da Comissão, solicita-se aos licitantes que apresentem suas propostas no modelo constante do Edital (Anexo I) e na planilha de preços a ser disponibilizados aos licitantes.

10.12 - PREÇOS

10.12.1 - Deverão ser apresentados em conformidade com as especificações fornecidas.

10.12.2 - O preço proposto, para a execução dos serviços, deverá incluir a montagem de canteiro, transporte de materiais e equipamentos, aparelhos necessários, controle tecnológico, seguros em geral, mão-de-obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços, até a entrega da obra na sua totalidade. Maiores detalhes sobre a obra serão encontrados nos Anexos deste edital.

10.12.3 - A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela comissão de licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica dos valores, por itens, proposto para a(s) obra(s) e/ou serviços.

10.12.4 - As composições de preços, referidas em 10.12.3, deverão ser entregues ao presidente da comissão de licitação, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, após o recebimento da solicitação.

10.13. QUANTIDADES

10.13.1. A contratante se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações no fornecimento que impliquem a redução ou o aumento de volume dos materiais, nos limites permitidos pela legislação vigente, baseando-se para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários.

10.13.2. A contratante poderá a qualquer tempo verificar o pleno atendimento às leis trabalhistas por parte da contratada com a solicitação do registro dos funcionários na obra.

11 - RECEPÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES

11.1. Após a rubrica dos documentos pela Comissão de Licitação e pelos presentes habilitados, que assim o desejarem, a Comissão de Licitação, cientificará aos interessados que o resultado da análise da Qualificação e a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 serão comunicados às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" ou outros).

11.2. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento das propostas, que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências.

11.3. Na data fixada para a reunião de abertura do envelope nº 2, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo, às proponentes não qualificadas o respectivo envelope nº 2 fechado e inviolado. Caso a proponente não-qualificada não se fizer representar neste ato, o envelope nº 2 será devolvido através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

11.4. Na data apazada, a Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes qualificadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o valor global e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

12 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

12.1. A Comissão De Licitação julgará e classificará as propostas de preços e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado para a autoridade competente para as demais providências.

12.2. O critério a ser utilizado no julgamento das propostas é o de menor valor global para a obra.

12.3. Será julgada a proposta de preço mais vantajosa, aquela que, cumprido o exigido no edital, apresentar o menor valor global.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



12.4. A comissão de licitação fará a conferência dos preços pelo total da obra. Constatando erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções. Para fins de rejeição, comparação e classificação das propostas de preços, prevalecerá o valor global corrigido, quer seja para mais ou para menos.

12.5. Para todos os efeitos, será considerado correto e válido o preço global da obra indicado pela proponente na proposta.

12.6. Não será aceita proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.

12.7. Não será aceita proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

12.8. Será considerada inexequível pela Comissão de Licitação, a proposta da empresa, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato ao preço de sua oferta, tendo, desta forma, que demonstrar sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, conforme artigo 48, inciso II, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

12.9. No caso de haver divergência entre os valores grafados em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso.

12.10. À comissão de licitação é facultado, em casos especiais, propor, mediante parecer fundamentado, a desclassificação de uma ou mais propostas de preços que não atendam aos interesses do licitador.

12.11. Ocorrendo empate no valor entre duas ou mais propostas de preços, a comissão de licitação, após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, procederá ao sorteio, em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação.

12.12. A classificação das propostas de preços será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-símile" ou equivalente).

13 - ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1. Até a assinatura do termo de contrato, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

13.2. A execução dos serviços dar-se-á mediante termo de contrato de prestação dos serviços, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após a homologação da licitação.

13.3. A proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei, assinar o termo de contrato de serviços.

13.4. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de contrato da obra, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar a Segunda classificada, e, não o fazendo, convocar a terceira classificada e assim sucessivamente até se efetivar a formalização do termo de contrato de serviço da obra, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.

13.5. O proponente vencedor, após a assinatura do contrato, receberá em até 05 (cinco) dias, antes do início da obra memorial descritivo detalhado, planta com cortes, projetos complementares, para que em seguida apresente o cronograma de desembolso dentro do prazo estabelecido para conclusão da obra que é de 424 (quatrocentos e vinte e quatro) dias, a partir da entrega dos documentos.

14 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



14.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação à presente Concorrência, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Somente serão apreciadas impugnações recepcionadas dentro do respectivo prazo legal.

14.3. O Presidente da Comissão de Licitação deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, será designada nova data para a realização do mesmo.

14.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar desta Tomada de Preço, até o julgamento da impugnação.

15 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 - Aos proponentes fica assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do Art. 41 § 2º e artigo art. 109 da Lei nº. 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

16 - FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado conforme cronograma físico-financeiro e após medições executadas pelo Departamento de Engenharia, em até 30 (trinta) dias corridos após a protocolização da Nota Fiscal e Requerimento de Pagamento, devidamente atestados pela fiscalização da Prefeitura, designada especificamente para este fim.

16.2. Quando dos pagamentos, a licitante vencedora deverá apresentar Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, bem como relatório fotográfico, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção do INSS e outros dados que julgar conveniente, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.

16.3. A proponente deverá anexar junto com a Nota Fiscal cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS no mês de execução dos serviços, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS exclusivo para obra.

16.3.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da Obra;
- da ART pela licitante vencedora;
- Certidão Federal;
- Certidão do FGTS;

16.3.2 – A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- Certidão Federal e do FGTS
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da licitante vencedora;

17 – DOS PRAZOS

17.1. O prazo de duração do contrato será de até 180 (cento e oitenta) DIAS contados da publicação do mesmo, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse público.

17.2. O prazo de execução dos serviços será de até 210 (duzentos e dez) DIAS contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

17.3. O prazo de garantia dos serviços executados será de 05 (cinco) anos contados a partir do recebimento da obra, conforme art. 618 do Código Civil Brasileiro lei nº 10406 de 10/01/2002.

TOMADA DE PREÇO Nº 04-2023 – Pag. 12 de 42



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



18 - DAS PENALIDADES

- 18.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 18.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 18.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 18.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 18.5. As multas mencionadas nos itens 18.1, 18.2 e 18.4, serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 18.6. Havendo recusa na execução dos serviços ou caso seja identificada a sub-empregada dos serviços do objeto do presente edital, será a proponente declarada SUSPENSA e/ou INIDÔNEA para licitar ou contratar com o Município de Jaguariáiva, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei n.º 8666/93.
- 18.7. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

19 - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

- 19.1. A fiscalização na entrega da obra quanto aos locais, qualidade e quantidade será feito por funcionário técnico ou comissão da contratante devidamente credenciado, com responsabilidades específicas.
- 19.2. No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da contratante, contar com a total colaboração da contratada.
- 19.3. A contratada deverá manter no local da obra um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.
- 19.4. A entrega e a confecção das obras fora dos horários normais de trabalho da contratante, aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização da contratante.
- 19.5. Caso a contratada não execute, total ou parcialmente, dentro do prazo as entregas previstas, à contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então contratada responderá pelos custos, através de glosas de crédito e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de formar contrato pelo prazo de até 24 meses, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Caberá, também a aplicação do disposto no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.6. DO FISCAL DO CONTRATO

Designa-se o Engenheiro Sr. **SÉRGIO CRUZ**, inscrito no CPF/MF sob nº 568.027.649-00, a desempenhar a função de Fiscal do Termo de Contrato que venha a ser celebrado a partir do presente procedimento licitatório e **FÁBIO DOS SANTOS MARCOS**, a desempenhar a função Suplente de Fiscal do Termo de Contrato que venha a ser celebrado a partir do presente procedimento licitatório.

20 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



20.1. As Licitantes devem observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

20.3. Considerando os propósitos deste item, a Licitante vencedora, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

21 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. O licitador, se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

21.2. O licitador poderá declarar a licitação deserta, quando nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto e/ou projeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição.

21.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

21.4. Outras informações e esclarecimentos relativos ao contido no edital poderão ser enviadas, por correio, ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com, à comissão de licitação, até 5 (cinco) dias antes da data de entrega dos envelopes, e as respostas serão enviadas por escrito, igualmente, a todas as proponentes. As respostas serão enviadas até 2 (dois) dias antes do recebimento das propostas pelo licitador.

21.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

21.6. A contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços efetivamente executados.

21.7. A contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da contratante.

21.8. Caberá à contratada o pagamento ou reembolso de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, Institutos Ambientais, CREA ou qualquer outra entidade em decorrência da execução do contrato.

21.9. A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, na execução da(s) obra(s) e/ou serviços contratados, ficando isenta a contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



21.10. A proponente deverá atender às determinações da fiscalização, no prazo máximo das 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

21.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

21.12. Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

21.13. ARBITRAMENTO E FORO

21.13.1 As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

22.14. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos:

- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO I);
- CARTA-CREDENCIAL (ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E DE FATO SUPERVENIENTE (ANEXO III);
- DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS (ANEXO IV);
- TERMO DE RENÚNCIA (ANEXO V);
- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º DA CF (ANEXO VI);
- DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO VII);
- MODELO COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA (ANEXO VIII);
- DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO (ANEXO IX);
- ATESTADO DE VISITA (ANEXO X);
- DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA (ANEXO XI);
- MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO;
- PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS;

Jaguariaíva, 02 de março de 2023.

VINICIUS WEIGERT
Presidente da Comissão de Licitação





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇO Nº 06-2023

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL / NOME DA EMPRESA		
CNPJ/MF OU CPF/MF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO		
CIDADE	UF	CEP
E-MAIL DE CONTATO	FONE DDD	FAX COM DDD
REPRESENTANTE LEGAL INDICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (NOME, CPF E CARGO/FUNÇÃO)		
DADOS PARA CRÉDITO EM CONTA POR PARTE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.		
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE

A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO ENGENHARIA CONSTRUÇÃO PRAÇA DA BÍBLIA - FINISA II. A localização, descrições e especificações desta obra encontram-se no memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria e cronograma Físico-financeiro, tudo de acordo com as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e demais especificações constantes do Edital da TOMADA DE PREÇO Nº 06-2023.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ _____ (_____);

O prazo de validade da proposta de preços é de [no mínimo 60 (sessenta) dias] a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

Que o serviço será executado em ~~424~~ 210 dias (quatrocentos e vinte e quatro) dias conforme cronograma físico-financeiro.

Que Concordamos integralmente com todos os termos do Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 04-2023, e seus anexos. 06/23

Local, data, mês e ano.

[carimbo, nome e assinatura do responsável legal]





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇO Nº 06-2023

ANEXO II

CARTA-CREDENCIAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de ____ .

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, _____, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor), na qualidade responsável legal pela proponente _____, vem pela presente, informar a V.Sa., que o Sr. _____, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor) é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇO Nº 04-2023 – Pag. 17 de 42



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇO Nº 06-2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, ____ de ____ de ____ .

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

Observação: Ao redigir o presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇO Nº 04-2023 – Pag. 18 de 42



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

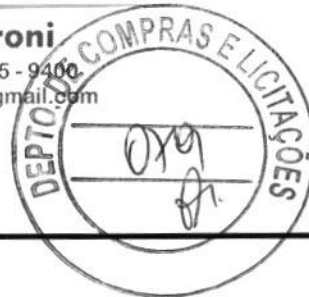


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇO Nº 06-2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:

TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, ____ de ____ de ____.

O signatário da presente, Sr. _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Concorrência Pública supramencionada, relacionada no item 22.14 do Edital em referência.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇO Nº 04-2023 – Pag. 19 de 42



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇO Nº 06-2023

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:

TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, ____ de ____ de ____.

A proponente abaixo assinado, participante desta licitante acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nr. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de **recurso e ao prazo respectivo**, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, **passando-se à aberturados envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.**

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇO Nº 04-2023 – Pag. 20 de 42



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇO Nº 06-2023

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de _____.

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.

Declaro, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇO Nº 06-2023

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇO Nº 04-2023 – Pag. 22 de 42



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇO Nº 06-2023

ANEXO VIII

CAPACIDADE FINANCEIRA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Ref.: Edital Tomada de Preço nº ____/____.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMOSTRAÇÕES:

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC/PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC – Ativo circulante;
AP – Ativo permanente;
PC – Passivo circulante;
RLP – Realizável a longo prazo;
ELP – Exigível a longo prazo;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;

Local, ____ de ____ de ____.

Representante legal
(Nome, RG e assinatura)

Contador
(Nome, RG, CRC e assinatura)

TOMADA DE PREÇO Nº 04-2023 – Pag. 23 de 42



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇO Nº 06-2023

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

O abaixo assinado, Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob o nº _____, na qualidade de responsável legal pela empresa _____ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(a) profissional Engenheiro(a) Civil responsável pela condução dos serviços objeto do Edital **TOMADA DE PREÇO Nº 06-2023**, caso nossa empresa venha a vencer a referida licitação.

1. *Responsável Técnico (cargo/formação profissional) / CREA:*

Nome:

CPF:

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence/se compromete a pertencer, na assinatura do contrato, ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa. A comprovação do vínculo de trabalho será feita em até 05 (cinco dias) úteis da assinatura do contrato, em uma das seguintes formas: I. Ficha de registro de empregados, autenticada junto à Delegacia Regional do Trabalho; II. Carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho; III. Contrato de prestação de serviços registrado em Cartório de Títulos e Documentos, com validade compatível com a duração do contrato administrativo; IV. Ata ou contrato social, conforme o caso, quando o profissional for dirigente da Proponente. O Responsável Técnico ficará disponível durante a vigência contratual e deverá participar de toda a obra ou serviço objeto da presente licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo Município de Jaguariáiva. A licitante, bem como o Responsável Técnico, ficarão sujeitos à aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no respectivo Edital no caso de fornecimento de informações inverídicas.

Local, data, mês e ano.

*Nome, cargo, assinatura e carimbo
Razão Social da empresa*

TOMADA DE PREÇO Nº 04-2023 – Pag. 24 de 42



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇO Nº 06-2023

ANEXO X

ATESTADO DE VISITA

Ref. TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Declaramos que o Responsável Técnico [*inserir o nome completo*], CREA/CAU nº [*inserir o número*] da proponente _____ devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, __ de __ de 202__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)

TOMADA DE PREÇO Nº 04-2023 – Pag. 25 de 42



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇO Nº 06-2023

ANEXO XI

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

NOME DA EMPRESA:
CNPJ Nº:
ENDEREÇO:
FONE:
FAX:
E-MAIL:

O representante técnico da [inserir o nome da proponente] Sr. (a) [inserir o nome do representante], devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que **RENUNCIA** à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Local, ... de ... de 20...

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



MINUTA - CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023 TOMADA DE
PREÇO Nº 06/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO
nº/2023

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA, NA FORMA
ABAIXO:**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, portadora da CIRG nº. SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº., residente e domiciliada na Rua , Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: ..., pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº ..., com endereço à ..., Bairro..., cidade Estado, neste ato representada pelo sócio-administrador, brasileiro, ..., inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na cidade de/....

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato tem por objeto: Contratação empresa especializada em serviço de engenharia para realizar revitalização, local , em que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2023, Tomada de Preço Nº 06/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1. Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: atos convocatórios, especificações, proposta da proponente concorrente, declarações, documentos de qualificação, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

2.2. Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

- a) em caso de divergência entre os desenhos e o memorial descritivo prevalecerá sempre o memorial descritivo.
- b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



c) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.

2.3. Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária, durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações de serviços, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE EMPENHO

3.1. Do Valor do Contrato.

3.2. As partes atribuem a este contrato o Valor Global de **R\$**

(.....).

3.3. Recurso originário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística no valor total da contratação.

3.4. Acordam as partes que o valor global para execução das obra/serviços objeto deste contrato é o valor constante na respectiva Proposta de Preços vencedora apresentada em sessão pela Contratada, que será pago em conformidade com o andamento da obra/serviços, no que determinar as medições realizadas e atestadas na forma prevista.

3.5. A Planilha de Custos/Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro apresentados pela Contratada, na sessão da licitação passam a fazer parte integrante deste Contrato.

3.6. No preço acordado estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, impostos, taxas, inclusive os resultados da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a qual sujeita, previdenciários, acidentários, seguros, despesas com mão de obra, transportes, ferramentas, materiais, equipamentos, contratações e locações e outras incidentes.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

4.1 Os pagamentos serão realizados, obedecida às medições realizadas e aprovadas pelo Engenheiro Responsável pelo acompanhamento da obra e respectivo fiscal do contrato, de acordo com os serviços efetivamente executados, obedecendo ao cronograma físico-financeiro e ao respectivo faturamento com apresentação da nota fiscal, onde serão discriminados os serviços executados e atesto emitido por servidor municipal designado para a fiscalização da execução dos serviços, obedecidas às condições estabelecidas neste Contrato, no Edital e seus Anexos.

4.2. A Contratante efetuará o pagamento à Contratada, pelos serviços contratados e executados, nos preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos. Ficam expressamente estabelecidos que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para a execução da obra/serviços, de acordo com as condições previstas nas especificações técnicas e nas normas contidas no Edital e demais anexos.

4.3. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer após a comprovação da realização dos serviços determinados no cronograma-físico-financeiro e mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Registro da obra no CREA/PR;
- Matrícula da obra no INSS;
- Relação dos Empregados – RE;

TOMADA DE PREÇO Nº 04-2023 – Pag. 28 de 42



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



d) Indicação de Preposto;

4.4 O pagamento do valor faturado deverá ser efetuado no máximo 30 (trinta) dias após o certificado da Comissão de Fiscalização na Nota Fiscal de serviços executados, observado o cumprimento do item 4.1.

4.5. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedorora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, Nº da Tomada de Preços e Nº de Contrato, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberaçãodo documento fiscal para pagamento.

4.6. Para efetivação dos pagamentos, a Contratada deverá apresentar juntamente com os documentos aludidos no item anterior as seguintes certidões: Certidões de Regularidade junto a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, FGTS e CNDT, aprovadas pela Comissão de Fiscalização, as quais deverão ser juntadas aos autos do processo próprio.

4.7. Poderá ser retido o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de trabalhos defeituosos ou débitos da Contratada para com a Contratante, bem como enquanto durar a falta de comprovação por parte da Contratada, da respectiva matrícula junto à Seguridade Social e a da correspondente comprovação dos encargos sociais pertinentes à obra.

4.8. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, que poderá ser compensada com o pagamento pendente sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato terá **vigência de 06 (seis) meses partir da sua assinatura**, prorrogável na forma do Art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93 mediante solicitação e justificativa escrita da parte interessada e aprovação da Contratante.

5.2. Será admitida a prorrogação dos prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, mantidas as demais cláusulas do Contrato firmado e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por Lei;
- Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇOS

6.1. O prazo para a execução e entrega dos **serviços será de 06 (seis) meses, contados**

TOMADA DE PREÇO Nº 04-2023 – Pag. 29 de 42





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, deduzidos os dias determinados em ordem de paralisação, se ocorrer.

6.2. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado, conforme o art. 57 da Lei nº 8.666/93, mediante termo específico e formalizado de justificativa apresentada pela empresa contratada mediante aprovação justificada e comprovada tecnicamente pela Administração por meio de Termo Aditivo ou outro Ato equivalente, caso seja de interesse da Contratante.

6.3. Ficando a Contratada temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra/serviços, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o Contratante tome as providências cabíveis.

6.4. A Contratante se reserva o direito de contratar a execução da obra/serviços com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à Contratada de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da contratação da obra objeto desta Tomada de Preços, correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA.
DOTAÇÃO:

7.2. Os recursos financeiros somente serão liberados, cumprido o estágio de liquidação da despesa, de acordo com as medições pertinentes à alocação do recurso a ser dispensado no cumprimento dos itens relacionados na Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECOLHIMENTOS

8.1. A Contratada deverá anexar junto com a Nota Fiscal cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS no mês de exercício dos serviços, devidamente quitada, em conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – do último recolhimento devido, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS exclusivo para a obra.

CLÁUSULA NONA – DO OBJETO

9.1. Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente qualquer dos serviços previstos, a Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros, as custas da Contratada.

9.2. A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, quando objeto descrito na Cláusula Primeira, for executado em desacordo com as especificações, constantes nos documentos do Edital do Processo licitatório.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, do Edital da Tomada de Preços são obrigações da CONTRATANTE:

- a) Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do contrato, de forma parcial ou total;
- b) Realizar as medições dos serviços necessárias;
- c) Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato;
- d) Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado;
- e) Acompanhar e fiscalizar através de servidor designado pela Contratante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

11.2 Manter preposto(s), com competência técnica e administrativa, aceitos pela Contratante, no local da obra ou serviço, para representá-la na execução do contrato;

11.3. Regularizar perante o CREA/CAU e outros órgãos, conforme o caso, o contrato decorrente da Tomada de Preços conforme determina a Legislação em vigor;

11.4. Adotar na obra, no que se refere à higiene e segurança do trabalho, as disposições da legislação vigente expedida pelo Ministério do Trabalho, fazendo seus empregados utilizar-se de equipamentos de proteção individual (EPI) /coletiva (EPC) e atendimento a NR-18;

11.5. Responsabilizar-se pelo fornecimento e manutenção do Diário de Obras;

11.6. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perdera validade;

11.7. Trocar/substituir, reparar/corrigir pelo prazo de até 07 (sete) dias úteis, às suas expensas os serviços caso venham a ser recusadas no ato de recebimento, sendo que este ato não importará sua aceitação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis;

11.8. Prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação da Contratante, através do servidor municipal responsável, encarregado de acompanhar a entrega o qual atestará o fornecimento do objeto deste termo, tomando conhecimento da área e da complexidade da obra;

11.9. Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização por parte da Contratante e o acesso a todas as partes da obra tais como oficinas, depósitos, armazém, dependências ou similares onde se encontrem materiais destinados à obra contratada, atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas;

11.10. Executar os serviços com o fornecimento de todos os materiais necessários para a realização do objeto, empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade e mão de obra qualificada, obedecendo rigorosamente aos respectivos projetos e demais informações técnicas pertinentes;

11.11. Providenciar, às suas expensas, toda a sinalização necessária à realização da obra/serviços;

TOMADA DE PREÇO Nº 04-2023 – Pag. 31 de 42



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



11.12. Responsabiliza-se por acidentes de trânsito ocorrido em área contermina à obra/serviços, decorrentes da falta de sinalização diuturna e de dispositivos de segurança adequados à execução da obra/serviços;

11.13. Responsabilizar-se por qualquer acidente do trabalho em função da obra contratada, ainda que resultantes de caso fortuito ou por qualquer outra causa, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação da obra, até a aceitação definitiva da mesma pela Contratante, bem como, pelas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros, oriundas da execução da obra e/ou ações ou omissões da Contratada, ainda que ocorram em via pública;

11.14. A Contratada obriga-se a exercer coordenação e controle dos materiais e dos serviços contratados, facilitando, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização por parte da Contratante e o acesso aos serviços e a todas as partes da obra tais como oficinas, depósitos, armazém, dependências ou similares onde se encontrem materiais destinados à obra contratada, atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas;

11.15. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, inclusive em relação ao preço, os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto contratado, respeitado os limites indicados no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

11.16. Correrão por conta da Contratada todas as despesas diretas, indiretas, tributárias, trabalhistas e de acidentes de trabalho para a fiel execução da obra/serviços contratados;

11.17. Responsabilizar-se pelas despesas relativas às leis sociais, seguros, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal, durante todo o período da obra;

11.18. Remover, ao final dos serviços, os entulhos e as sobras dos materiais, promovendo a limpeza dos locais onde foi executada a obra/serviços objeto deste contrato;

11.19. Responder pelos danos causados direta ou indiretamente a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização;

11.20. Em caso de inexecução total ou parcial, ou qualquer outra inadimplência, a contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber garantida prévia defesa, às penalidades previstas no artigo 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/93;

11.21. Entregar a obra em perfeito estado de limpeza e conservação.

11.22. A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

12.1. Os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, bem como equipamentos pessoais de trabalho, execução, depósito, transporte, e a manutenção, sobre o critério da fiscalização.

12.2. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais e reposição e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

12.3. Os materiais que forem utilizados na obra deverão ser novos e da melhor qualidade, obedecer às especificações constantes no memorial descritivo, e aprovados pela fiscalização do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, ou por outro servidor, ou particular designado por este, antes de sua aquisição.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ou aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logístico e profissionais qualificados;

13.2. A fiscalização do contrato será efetuada pelo engenheiro designado pelo setor responsável nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

13.3. A fiscalização terá poderes para:

- a) aprovar e/ou desaprovar as medições dos serviços executados;
- b) aprovar e/ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de

trabalho;

c) aprovar e/ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no canteiro de serviços, quanto as medidas de segurança necessárias;

d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);

e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra;

f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à CONTRATADA, inclusive empregados de eventuais subempreiteiros que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso de equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DA OBRA

14.1. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos da Legislação Vigente, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-lo quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem as especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas por destruições parciais ou totais, isentado a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS REPAROS

16.1. Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verifiquem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. À Contratada poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e

TOMADA DE PREÇO Nº 04-2023 – Pag. 33 de 42



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



sujeitando-se as sanções constantes nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, conforme disposto:

I – Advertência: A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução do Contrato, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II - Multas: As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total do Contrato;
- b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por **inexecução total injustificada do Contrato:** 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) **Recusa do adjudicatário** em receber o Contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos:

- a) Após convocado, não celebrar o Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não manter a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que a Licitante/Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

17.2. Para os fins do item 17.1 reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

17.3. As multas previstas no inciso II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei 8.666/93.

17.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia da Contratante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

17.5. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou via *email* cadastrado pela CONTRATADA, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

17.6. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

17.7. As sanções previstas nos incisos I, II e III do item 17.1 são da competência do Secretário Municipal responsável pela pasta.

17.8. A sanção prevista no inciso IV do item 17.1 é da competência exclusiva de autoridade superior da Administração Municipal, facultada a defesa da Licitante/Contratada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO

18.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n. 8.666/93.

18.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando haver decretação de falência ou a instauração de Insolvência Civil em face da Contratada;
- b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 15 (quinze) dias por parte da Contratada sem justificativa aceita;
- d) Serão motivos para a rescisão deste instrumento o rol de motivos descritos no Art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

18.3. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, em conformidade com os artigos 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93.

18.4. A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente da cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

18.5. Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CLÁUSULA ANTI FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1. De acordo com a Resolução SESA 207/16, bem como considerando o constante no item 21 do Edital Convocatório do certame, a CONTRATADA fica obrigada a observar o mais alto padrão de ética durante toda a execução do contrato.

19.2. A CONTRATADA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



na Lei nº 12.846/2013, RESOLUÇÃO SESA 207/16, Item 20.1 do Edital e todas as normas atinentes a espécie e se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada legislação.

19.3. A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

19.4. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

19.5. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

20.1. Caberá ao Sr.(ª). ..., em respeito aos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos a Tomada de Preços nº .../2023, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

20.2. A Fiscalização é exercida por interesse da Administração e não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

20.3. A Contratante manterá a partir do início dos serviços até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerem necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos a serem realizados pela Contratada.

20.4. A fiscalização poderá embargar, rejeitar, impugnar e mandar refazer os serviços e mão-de-obra que, a seu critério estejam em desacordo com o previsto nos documentos supracitados e nas exigências contratuais, termo de referência e do edital.

20.5. A ação da fiscalização será preventiva, sem interferência na metodologia de trabalho da licitante contratada, e, em absoluto gerará responsabilidade para a Administração pela execução das obras e serviços, como também não excluirá e nem reduzirá as responsabilidades da licitante contratada pela má execução das mesmas.

20.6. A Contratada obriga-se a iniciar qualquer correção exigida pela fiscalização da Administração, dentro do prazo de 07 (sete) dias úteis a contar do recebimento da exigência, correndo por exclusiva conta da licitante as despesas dali decorrentes.

20.7. A Contratada obriga-se a exercer coordenação e controle dos materiais e dos serviços contratados, facilitando, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização por parte da Contratante e o acesso aos serviços e a todas as partes da obra tais como oficinas, depósitos, armazém, dependências ou similares onde se encontrem materiais destinados à obra contratada, atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas. Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela Contratante.

20.8. Serão considerados para efeito de medição e pagamentos os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pela Fiscalização e atestada pela mesma, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações, se houver, com as planilhas de custo e cronograma físico-

TOMADA DE PREÇO Nº 04-2023 – Pag. 36 de 42



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



financeiro, quanto aos critérios de medição e pagamento, e em concordância com o estipulado no Edital e seus Anexos.

20.9. As medições dos serviços serão baseadas em relatórios periódicos elaborados pela Contratada, registrando os levantamentos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)/COLETIVA (EPC) E ATENDIMENTO A NR-18

21.1. A Contratada será responsável pela segurança de seus funcionários, munindo-os com todos os equipamentos necessários à proteção individual e coletiva, durante a realização dos serviços, bem como de uniforme com logomarca da empresa de modo a facilitar a identificação dos mesmos.

21.2. Além dos equipamentos de proteção individual e coletiva, a Contratada deverá adotar todos os procedimentos de segurança necessários à garantia da integridade física de terceiros que transitem pela obra.

21.3. A Contratada será responsável pela obediência a todas as recomendações, relacionadas à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria 3.214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06.07.78 (suplemento).

21.4. Em obediência ao disposto na Norma Regulamentadora NR-18 serão de uso obrigatório os seguintes equipamentos:

a) Capacetes de segurança: para trabalhos em que haja o risco de lesões decorrentes de queda ou projeção de objetos, impactos contra estruturas e outros acidentes que ponham em risco a cabeça do trabalhador. Nos casos de trabalhos realizados próximos a equipamentos ou circuitos elétricos será exigido o uso de capacete específico.

b) Protetores faciais: para trabalhos que ofereçam perigo de lesão por projeção de fragmentos e respingos de líquidos, bem como por radiações nocivas.

c) Óculos de segurança contra impactos: para trabalhos que possam causar ferimentos nos olhos.

d) Óculos de segurança contra radiações: para trabalhos que possam causar irritação nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de radiações.

e) Óculos de segurança contra respingos: para trabalhos que possam causar irritações nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos.

f) Protetores auriculares: para trabalhos realizados em locais em que o nível de ruído for superior ao estabelecido na NR-15.

g) Luvas e mangas de proteção: para trabalhos em que haja possibilidade de contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos ou quaisquer radiações perigosas. Conforme o caso, as luvas serão de couro, de lona plastificada, de borracha ou de neoprene.

h) Botas de borracha ou de PVC: para trabalhos executados em locais molhados ou lamacentos, especialmente quando na presença de substâncias tóxicas.

i) Botinas de couro: para trabalhos em locais que apresentem riscos de lesão do pé.

j) Cintos de Segurança: para trabalhos em que haja risco de queda.

k) Respiradores contra poeira: para trabalhos que impliquem produção de

l) Máscaras para jato de areia: para trabalhos de limpeza por abrasão,

m) Respiradores e máscaras de filtro químico: para trabalhos que

ofereçam riscos provenientes de ocorrência de poluentes atmosféricos em concentração prejudicial à saúde.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-8400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



n) **Avental de raspa:** para trabalhos de soldagem e corte a quente e paradobragem e armação de ferros.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS, DOS MATERIAIS EMPREGADOS E INSTALADOS E DA RESPONSABILIDADE

22.1. Sem prejuízo da garantia legal, com previsão no artigo 618 do Código Civil Brasileiro e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, a Contratada responderá pelos vícios ou defeitos dos serviços, materiais e equipamentos instalados, quer sejam eles de natureza técnica ou operacional, durante o prazo de 05 (cinco) anos contados da data do Recebimento Definitivo, emitido pelo gestor do contrato, período esse em que, independentemente das garantias fornecidas pelos respectivos fabricantes, deverá corrigir as imperfeições ao funcionamento e operação, individual ou em conjunto, arcando com todas as despesas decorrentes de mobilização, desmontagem, montagem, reparos, substituição, visitas técnicas, transporte, diárias, perícias, laudos, etc.

22.2. Ocorrendo defeito(s) durante o período de garantia, a Contratada será comunicada e deverá no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contado do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo sem qualquer ônus para a Contratante.

22.2.1. Se a Contratada não executar os reparos e/ou substituições, nos prazos que lhe forem determinados pela Contratante, esta, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco da Contratada, por outras empresas, cobrando-lhe os respectivos custos.

22.3. Os serviços devem ser realizados por equipe devidamente habilitada, nenhum dos assuntos contidos neste Contrato, isenta as concorrentes da responsabilidade de incluírem em seus planos de trabalho toda e qualquer informação adicional relevante, justificada tecnicamente.

22.4. A presença da Fiscalização durante a execução da obra/serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, se tiver, na forma da legislação em vigor.

22.5. Se a Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá a Contratante efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da Contratada.

22.6. A Contratada responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar a Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DE OBRAS E SERVIÇOS

23.1. A Contratante poderá suprimir ou crescer o objeto deste contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor contratado atualizado, de acordo com o disposto no Art. 65, I e § 1º da Lei nº 8.666/93.

23.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no subitem anterior salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

23.3. Caso haja necessidade, por motivos técnicos não previstos, de acréscimo ou supressão de obras/ serviços, serão obedecidos os limites e demais condições estabelecidas em Lei, sendo:

a) No caso de serviços a serem acrescidos, caberá à Contratada a apresentação da planilha orçamentária correspondente;

b) Os serviços a serem acrescidos ou suprimidos serão levantados e orçados com base





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



nos preços unitários constantes da proposta original, sendo o valor total dos mesmos, acrescido ou suprimido do valor global contratado;

c) Os serviços não constantes das planilhas originais constantes do Processo deverão ser especificados e apresentados de acordo com o mercado local, Tabela SINAPLe atentado aos preços ofertados em licitação, juntamente com as respectivas composições de preços unitários detalhadas;

d) A tabela de preços de referência é aquela elaborada pela Contratante e encontra-se à disposição dos Interessados para consulta.

23.4. As adequações do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme art. 13, inciso II do Decreto nº 7.983/2013.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA- DA ALTERAÇÃO DOS PROJETOS

24.1. Nenhuma alteração ou modificação de forma, acréscimo ou reduções, qualidade ou quantidade dos serviços ou que impliquem em alteração dos projetos da obra/serviços, poderá ser feita pela Contratada, sem expressa anuência da Contratante.

24.2. Nos casos onde forem realizadas alterações junto ao projeto, a Contratada deverá elaborar um novo projeto de "As-Built" sem custo para a Contratante.

24.3. Os projetos, demais documentos técnicos e planilha orçamentária (materiais, serviços, quantitativos e preços), apresentados no processo e juntamente com este edital – ainda que analisados anteriormente à participação do certame, enquanto licitante, e da contratação, enquanto vencedora do certame, e antes do início dos serviços, como Contratada – deverão ser endossados quanto aos seus dados, diretrizes e exequibilidade, devendo ser apontado com prévia antecedência os pontos que eventualmente possa haver alguma discordância técnica, para que a Fiscalização efetue a análise desses pontos e emita um parecer indicando a solução que será aplicada.

24.4. Fica entendido que todos os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memorial descritivo, memória de cálculo, planilhas, caderno de encargos e outros, que tem por objetivo definir o objeto da licitação e do sucessivo contrato, bem como, estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a sua execução, são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado devidamente especificado e válido.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

25.1. Este contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, sob nenhum pretexto ou hipótese, poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros, sem autorização prévia da Contratante, por escrito, sob pena de aplicação de sanção inclusive rescisão contratual.

25.2. Em caso de subcontratação autorizada pela Administração, este deverá ocorrer com microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme inciso II, do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

25.3. No caso de subcontratação permanecerá íntegra e inalterada a responsabilidade do Contratado pelo integral cumprimento de todas as obrigações constantes do Edital e do Termo de Referência e execução do objeto contratado, como se diretamente os tivesse executado, não podendo opor ou transferir para a Contratante nenhuma exceção, restrição, alegação de descumprimento total ou parcial, que tenha em relação ao subcontratado ou que este tenha contraele.

25.4. Nenhum encargo trabalhista, inclusive de acidente de trabalho, previdenciário,

TOMADA DE PREÇO Nº 04-2023 – Pag. 39 de 42



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



tributário ou responsabilidade civil de qualquer natureza, decorrente da subcontratação, será imputada ou se comunicará à Contratante.

25.5. Em casos de subcontratação para a execução dos serviços expressamente permitidos, a Contratada exigirá dos eventuais subcontratados, no que couberem, os mesmos requisitos que foram exigidos no processo licitatório.

25.6. Na hipótese prevista no item 4.1 os empenhos e pagamentos da Contratante poderão ser destinados diretamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte eventualmente subcontratadas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

26.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme previsto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, dentre os seguintes casos:

26.2. Unilateralmente pela Contratante:

a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

26.3. Por acordo das partes:

a) Quando conveniente a substituição da garantia de execução (se houver);
b) Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
c) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

26.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

26.5. Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da Contratada, a Administração/Contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

26.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Rege-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666/93 respectivas alterações, no Edital do certame.

27.2. Os serviços contratados deverão ser realizados com rigorosa observância dos





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



projetos e respectivos detalhes, bem como estrita obediência à prescrições e exigências das especificações da Contratante que serão considerados como parte integrante deste contrato.

27.3. Os serviços executados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, CREA, CAU, e demais normativa técnicas, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

27.4. Farão parte integrante deste contrato, todos os elementos apresentados pela Contratada, que tenha servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no presente processo licitatório e seus anexos, independentemente de transcrição.

27.5. A Contratada não poderá substituir o responsável Técnico, salvo casos de força maior e mediante prévia concordância da Contratante, satisfeitas todas as exigências do edital, nos termos do artigo 30, § 10 da lei nº 8.666/93.

27.6. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, ocorridas durante a vigência deste contrato, deverá ser comunicada à Contratante e, na hipótese de restar caracterizada frustração das regras e princípios disciplinadores das licitações e contratos administrativos, ensejará a rescisão deste contrato.

27.7. À Contratante fica assegurado o lícito direito de subsistindo razões plausíveis e de interesse coletivo, rescindir, unilateralmente, o contrato, em qualquer circunstância e época da execução do contrato, depois de notificada, do ato, à parte contratada, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, sem ônus ou responsabilidades decorrentes para o Poder Público e devidos fins de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

28.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e das regras contratuais deste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

29.1. Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

30.1. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

30.2. Executado o objeto do Contrato, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de 05 (cinco) anos, em conformidade com o disposto no art. 618 e seu parágrafo único do Código Civil.

30.3. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da CONTRATADA.

30.4. Executado o contrato a CONTRATADA deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

30.5. A CONTRATADA deverá no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, apresentar matrícula (CEI - Cadastro Específico do INSS) da construção objeto deste contrato; bem como ao término da obra deverá apresentar a CND que lhe dará direito ao recebimento da última parcela no Contrato, de conformidade com a Instrução Normativa – IN/MPS/SRP nº. 03, de 14 de julho de 2005 – D.O.U de 15/07/2005.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

31.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, _____ de _____ de 2023.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

ALCIONE LEMOS – PREFEIRA – CONTRATANTE

CONTRATADA

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística – SEDUL

TESTEMUNHA

RG

CPF

TESTEMUNHA

RG

CPF

TOMADA DE PREÇO Nº 04-2023 – Pag. 42 de 42



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 06-2023



OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO ENGENHARIA CONSTRUÇÃO PRAÇA DA BÍBLIA - FINISA II.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 21 de março de 2023, às 10h00min

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo encontra-se disposto no portal da transparência conforme link: <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>

Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone – (43) 3535 – 9400 – Ramal – 9452.

Jaguariaíva, 02 de março de 2023.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 02 de março de 2023
Protocolo nº 1126-2023



TOMADA DE PREÇO Nº 06-2023

Processo DCL 39-2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO
ENGENHARIA CONSTRUÇÃO PRAÇA DA BÍBLIA - FINISA II.

Ilmo. Doutor. Procurador,

Por meio do presente, análise do feito, ou seja, Parecer Jurídico,
acerca do Edital, e quanto a data para **ABERTURA** do certame.

Maurício Fernandes
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilmo. Sr. Dr.

WILIAM SOUZA ALVES

MD. Procuradora do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2022 – T.P. Nº 06/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logístico-SEDUL.
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realização da obra de construção da Praça da Bíblia – FINISA II.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística conforme as características preambulares.

De acordo com solicitado pela Secretaria Municipal competente a contratação é necessária para que seja possibilitada a realização de obra em benefício à população.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitação e justificativa da Secretário competente – Ofício n.º 037/2023 SEDUL;
- Estudo técnico preliminar e Termo de referência;
- Memorando Interno nº 01/2023 – SEDUL - Engenharia;
- Projetos completos, Memorial descritivo de Serviços, Planilha Orçamentária;
- Liberação Ambiental, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro;
- Responsável pela fiscalização da obra;
- Autorização da Prefeita;
- Decreto de Nomeação da comissão responsável;
- Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

Passemos a análise jurídica.

II - CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS.

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria têm caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO.

Após a análise da documentação apresentada verificamos que até o presente ato, o processo encontra-se atendendo as exigências legais impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Segundo o artigo 23 da lei 8666/93:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia

b) tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Sendo assim, o valor previsto encontra amparo legal na presente modalidade, e ainda, verifica-se que há previsão orçamentária para tanto. Assim, temos que o certame poderá ser engendrado sob a modalidade já referida, **TOMADA DE PREÇOS**, possibilitando, maior agilidade ao processo licitatório, uma vez que, promoverá à participação apenas das licitantes interessadas que atendam às exigências do instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, as secretarias interessadas, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pela Lei nº 8.666/93. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Ademais o edital prevê que critério de julgamento utilizado será o de **MENOR VALOR GLOBAL**. Ressalto a necessidade de obediência ao prazo de publicação de 15 (quinze) dias corridos previamente à abertura das propostas, e, da análise dos autos **verifica-se que tal prazo foi devidamente cumprido.**

O Edital também prevê a visita técnica no local (item 7 do Edital) destinado as obras, proporcionando assim que as empresas interessadas tenham pleno conhecimento da área, e de qualquer dificuldade, por ventura existente, na realização da obra, sendo totalmente possível, não caracterizando nenhuma afronta aos regramentos legais, posto que está inserta a referida possibilidade no artigo 30, III, da Lei nº 8.666/93, que prevê a vistoria prévia das condições do local quando enquadra-se entre os requisitos exigidos para habilitação técnica dos licitantes.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação, os prazos e condições para assinatura da ata do certame, as sanções para o caso de inadimplemento, as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas, os critérios de julgamento, o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo e prazos de impugnações e recursos administrativos, condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço, critérios de reajustes, e, relação dos documentos necessários a habilitação.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações, Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000 e demais legislações atinentes à espécie.


IV. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). No entendimento de JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariáiva/PR, 3 de março de 2023.


WILIAM SOUZA ALVES
Procurador do Município



DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo-Geral sob nº 325/2023, do cargo em provimento efetivo de COZINHEIRA/RENDEREIRA, nomeada que fora através do Decreto nº 818/2022, a Senhora ROSELI BARBOSA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX 507-9 SISP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.019-77.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de março de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICOWSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 125/2023

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo-Geral sob nº. 14497/2022 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 002/2023, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo-Geral sob nº. 14497/2022, que informa sobre um furto de marcaço hidráulico do ônibus de Placa PBN 9566.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de março de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICOWSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO nº. 126/2023

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo-Geral sob nº. 00464/2023 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 002/2023, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo-Geral sob nº. 00464/2023, que informa sobre um sinistro ocorrido com o veículo- Ambulância Placa AV1 3644 na data 15/01/2023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de março de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICOWSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO nº. 127/2023

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo-Geral sob nº. 00745/2023 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 002/2023, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo-Geral sob nº. 00743/2023, que trata da prestação de serviço no cargo de servidor público em atendimento médico.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de março de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICOWSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 001/2023 - SARH

Dispõe sobre a estabilidade de servidores e dá outras providências.

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por artigo 2º da Lei Municipal 2155/2010,

Considerando o Decreto nº. 199/2022 que Aclega ao Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, Homólogo Ao Sr. Estabilidade, por meio de Portaria aos servidores com cargo de provimento efetivo;

Considerando que os servidores cumpriram o prazo previsto no artigo 2º da Lei Municipal 2155/2010;

Considerando que os servidores foram avaliados por seus superiores hierárquicos, e foram aprovados na Avaliação de Emissão Profissional;

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar Estabilidade aos servidores abaixo relacionados:

Table with 4 columns: MAT, NOME, CARGO, ADM. It lists various municipal employees and their administrative status.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Jaguariáiva, 03 de março de 2023.

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publique-se.
Registre-se.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 060 CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 002/2014, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 72/2013 para que, no período de 03 a 14 de março de 2023, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva:

- 01. Cartão Foto 3x4 recente;
02. Carteira de Identidade;
03. Livro de Registro;
04. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
05. Carteira de Nascimento Civilizada;
06. Carteira de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
07. Carteira de Registro em Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais (RCCPN);
08. Carteira de Registro em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas (RCCPJ);
09. Carteira de Trabalho (quando da foto, frente e verso);
10. Carteira de Registro de Escolaridade, quando para o cargo;
11. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
12. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
13. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
14. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
15. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
16. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
17. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
18. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
19. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
20. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
21. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
22. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
23. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
24. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
25. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
26. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
27. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
28. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
29. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
30. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
31. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
32. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
33. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
34. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
35. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
36. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
37. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
38. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
39. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
40. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
41. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
42. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
43. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
44. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
45. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
46. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
47. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
48. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
49. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
50. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
51. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
52. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
53. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
54. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
55. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
56. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
57. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
58. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
59. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
60. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
61. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
62. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
63. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
64. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
65. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
66. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
67. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
68. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
69. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
70. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
71. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
72. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
73. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
74. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
75. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
76. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
77. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
78. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
79. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
80. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
81. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
82. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
83. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
84. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
85. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
86. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
87. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
88. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
89. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
90. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
91. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
92. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
93. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
94. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
95. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
96. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
97. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
98. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
99. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
100. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);

Table with 4 columns: CLASSE, NOME, RSO, JUSTIFICATIVA. It lists the names of the candidates being called for the exam.

Prefeitura Municipal Jaguariáiva, em 03 de março de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 020 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2021, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado

através do Edital de Homologação nº. 19/2022 para que, no período de 03 a 14 de março de 2023,

apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva:

- 01. Cartão Foto 3x4 recente;
02. Carteira de Identidade;
03. Livro de Registro;
04. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
05. Carteira de Nascimento Civilizada;
06. Carteira de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
07. Carteira de Registro em Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais (RCCPN);
08. Carteira de Registro em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas (RCCPJ);
09. Carteira de Trabalho (quando da foto, frente e verso);
10. Carteira de Registro de Escolaridade, quando para o cargo;
11. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
12. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
13. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
14. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
15. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
16. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
17. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
18. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
19. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
20. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
21. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
22. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
23. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
24. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
25. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
26. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
27. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
28. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
29. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
30. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
31. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
32. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
33. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
34. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
35. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
36. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
37. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
38. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
39. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
40. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
41. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
42. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
43. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
44. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
45. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
46. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
47. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
48. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
49. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
50. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
51. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
52. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
53. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
54. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
55. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
56. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
57. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
58. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
59. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
60. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
61. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
62. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
63. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
64. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
65. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
66. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
67. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
68. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
69. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
70. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
71. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
72. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
73. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
74. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
75. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
76. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
77. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
78. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
79. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
80. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
81. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
82. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
83. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
84. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
85. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
86. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
87. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
88. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
89. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
90. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
91. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
92. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
93. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
94. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
95. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
96. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
97. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
98. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
99. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);
100. Carteira de Registro de Habilitação Profissional (quando exigida);

Table with 4 columns: CLASSE, NOME, RSO, JUSTIFICATIVA. It lists the names of the candidates being called for the exam.

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em 03 de março de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de locação de brinquedos infláveis e oficinas diversas para as festividades do Dia do Trabalhador a ser realizadas em 01/05/2023 em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h30min do dia 06 de março de 2023, às 08h30min do dia 15 de março de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59 do dia 15 de março de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 15 de março de 2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL. http://bll.compras.com.br ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores informações, e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br. Jaguariáiva, 01 de março de 2023. PATRICIA DE SOUZA SETTER

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 06-2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO ENGENHARIA CONSTRUÇÃO PRAÇA DA BIBLIA - FINISA II.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 21 de março de 2023, às 10h00min

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo encontra-se disposto no portal da transparência conforme link: http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva. No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta ou pelo e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9400 - Ramal - 9452. Jaguariáiva, 02 de março de 2023.

VINIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXPEDIENTE Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva. Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva-PR - Estado de acordo com a Lei Municipal 2003/2010 e Regulamento pelo Decreto 463/2016. Rosara Araújo Lopes - MTB. nº 3194 - PR Jornalista Responsável. Secretaria Municipal de Comunicação Social. Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta. Fone: (43) 3535-9638. E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br





com o contrato original e legislação pertinente anexo, fica rescindido de forma unilateral a pre a Contratação de empresa para execução de obras diversas no Município. Convênio nº 027/2022, ainda, o pagamento de multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) em razão da inexecução parcial dos serviços. A Cláusula Décima, §3º, alínea "d", do instrumento de contratação, Lei 8.666-93. Data e assinaturas.

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR:
196022723
Documento emitido em 21/03/2023 08:33:56.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11362 | 03/03/2023 | PÁG. 27
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE www.imprensaoficial.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023
para serviços de locação de brinquedos para as festividades do Dia do Trabalhador e atendimento às necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h30min do dia 06 de março de 2023.
DISPUTA DE PREÇOS: das 08h31min às 08h59min do dia 15 de março de 2023.

Ivatuba

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 010/2023-PMI

##TEX O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 010/2023-PMI, de acordo com as seguintes especificações: Tipo: Menor preço por item. Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Materiais de Expediente em Atendimento as Demandas das Secretarias e Departamentos Pertencentes à Administração Municipal de Ivatuba.**
ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 16 de março de 2023 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

##DAT Ivatuba-Pr, 28 de fevereiro de 2023.
##ASS Sergio Jose Santi
##CAR Prefeito

18781/2023

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 06-2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO ENGENHARIA CONSTRUÇÃO PRAÇA DA BÍBLIA - FINISA II.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 21 de março de 2023, às 10h00min
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo encontra-se disposto no portal da transparência conforme link: <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9400 - Ramal - 9452.
Jaguariaíva, 02 de março de 2023.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

19692/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 07-2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREGULAR BAIRRO LIMEIRA.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 22 de março de 2023, às 10h00min
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo encontra-se disposto no portal da transparência conforme link: <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9400 - Ramal - 9452.
Jaguariaíva, 02 de março de 2023.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

19966/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.
Jaguariaíva, 01 de março de 2023.
PATRÍCIA DE SOUZA SETTER
Pregoeira

19005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, a serem eventualmente utilizados por veículos leves e pesados que compõe a Frota Municipal.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 06 de março de 2023, às 13h30min do dia 16 de março de 2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 13h59 do dia 16 de março de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 16 de março de 2023.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.
Jaguariaíva, 01 de março de 2023.
PATRÍCIA DE SOUZA SETTER
Pregoeira

19051/2023

Japira

##AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023-PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2023
OBJETO: Aquisição de gás liquefeito p-13 e acessórios para atendimento de todas as secretarias pertencentes à administração pública municipal.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/ Por lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$39.327,30 (Trinta e Nove Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais e Trinta Centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min (nove horas) do dia 01/03/2023 (primeiro dia de março de 2023).
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 15/03/2023 (quinze dias de março de 2023).
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09h00min (nove horas) do dia 15/03/2023 (quinze dias de março de 2023).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Plataforma BLL (www.bllcompras.com)
RETRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira. www.japira.pr.gov.br/licitacoes/; Plataforma BLL (www.bllcompras.com), ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.
Japira, 01 de março de 2023.

PAULO JOSÉ MORFINATI-Prefeito Municipal

19743/2023

Lapa

MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

O Município de Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a contratação de serviços de cartório de Registro de Imóveis por 12 meses, contratado: IWAIR MACILADO, CPF: 448.068.689-49, com o valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25, da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº 11/2023.

Lapa/PR, 02 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 73/2023
 Concorrência Pública nº 001/2023
 - Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
 Contratada: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 67.156.943/0002-60
 Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em execução de obras de pavimentação asfáltica e meio fio com sarjeta na Avenida Benedita Rodrigues Camarini, Distrito de Dr. Oliveira Castro, no Município de Guaira, Estado do Paraná, conforme projeto básico e demais documentações técnicas, CUJOS RECURSOS SÃO ORIUNDOS DE FINANCIAMENTO Nº 0604540-23, JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A, ATRAVÉS DO PROGRAMA FINISA.
 Valor Total: R\$ 1.767.745,94 (um milhão, setecentos e sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).
 Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato tem início na data de assinatura e término em 01 de março de 2024.
 Prazo de Execução: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 90 (noventa) dias corridos. O início dos serviços deverá ocorrer em até 11ª (décimo primeira) dia corrido da data da ciência pela parte contratada, na Ordem de Serviços emitida pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio ambiente.
 Data de Assinatura: 02 de março de 2023.
 Foro: Guairá - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 010/2023-PMI.

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Materiais de Expediente em Atendimento as Demandas das Secretarias e Departamentos Pertencentes à Administração Municipal de Ivatuba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 16 de março de 2023 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba-Pr, 28 de fevereiro de 2023.

SERGIO JOSE SANTI

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 6/2023

OBJETO: Contratação Empresa Especializada Serviço Engenharia Construção Praça da Bíblia - FINISA II. Abertura da Licitação: 21 de março de 2023, às 10h00min. Local de Abertura: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. Informações Complementares: O edital completo encontra-se disposto no portal da transparência conforme link: <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaiva, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9400 - Ramal - 9452.

Jaguariaiva, 2 de março de 2023.

VINICIUS WEIGERT

Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 7/2023

OBJETO: Contratação Empresa Especializada Serviço De Pavimentação Pedra Irregular Bairro Limeira. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 22 de março de 2023, às 10h00min LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo encontra-se disposto no portal da transparência conforme link: <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaiva, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9400 - Ramal - 9452.

Jaguariaiva, 2 de março de 2023.

VINICIUS WEIGERT

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÍTAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2023

A Prefeitura Municipal de Jesuítas, Estado do Paraná, comunica que fará realizar no dia 23/03/2023, às 09:00 horas, no Paço Municipal, no endereço abaixo, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada para reforma do prédio e da cobertura da Prefeitura Municipal, conforme situação descrita no projeto e memoriais. A cópia do edital poderá ser lida e obtida na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, sito na Rua Padre Leonel França, n.º 369, nesta cidade, de 2ª a 6ª feira, das 7:45 às 12:00 e das 13:15 às 17:00 horas. Maiores informações pelo telefone (44) 3535-8600, emaillicitacao@jesuistas.pr.gov.br.

Jesuítas-Pr, 24 de fevereiro de 2023.

APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 36/2023

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 16 de março de 2023, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de transporte escolar, destinado ao transporte Escolar dos Alunos da Rede Pública de Ensino, pelo período escolar, sendo que as despesas de combustíveis, motorista, manutenção e seguro dos veículos serão de responsabilidade da contratada, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município, conforme roteiros e quilômetros rodados por dia, contidas neste Termo de Referência. A documentação completa dos editais poderão ser examinada a partir do dia 03 de março de 2023, no Departamento de Licitações: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, ou através do site: www.joaquimtavora.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e demais informações pelo telefone 43-3559 1122 ou ainda pelo email licitacao1@joaquimtavora.pr.gov.br

Joaquim Távora, 2 de março de 2023.

REGINALDO VILELA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 24 de março de 2023, às 09h30min, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa - PR, serão abertas a documentação e propostas relativas ao EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, que tem por objeto "Contratação de empresa de engenharia/arquitetura, sob regime de empreitada por preço global, para execução do sistema de distribuição de água nas localidades do Butiá e Capão Bonito".

VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R\$ 3.190.410,87 (três milhões, cento e noventa mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e sete centavos).

Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (41) 3547-8028 ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link - licitações".

Lapa, 2 de março de 2023.

REGINA MARIA BRUNATTO

Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 - UASG 987657 - SRP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda de todas as secretarias da prefeitura municipal da Lapa.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 13/03/2023 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.

DATA DA SESSÃO: 23/03/2023 às 14:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 65.460,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link - licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) - Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 2 de março de 2023.

BRUNO GOLL ZEVE

Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023 - UASG 987657

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação da data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 cujo objeto trata-se da Aquisição e instalação de paredes de divisória leve naval, tipo colmeia, Eucatex ou similar, e aquisição e instalação de portas de divisórias com perfis em aço galvanizado e fechadura tubular, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, publicado no Diário Oficial da União, Edição Nº 25, na data de 03/02/2023.

As novas etapas do referido processo são:

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 24 de março de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 24 de março de 2023. Informamos que o Edital se encontra disponível no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link - licitações".

Lapa, 2 de março de 2023.

BRUNO GOLL ZEVE

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2023

CONTRATO Nº 20/2023

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 004/2023 - PMLS, cujo objeto é: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE ALARME E CÂMERAS PARA MONITORAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFESSORA SILVIA MARTINS VEIGANT DA SILVA, ADJUDICA a empresa: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVULVÁVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 05.950.609/0001-45, pelo valor total de R\$ 17.140,58.

Laranjeiras do Sul - PR, 23 de fevereiro de 2023

JONATAS FELISBERTO DA SILVA





PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2023

O MUNICÍPIO DE RESERVA, entidade de personalidade jurídica de direito público, estabelecida na Avenida Cel. Rogério...

1. DO OBJETO
1.1. O presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Canetas Escribas (CKC 20 e FCK 20)...

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. O prazo de validade da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

3. DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Especificações e Quantitativos

LOTE II - COPIAS/FORMAS AMPLA/IMPRESSA

Table with columns: ITEM, QTD, U.R., DESCRIÇÃO, MARCA, V.UNIT.(R\$), V.TOTAL(R\$)

LOTE III - CITA RESERVADA (IMPRESSA)

Table with columns: ITEM, QTD, U.R., DESCRIÇÃO, MARCA, V.UNIT.(R\$), V.TOTAL(R\$)

LOTE IV - CITA PRINCIPAL (AMPLA IMPRESSA)

Table with columns: ITEM, QTD, U.R., DESCRIÇÃO, MARCA, V.UNIT.(R\$), V.TOTAL(R\$)

LOTE V - CITA RESERVADA (IMPRESSA)

Table with columns: ITEM, QTD, U.R., DESCRIÇÃO, MARCA, V.UNIT.(R\$), V.TOTAL(R\$)

TOTAL R\$ 198.050,00

Assegurar o conteúdo materializado sem ônus de acordo com a necessidade e conveniência do Município, mediante a expedição...

4. DAS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO
4.1. As partes declaram adotar as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Integridade, Admin.ativa e a Lei Federal nº 8.429/1992, a Lei Federal nº 12.846/2013 e suas regulamentações, e comprometer-se que a execução deste contrato não venha a ser prejudicada por fatos que possam configurar atos de corrupção...

5. DA REVISÃO E CANCELAMENTO
5.1. A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, poderá revisar o preço registrado no ato de Registro de Preços...

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual oscilação de preços praticados no mercado no momento da licitação, desde que o preço registrado, sob o critério de Administração, for menor que o preço praticado no mercado no momento da licitação...

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo não imputável à Administração, esta poderá cancelar o registro de preços e a licitação, desde que o preço registrado não seja inferior ao preço praticado no mercado...

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado não será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. O ordeno de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observando a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o preço registrado poderá...

5.5.1. licitar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do prazo de firmamento, e será aplicada a penalidade se confirmada a veracidade das informações e comprometer-se a apresentar o preço...

5.5.2. convocar os demais fornecedores para aceitar igual oportunidade de licitação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gestor de licitação poderá proceder à rejeição da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para realização de contratação mais vantajosa.

5.7. O registro de fornecedor não será cancelado quando...

5.7.1. decorrer as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2. não ocorrer a morte do contratado ou a intervenção judicial no preço estabelecido pela Administração, sem posterior anulação;

5.7.3. não ocorrer a morte do preço registrado, na hipótese deste ser tornar superior a preços praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa em razão de não cumprimento de obrigações administrativas, administrando o órgão gestor de licitação participativo.

5.8. O cancelamento de registros nos fornecedores que não atenderem as cláusulas 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gestor, as quando o contratado não cumprir a pena.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por falta de superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, independentemente do cumprimento de ato de desligamento, comprador e/o vendedor.

6. DA FISCALIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1. A gestão da contratação para o fornecimento do conteúdo materializado de que trata esta Ata será exercida pelo Sr. Edson Dupka - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

6.2. O recebimento e fiscalização do conteúdo materializado de que trata esta Ata de Registro de Preços, bem como a assinatura das partes, será realizado pelo Senhor Sr. Wanderlei Beira Sperduti.

6.3. Quando ocorrerem as condições de prorrogação e/ou modificação, o preço registrado no CNPJ sob o nº 025/2023, aplicando-se a legislação vigente, em favor do Município e em prejuízo do contratado.

6.4. A fiscalização exercada no ato de Registro de Preços, não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, por qualquer dano que venha causar a Administração ou a terceiros.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1. Nos casos de falha da Ata, aplicam-se as disposições contidas no Edital de registro, inclusive quanto a multa e juros.

7.2. Licitação o Edital do Município de Reserva - PR, como componente para diminuir quanto possível o ônus financeiro decorrente desta contratação, firmados em nome do Município, com a expressão "licitação" a qualquer tempo, por meio privilegiado que seja. E por estarem matriculados, acordados e atualizados dentro de data e cidade conforme abaixo, em nome do DEPT. ARAM, aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Ata, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmados em 3 (três) vias.

Reserva-PR, 28 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE RESERVA Lucas Machado Ribeiro - Prefeito Municipal de Reserva - CONTRATANTE

RR CONCRETEIRA LIMITADA Iva Francisca Costa - CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA Estado do Paraná

PORTARIA N.º 4014 DE 07 DE MARÇO DE 2023. Sumário: Homologação do resultado do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 010/2022, adjudicatário do objeto do Edital em virtude de...

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1.º Homologar o resultado do Processo Licitatório nº 010/2022, modalidade Pregão Eletrônico, que considerou como vencedores para os lotes constantes do Edital 010/2022 - Pregão Eletrônico, adjudicatário do respectivo objeto:

1. RR CONCRETEIRA LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.243.458/0001-90, vencedora para o lote nº 01, 02, 03 e 04.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de fevereiro de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

RR CONCRETEIRA LIMITADA Iva Francisca Costa CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA Estado do Paraná

PORTARIA N.º 4014 DE 07 DE MARÇO DE 2023. Sumário: Homologação do resultado do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 010/2022, adjudicatário do objeto do Edital em virtude de...

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1.º Homologar o resultado do Processo Licitatório nº 010/2022, modalidade Pregão Eletrônico, que considerou como vencedores para os lotes constantes do Edital 010/2022 - Pregão Eletrônico, adjudicatário do respectivo objeto:

1. RR CONCRETEIRA LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.243.458/0001-90, vencedora para o lote nº 01, 02, 03, 04 e 05.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de março de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

RR CONCRETEIRA LIMITADA Iva Francisca Costa CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA Estado do Paraná

PORTARIA N.º 4014 DE 07 DE MARÇO DE 2023. Sumário: Homologação do resultado do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 010/2022, adjudicatário do objeto do Edital em virtude de...

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1.º Homologar o resultado do Processo Licitatório nº 010/2022, modalidade Pregão Eletrônico, que considerou como vencedores para os lotes constantes do Edital 010/2022 - Pregão Eletrônico, adjudicatário do respectivo objeto:

1. RR CONCRETEIRA LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.243.458/0001-90, vencedora para o lote nº 01, 02, 03, 04 e 05.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de março de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

RR CONCRETEIRA LIMITADA Iva Francisca Costa CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA Estado do Paraná

PORTARIA N.º 4014 DE 07 DE MARÇO DE 2023. Sumário: Homologação do resultado do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 010/2022, adjudicatário do objeto do Edital em virtude de...

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1.º Homologar o resultado do Processo Licitatório nº 010/2022, modalidade Pregão Eletrônico, que considerou como vencedores para os lotes constantes do Edital 010/2022 - Pregão Eletrônico, adjudicatário do respectivo objeto:

1. RR CONCRETEIRA LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.243.458/0001-90, vencedora para o lote nº 01, 02, 03, 04 e 05.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de março de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

RR CONCRETEIRA LIMITADA Iva Francisca Costa CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA Estado do Paraná

PORTARIA N.º 4014 DE 07 DE MARÇO DE 2023. Sumário: Homologação do resultado do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 010/2022, adjudicatário do objeto do Edital em virtude de...

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1.º Homologar o resultado do Processo Licitatório nº 010/2022, modalidade Pregão Eletrônico, que considerou como vencedores para os lotes constantes do Edital 010/2022 - Pregão Eletrônico, adjudicatário do respectivo objeto:

1. RR CONCRETEIRA LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.243.458/0001-90, vencedora para o lote nº 01, 02, 03, 04 e 05.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de março de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

RR CONCRETEIRA LIMITADA Iva Francisca Costa CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA Estado do Paraná

PORTARIA N.º 4014 DE 07 DE MARÇO DE 2023. Sumário: Homologação do resultado do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 010/2022, adjudicatário do objeto do Edital em virtude de...

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1.º Homologar o resultado do Processo Licitatório nº 010/2022, modalidade Pregão Eletrônico, que considerou como vencedores para os lotes constantes do Edital 010/2022 - Pregão Eletrônico, adjudicatário do respectivo objeto:

1. RR CONCRETEIRA LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.243.458/0001-90, vencedora para o lote nº 01, 02, 03, 04 e 05.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de março de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

RR CONCRETEIRA LIMITADA Iva Francisca Costa CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA Estado do Paraná

PORTARIA N.º 4014 DE 07 DE MARÇO DE 2023. Sumário: Homologação do resultado do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 010/2022, adjudicatário do objeto do Edital em virtude de...

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1.º Homologar o resultado do Processo Licitatório nº 010/2022, modalidade Pregão Eletrônico, que considerou como vencedores para os lotes constantes do Edital 010/2022 - Pregão Eletrônico, adjudicatário do respectivo objeto:

1. RR CONCRETEIRA LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.243.458/0001-90, vencedora para o lote nº 01, 02, 03, 04 e 05.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de março de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

RR CONCRETEIRA LIMITADA Iva Francisca Costa CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA Estado do Paraná

PORTARIA N.º 4014 DE 07 DE MARÇO DE 2023. Sumário: Homologação do resultado do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 010/2022, adjudicatário do objeto do Edital em virtude de...

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1.º Homologar o resultado do Processo Licitatório nº 010/2022, modalidade Pregão Eletrônico, que considerou como vencedores para os lotes constantes do Edital 010/2022 - Pregão Eletrônico, adjudicatário do respectivo objeto:

1. RR CONCRETEIRA LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.243.458/0001-90, vencedora para o lote nº 01, 02, 03, 04 e 05.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de março de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

RR CONCRETEIRA LIMITADA Iva Francisca Costa CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA Estado do Paraná

PORTARIA N.º 4014 DE 07 DE MARÇO DE 2023. Sumário: Homologação do resultado do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 010/2022, adjudicatário do objeto do Edital em virtude de...

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1.º Homologar o resultado do Processo Licitatório nº 010/2022, modalidade Pregão Eletrônico, que considerou como vencedores para os lotes constantes do Edital 010/2022 - Pregão Eletrônico, adjudicatário do respectivo objeto:

1. RR CONCRETEIRA LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.243.458/0001-90, vencedora para o lote nº 01, 02, 03, 04 e 05.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de março de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

RR CONCRETEIRA LIMITADA Iva Francisca Costa CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA Estado do Paraná

PORTARIA N.º 4014 DE 07 DE MARÇO DE 2023. Sumário: Homologação do resultado do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 010/2022, adjudicatário do objeto do Edital em virtude de...

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1.º Homologar o resultado do Processo Licitatório nº 010/2022, modalidade Pregão Eletrônico, que considerou como vencedores para os lotes constantes do Edital 010/2022 - Pregão Eletrônico, adjudicatário do respectivo objeto:

1. RR CONCRETEIRA LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.243.458/0001-90, vencedora para o lote nº 01, 02, 03, 04 e 05.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de março de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

RR CONCRETEIRA LIMITADA Iva Francisca Costa CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA Estado do Paraná

PORTARIA N.º 4014 DE 07 DE MARÇO DE 2023. Sumário: Homologação do resultado do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 010/2022, adjudicatário do objeto do Edital em virtude de...

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1.º Homologar o resultado do Processo Licitatório nº 010/2022, modalidade Pregão Eletrônico, que considerou como vencedores para os lotes constantes do Edital 010/2022 - Pregão Eletrônico, adjudicatário do respectivo objeto:

1. RR CONCRETEIRA LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.243.458/0001-90, vencedora para o lote nº 01, 02, 03, 04 e 05.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de março de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

RR CONCRETEIRA LIMITADA Iva Francisca Costa CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA Estado do Paraná

PORTARIA N.º 4014 DE 07 DE MARÇO DE 2023. Sumário: Homologação do resultado do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 010/2022, adjudicatário do objeto do Edital em virtude de...

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1.º Homologar o resultado do Processo Licitatório nº 010/2022, modalidade Pregão Eletrônico, que considerou como vencedores para os lotes constantes do Edital 010/2022 - Pregão Eletrônico, adjudicatário do respectivo objeto:

1. RR CONCRETEIRA LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.243.458/0001-90, vencedora para o lote nº 01, 02, 03, 04 e 05.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de março de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

RR CONCRETEIRA LIMITADA Iva Francisca Costa CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA Estado do Paraná

PORTARIA N.º 4014 DE 07 DE MARÇO DE 2023. Sumário: Homologação do resultado do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 010/2022, adjudicatário do objeto do Edital em virtude de...

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1.º Homologar o resultado do Processo Licitatório nº 010/2022, modalidade Pregão Eletrônico, que considerou como vencedores para os lotes constantes do Edital 010/2022 - Pregão Eletrônico, adjudicatário do respectivo objeto:

1. RR CONCRETEIRA LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.243.458/0001-90, vencedora para o lote nº 01, 02, 03, 04 e 05.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de março de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

RR CONCRETEIRA LIMITADA Iva Francisca Costa CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA Estado do Paraná

PORTARIA N.º 4014 DE 07 DE MARÇO DE 2023. Sumário: Homologação do resultado do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 010/2022, adjudicatário do objeto do Edital em virtude de...

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1.º Homologar o resultado do Processo Licitatório nº 010/2022, modalidade Pregão Eletrônico, que considerou como vencedores para os lotes constantes do Edital 010/2022 - Pregão Eletrônico, adjudicatário do respectivo objeto:

1. RR CONCRETEIRA LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.243.458/0001-90, vencedora para o lote nº 01, 02, 03, 04 e 05.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de março de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

RR CONCRETEIRA LIMITADA Iva Francisca Costa CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA Estado do Paraná

PORTARIA N.º 4014 DE 07 DE MARÇO DE 2023. Sumário: Homologação do resultado do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 010/2022, adjudicatário do objeto do Edital em virtude de...

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1.º Homologar o resultado do Processo Licitatório nº 010/2022, modalidade Pregão Eletrônico, que considerou como vencedores para os lotes constantes do Edital 010/2022 - Pregão Eletrônico, adjudicatário do respectivo objeto:

1. RR CONCRETEIRA LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.243.458/0001-90, vencedora para o lote nº 01, 02, 03, 04 e 05.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de março de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

RR CONCRETEIRA LIMITADA Iva Francisca Costa CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA Estado do Paraná

PORTARIA N.º 4014 DE 07 DE MARÇO DE 2023. Sumário: Homologação do resultado do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 010/2022, adjudicatário do objeto do Edital em virtude de...

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1.º Homologar o resultado do Processo Licitatório nº 010/2022, modalidade Pregão Eletrônico, que considerou como vencedores para os lotes constantes do Edital 010/202

NANNI RINALDI & CIA LTDA.
CNPJ: 03.706.354/0001-44
FONE: 43-999791541
Rua Belém, 152
Jardim Nossa S de Fátima
Jaguariaíva-PR



PROPOSTA DE PREÇOS – TP06/2023 - PMJ

Razão Social / Nome da Empresa		
NANNI RINALDI & CIA LTDA – ME		
CNPJ/MF ou CPF/MF	Inscrição Estadual	
03.706.354/0001-44	ISENTO	
Endereço (Rua, Avenida, Estrada, Número, Bairro etc.)		
RUA BELÉM, 152		
Cidade	UF	CEP
JAGUARIAÍVA	PR	84200-000
E-mail de contato	Fone DDD	Fax com DDD
homero@creapr.org.br	43 99979-1541	
Representante Legal indicado para assinatura do contrato (Nome, CPF e Cargo/função)		
HOMERO NANNI RINALDI NETO – SÓCIO GERENTE		
CPF:961.661.779-68		

Dados para crédito em conta por parte do Município de Jaguariaíva.

Banco	Agência	Conta Corrente
BANCO DO BRASIL	2198-9	21.031-5

A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO Da PRAÇA DA BIBLIA. A localização, descrições e especificações desta obra encontram-se no memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e cronograma Físico-financeiro, tudo de acordo com as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e demais especificações constantes do Edital da TOMADA DE PREÇO Nº 06/2023.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R\$391.310,02** (TREZENTOS E NOVENTA E HUM MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS E DOIS CENTAVOS)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

Que o serviço será executado em 180 (CENTO E OITENTA) dias conforme cronograma físico-financeiro.

Que Concordamos integralmente com todos os termos do Edital de TOMADA DE PREÇO Nº06/2023 e seus anexos.

Jaguariaíva – PR, 20 de MARÇO de 2023.

Atenciosamente,

Homero Nanni Rinaldi Neto
RG: 5.257.619-9 SSP-PR
Representante Legal

Homero Nanni Rinaldi Neto
CREA PR 51601/D
Engenheiro Civ:R

CNPJ 03.706.354/0001-44

NANNI RINALDI & CIA
LTDA. - ME

Rua Rua Belém, 152
Jd Nª Sª de Fátima - CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

CNPJ 03706354/0001-44

homero@creapr.org.br

43 999791541

RUA BELÉM, 152

JAGUARIAÍVA - PR

TP 06/2023

PLANILHA DE SERVIÇOS - PRAÇA DA BIBLIA

RECUR ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PRAÇA DA BIBLIA									
1. PRAÇA DA BIBLIA									
1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1.0.1. PLACA EM CHAPA GALVANIZADA N.22 ADESIVADA DE 2,40X1,20M INCLUSO FIXAÇÃO EM MADEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO									
1.1.0.1.	Composição	PLACA	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA N.22 ADESIVADA DE 2,40X1,20M INCLUSO FIXAÇÃO EM MADEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	743,92	BDI 1	894,12	894,12 RA
1.1.0.2. TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA ESTRUTURADO, E=6mm, COM INSTALAÇÃO, PINTURA A CAL SEM REAPROVEITAMENTO, COM ALTURA DE 2,00m (Sem Código)									
1.1.0.2.	Composição	01	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA ESTRUTURADO, E=6mm, COM INSTALAÇÃO, PINTURA A CAL SEM REAPROVEITAMENTO, COM ALTURA DE 2,00m	M2	329,76	57,71	BDI 1	69,36	22.872,15 RA
1.2. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS									
1.2.0.1. REMOÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO - SEM REAPROVEITAMENTO									
1.2.0.1.	Composição	1012021	REMOÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO - SEM REAPROVEITAMENTO	M2	166,10	9,93	BDI 1	11,93	1.981,57 RA
1.2.0.2. REMOÇÃO DE ESTRUTURA PRÉ MOLDADO PARA COBERTURA - SEM REAPROVEITAMENTO									
1.2.0.2.	Composição	1012051	REMOÇÃO DE ESTRUTURA PRÉ MOLDADO PARA COBERTURA - SEM REAPROVEITAMENTO	UN	7,00	152,56	BDI 1	183,36	1.283,52 RA
1.2.0.3. REMOÇÃO DE PILAR PRÉ MOLDADO - SEM REAPROVEITAMENTO									
1.2.0.3.	Composição	1012052	REMOÇÃO DE PILAR PRÉ MOLDADO - SEM REAPROVEITAMENTO	UN	14,00	190,30	BDI 1	228,72	3.202,08 RA
1.2.0.4. DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017									
1.2.0.4.	SINAPI	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	135,00	55,21	BDI 1	66,36	8.958,80 RA
1.2.0.5. DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017									
1.2.0.5.	SINAPI	97627	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	4,04	297,40	BDI 1	357,45	1.444,10 RA
1.2.0.6. LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018									
1.2.0.6.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	M2	568,56	0,38	BDI 1	0,46	261,54 RA
1.3. CONSTRUÇÃO PRAÇA DA BIBLIA									
1.3.1. CANTEIRO DE OBRA									
1.3.1.1. EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016									
1.3.1.1.	SINAPI	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	11,00	1.034,87	BDI 1	1.243,81	13.681,91 RA
1.3.2. GABARITO DE PERCURSOS, PLAYGROUND E LAYOUT									
1.3.2.	Composição	99058/1	GABARITO DE PERCURSOS, PLAYGROUND E LAYOUT	M	703,75	62,25	BDI 1	74,82	52.654,58 RA
1.3.3. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E COMPACTAÇÃO									
1.3.3.1. ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020									
1.3.3.1.	SINAPI	101125	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	998,40	13,54	BDI 1	16,27	16.253,91 RA
1.3.3.2. EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019									
1.3.3.2.	SINAPI	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	602,71	8,18	BDI 1	9,83	5.924,64 RA
1.3.4. PISO EM CONCRETO									
1.3.4.1. LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021									
1.3.4.1.	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	8,59	101,52	BDI 1	122,02	1.048,15 RA
1.3.4.2.	SINAPI	94962		M3	8,59	319,07	BDI 1	383,49	3.284,18 RA



PMV3.0.4

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

CNPJ 03706354/0001-44

homero@creapr.org.br

43 999791541

RUA BELÉM, 152

JAGUARIAÍVA - PR

TP 06/2023

PLANILHA DE SERVIÇOS - PRAÇA DA BIBLIA

RECURS

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PRAÇA DA BIBLIA									
1.3.4.3.	SINAPI	88478	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESURA 4CM. AF_07/2021	M2	85,86	28,76	BDI 1	34,57	2.968,18
1.3.5.			PISO INTERTRAVADO TIPO PAVER					-	56.525,95
1.3.5.1.	Composição	C48171	PISO INTERTRAVADO TIPO TULOLINHO (20X10X6) CM 35MPA, COR NATURAL - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	794,35	59,21	BDI 1	71,16	56.525,95
1.3.6.			ACABAMENTOS PISO					-	5.691,47
1.3.6.1.	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMAOS, INCLUSO PRIMER EPOXI. AF_05/2021	M2	82,33	57,52	BDI 1	69,13	5.691,47
1.3.7.			ESCALADA DE ACESSO POSTERIOR					-	8.000,32
1.3.7.1.	SINAPI	102077	ESCALADA EM CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO, FCK 20 MPA, COM 1 LAJCE E LAJE CASCATÁ, FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. AF_11/2020	M3	1,35	4.930,66	BDI 1	5.926,16	8.000,32
1.3.8.			CAPTÇÃO DA ÁGUA PLUVIAL					-	6.806,56
1.3.8.1.	SINAPI	103005	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,15 X 1,00 X 0,3 M. AF_08/2021	UN	2,00	596,79	BDI 1	717,28	1.434,56
1.3.8.2.	SINAPI	102993	CAVALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 60 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	M	68,00	65,73	BDI 1	79,00	5.372,00
1.4.			MOBILIÁRIO URBANO PLAYGROUND INFANTIL					-	17.132,81
1.4.0.1.	Composição	B1	GIRA GIRA CARROSSEL DE MADEIRA GRANDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.674,37	BDI 1	2.012,43	2.012,43
1.4.0.2.	Composição	B2	BALANÇO DUPLO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.674,37	BDI 1	2.012,43	2.012,43
1.4.0.3.	Composição	B3	GANGORRA DE FERRO DUPLO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.275,37	BDI 1	1.532,87	1.532,87
1.4.0.4.	Composição	C3505	GRADIL E AÇO CARBONO EM BARRAS CIRCULARES DE AÇO 20MM NA VERTICAL, COM ESPACAMENTO DE 50CM, E DUAS BARRAS DE 25MM NA HORIZONTAL - PLAYGROUND	M	37,00	260,29	BDI 1	312,84	11.575,08
1.5.			MOBILIÁRIO URBANO PRAÇA PASSEIO					-	29.826,15
1.5.0.1.	Composição	02	LIXEIRA EM MADEIRA COM ESTRUTURA METÁLICA FIXADO EM BASE DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	778,98	BDI 1	936,26	7.490,08
1.5.0.2.	Composição	03	BANCO FLORENÇA PINTADO EM ESTRUTURA METÁLICA E MADEIRA RIPADA JÁ ENVERNIZADO	UN	15,00	1.204,71	BDI 1	1.447,94	21.719,10
1.5.0.3.	Composição	04	COM FIXAÇÃO DE TUBOS METÁLICOS NA BASE DE CONCRETO-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	513,33	BDI 1	616,97	616,97
1.6.			TOTEM DE BIBLIA EM CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO					-	17.816,19
1.6.1.			PERGOLADOS					-	9.621,76
			PERGOLADO TIPO 01						



Handwritten signatures and initials.

PMA/3.0.4

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

CNPJ 03706354/0001-44

homero@creapr.org.br

43 999791541

RUA BELÉM, 152

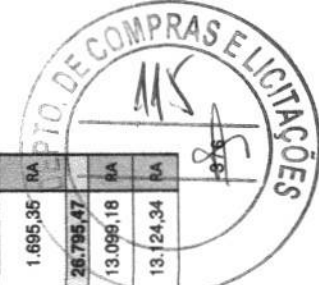
JAGUARIAÍVA - PR

TP 06/2023

PLANILHA DE SERVIÇOS - PRAÇA DA BIBLIA

RECURS

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PRAÇA DA BIBLIA									
1.6.1.1.	Composição	05	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO COM PINTURA RM VERNIZ - PERGOLADO TIPO 01	M2	24,43	327,69	BDI1	393,85	9.621,76
1.6.2.			PERGOLADO TIPO 02						8.194,43
1.6.2.1.	Composição	06	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO COM PINTURA RM VERNIZ - PERGOLADO TIPO 02	M2	20,46	333,23	BDI1	400,51	8.194,43
1.7.			ELÉTRICO						75.456,60
1.7.1.			PRELIMINAR ELÉTRICO						66,15
1.7.1.1.	SINAPI	99062	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF_10/2018	UN	21,00	2,62	BDI1	3,15	66,15
1.7.2.			MOVIMENTAÇÃO DE SOLO						10.160,55
1.7.2.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	17,40	86,51	BDI1	103,98	1.809,25
1.7.2.2.	SINAPI	90091	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	69,60	6,14	BDI1	7,38	513,65
1.7.2.3.	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	26,10	71,57	BDI1	86,02	2.245,12
1.7.2.4.	SINAPI	94316	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_05/2016	M3	60,90	57,96	BDI1	69,66	4.242,29
1.7.2.5.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	174,00	6,46	BDI1	7,76	1.350,24
1.7.3.			BLOCOS DE APOIO						1.760,14
1.7.3.1.	SINAPI	96544	AFIRMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1,80	18,24	BDI1	21,92	39,46
1.7.3.2.	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	1,80	11,71	BDI1	14,07	25,33
1.7.3.3.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRACO 1:2:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	3,60	391,82	BDI1	470,93	1.695,35
1.7.4.			ILUMINAÇÃO						26.795,47
1.7.4.1.	SINAPI	101657	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	17,00	641,10	BDI1	770,54	13.098,18
1.7.4.2.	SINAPI	100619	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = 2,5 M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	17,00	642,33	BDI1	772,02	13.124,34



PNN3.0.4

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

CNPJ 03706354/0001-44

homero@creapr.org.br

43 999791541

RUA BELÉM, 152

JAGUARIAÍVA - PR

TP 06/2023

PLANILHA DE SERVIÇOS - PRAÇA DA BIBLIA

RECURS →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PRAÇA DA BIBLIA									
1.7.4.3.	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	17,00	18,57	BDI 1	22,32	379,44
1.7.4.4.	SINAPI	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	3,00	53,39	BDI 1	64,17	192,51
1.7.5.			ESTRUTURA ELÉTRICA						36.208,54
1.7.5.1.	SINAPI	100599	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 150 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	17,00	493,39	BDI 1	593,01	10.081,17
1.7.5.2.	SINAPI	101489	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	UN	1,00	1.427,16	BDI 1	1.715,30	1.715,30
1.7.5.3.	SINAPI	41196	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLA T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	UN	1,00	601,70	BDI 1	723,18	723,18
1.7.5.4.	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	255,81	8,01	BDI 1	9,63	2.463,45
1.7.5.5.	SINAPI	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	2,69	11,42	BDI 1	13,73	36,93
1.7.5.6.	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MMF, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,78	5,45	BDI 1	6,55	70,61
1.7.5.7.	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MMF, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	516,85	7,63	BDI 1	9,17	4.739,51
1.7.5.8.	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MMF, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	298,55	16,12	BDI 1	19,37	5.782,91
1.7.5.9.	SINAPI	97882	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	21,00	145,30	BDI 1	174,64	3.667,44
1.7.5.10.	SINAPI	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	173,62	BDI 1	208,67	208,67
1.7.5.11.	SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	88,58	BDI 1	106,46	106,46
1.7.5.12.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	13,64	BDI 1	16,39	49,17
1.7.5.13.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	15,53	BDI 1	18,67	18,67



PMK3.0.4

[Handwritten signature]

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME
CNPJ 03706354/0001-44
homero@creapr.org.br
43 999791541
RUA BELÉM, 152
JAGUARIAÍVA - PR

TP 06/2023

PLANILHA DE SERVIÇOS - PRAÇA DA BIBLIA

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PRAÇA DA BIBLIA									
1.7.5.14.	SINAPI	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	27,81	BDI 1	33,42	33,42
1.7.5.15.	SINAPI	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	39,56	BDI 1	47,55	47,55
1.7.5.16.	SINAPI	98563	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_06/2018	M2	154,00	34,01	BDI 1	40,88	6.295,52
1.7.5.17.	SINAPI	39773	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSÕES 40 X 40 X 15 CM	UN	1,00	140,26	BDI 1	168,58	168,58
1.7.6.			ATERRAMENTO						465,75
1.7.6.1.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,00	87,88	BDI 1	105,62	105,62
1.7.6.2.	SINAPI	96984	ELETRODUTO PVC 40MM (1 1/4) PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,00	65,50	BDI 1	78,72	78,72
1.7.6.3.	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	45,20	BDI 1	54,33	54,33
1.7.6.4.	SINAPI	98463	SUPORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,00	25,59	BDI 1	30,76	30,76
1.7.6.5.	SINAPI	96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	2,00	81,67	BDI 1	98,16	196,32
1.8.			URBANISMO E VEGETAÇÃO						33.306,79
1.8.0.1.	Composição	PL01	PLANTIO DE IPÊ BRANCO (TABELIA ROSEOLBA) - FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	17,00	41,70	BDI 1	50,12	852,04
1.8.0.2.	Composição	PL02	PLANTIO DE AZALEIA (RHODODENDRON SIMIL) - FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	28,00	23,40	BDI 1	28,12	787,36
1.8.0.3.	Composição	PL03	PLANTIO MORÉIA (DIETES BICOLOR) - FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	68,00	6,00	BDI 1	7,21	490,28
1.8.0.4.	Composição	PL04	PLANTIO DE PINGO DE OURO (DURANTA ERECTA AUREA) - FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	45,00	4,29	BDI 1	5,16	232,20
1.8.0.5.	Composição	PL05	PLANTIO DE SALVIA AZUL (SALVIA FARINACEA) - FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	608,00	4,29	BDI 1	5,16	3.137,28
1.8.0.6.	Composição	PL06	PLANTIO DE PRIMAVERA (BOUGAINVILLEA GLABRA) - FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	12,00	32,70	BDI 1	39,30	471,60
1.8.0.7.	Composição	PL07	PLANTIO SALVIA VERMELHA (SALVIA SPLENDENS) - FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	787,00	4,29	BDI 1	5,16	4.060,92
1.8.0.8.	Composição	PL08	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA) - FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	1.501,62	12,90	BDI 1	15,50	23.275,11
1.9.			SERVIÇOS FINAIS						4.033,89
1.9.0.1.	SINAPI	97637	REMOÇÃO DE TAPUME/CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	329,76	2,80	BDI 1	3,37	1.111,29
1.9.0.2.	Composição	07	LIMPEZA GERAL EM TODA OBRA	M2	1.217,75	2,00	BDI 1	2,40	2.922,80
									391.310,02



Valor Total: R\$ 391.310,02 (Trezentos e Noventa e Um mil, Trezentos e dez reais e dois centavos)

JAGUARIAÍVA, 20 de Março de 2023



Homero Nanni Rinaldi Neto
CREA PR 51601/D
Engenheiro CIVIL

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME
CNPJ:03706354/0001-44

HOMERO NANNI RINALDI NETO
ENG CIVIL - CREA PR-51601/D
RG: 5257619-9PR

RESP. LEGAL / TÉCNICO

[CNPJ 03.706.354/0001-44]

**NANNI RINALDI & CIA
LTDA. - ME**

Rua Rua Belém, 152
Jd N° Sª de Fátima - CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná

]



NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME
CNPJ 03706354/0001-44
homero@creapr.org.br
43 999791541
RUA BELÉM, 152
JAGUARIAÍVA - PR

TP 06/2023 - CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO - PRAÇA DA BIBLIA

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
1.	PRAÇA DA BIBLIA	391.310,02	% Período:	04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	23.766,27	% Período:	12,68%	8,81%	11,04%	11,04%	33,22%	23,20%					
1.2.	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	17.131,41	% Período:	50,00%	50,00%									
1.3.	CONSTRUÇÃO PRAÇA DA BIBLIA	172.839,81	% Período:	10,00%	15,00%	25,00%	25,00%	25,00%						
1.4.	MOBILIÁRIO URBANO PLAYGROUND INFAN	17.132,81	% Período:					50,00%	50,00%					
1.5.	MOBILIÁRIO URBANO PRAÇA PASSEIO	29.826,15	% Período:					50,00%	50,00%					
1.6.	PERGOLADOS	17.816,19	% Período:					50,00%	50,00%					
1.7.	ELÉTRICO	75.456,60	% Período:					50,00%	50,00%					
1.8.	URBANISMO E VEGETAÇÃO	33.306,79	% Período:					50,00%	50,00%					
1.9.	SERVIÇOS FINAIS	4.033,89	% Período:						100,00%					
Total:	R\$ 391.310,02													
	Período:		%:	12,68%	8,81%	11,04%	11,04%	33,22%	23,20%					
	Repasse:													
	Contrapartida:	49.615,97			34.491,89	43.209,98	43.209,97	129.979,25	90.803,16					
	Outros:													
	Investimento:	49.615,97			34.491,89	43.209,98	43.209,97	129.979,25	90.803,16					
	%:	12,68%			21,49%	32,54%	43,58%	76,80%	100,00%					
	Repasse:													
	Contrapartida:	49.615,97			84.107,66	127.317,64	170.527,61	300.506,86	391.310,02					
	Outros:													
	Investimento:	49.615,97			84.107,66	127.317,64	170.527,61	300.506,86	391.310,02					



CNPJ 03.706.354/0001-44
NANNI RINALDI & CIA
LTDA. - ME

Rua Rua Belém, 152
 Jd N° S° de Fátima - CEP 84200-000
 Jaguariaíva - Paraná

Valor Total: R\$ 391.310,02 (Trezentos e Noventa e Um mil, Trezentos e dez reais e dois centavos)

JAGUARIAÍVA, 20 de Março de 2023
 NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME
 CNPJ:03706354/0001-44
 HOMERO NANNI RINALDI NETO
 ENG CIVIL - CREA PR-51601/D
 RG: 5257619-9PR
 RESP. LEGAL / TÉCNICO

[Handwritten Signature]
Homero Nanni Rinaldi Neto
 CREA PR 51601/D
 Engenheiro Civ/II

[Handwritten Signatures]

NANNI RINALDI & CIA.LTDA.

CONTRATO SOCIAL



Página: 1

HOMERO NANNI RINALDI NETO, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG: 5.257.619-9-PR e do CPF/MF: 961.661.779-68, residente e domiciliado na cidade de Jaguariaiva, estado do Paraná, à Rua Major Virgilio Caxambu, s/n, Cidade Alta, CEP: 84.200-000 e **RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI**, brasileira, casada, maior, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG: 943.502-PR e do CPF/MF: 740.311.129-04, residente e domiciliada na cidade de Jaguariaiva, estado do Paraná, à Rua Profª Marieta Camargo, s/n, Centro, CEP: 84.200-000, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social, constituir uma sociedade mercantil de responsabilidade limitada que se regerá pelos Decretos n.º 3.708 de 10 de janeiro de 1.919 e n.º 1.800/96, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de “**NANNI RINALDI & CIA.LTDA.**”, com sede e foro na cidade de Jaguariaiva, estado do Paraná, à Rua Major Virgilio Caxambu, s/n, Cidade Alta, CEP: 84.200-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem por objetivo mercantil a atividade de CONSTRUÇÃO CIVIL.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 03 de abril de 2000.

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, inteiramente integralizado pelos sócios em moeda corrente do país no presente ato, nas seguintes proporções:

- **HOMERO NANNI RINALDI NETO**, R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) correspondentes a 9.000 (Nove mil) quotas;
- **RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI**, R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) correspondentes a 1.000 (Mil) quotas.

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade do sócios é limitada a importância total do capital social, nos termos do Artigo 2º do Decreto número 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.

CLÁUSULA SEXTA – As deliberações sociais ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social, consoante a faculdade deferida pelo Artigo 62, Parágrafo 2º do Decreto nº 1.800/96 de 30 de janeiro de 1.996.

Rinaldi

Confere com Original!

Data 14/03/2003

Dept.º Compras e Licitações

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



NANNI RINALDI & CIA.LTDA.

Página: 2

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência nas suas aquisições na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA OITAVA – O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar a sociedade por escrito, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos demais sócios existentes, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA – A sociedade será administrada pelo sócio **HOMERO NANNI RINALDI NETO**, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo entretanto vedado o uso sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA – Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previstas na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica investido na função de gerente da sociedade o sócio **HOMERO NANNI RINALDI NETO**, para o qual fica dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O falecimento de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do presente do “de cujus” podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro – Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagas em cinco prestações iguais e mensais vencendo-se a primeira noventa dias após apresentada à sociedade a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Segundo – Ficam entretanto facultadas mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros outras condições de pagamentos, desde que não afetem a situação econômica e financeira da sociedade.

Confere com Original

Data 14/03/2019

Dept.º Compras e Licitações



NANNI RINALDI & CIA.LTDA.

Página: 3

CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Terceiro - Mediante acordo com o sócio supérstite os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os sócios declaram para efeitos de enquadramento como microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam, rubricam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias processadas eletronicamente de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Jaguariaíva-(Pr), 10 de março de 2.000.



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/03/2000
SOB O NÚMERO:
41.2.04.30006.5

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 007059695-7

84-8221930-38

[Handwritten signature]
LUIZ HAROMAR DE SOUZA
RG: 3.622.168-2-PR

[Handwritten signature]
HOMERO NANNI RINALDI NETO

[Handwritten signature]
RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI

Testemunhas:

[Handwritten signature]
ALEX RODRIGUES DE PAULA
RG: 5.713.485-2-PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/03/2000
SOB O NÚMERO:
00.0.59695.5

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 007059696-5

84-8221930-38

[Handwritten signature]

Conferir com Original

Data 14/03/2003

Dept.º Compras e Licitações

[Handwritten signatures]

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 03.706.354.0001-44



HOMERO NANNI RINALDI NETO, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Curitiba - Pr, nascido a 05/09/1976, empresário, residente e domiciliado em Jaguariaíva - Pr, na Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000, portador da carteira de identidade civil Rg nº 5.257.619-9 SSP/PR e CPF nº 961.661.779-68 e **RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI**, brasileira, viúva, natural da cidade de Curitiba - Pr, nascido a 16/02/1954, comerciante, residente e domiciliada em Jaguariaíva - Pr, na Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000, portadora da carteira de identidade civil Rg nº 943.502 SSP/PR e CPF nº 740.311.129-04, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **NANNI RINALDI & CIA LTDA ME**, com sede e foro nesta cidade de Jaguariaíva - Pr, na Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.043.000-65 em 21/03/2000, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

1º - Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), fica elevado para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado com recursos da conta reservas de lucros acumulados, dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
HOMERO NANNI RINALDI NETO	27.000	R\$ 27.000,00
RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI	3.000	R\$ 3.000,00
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00

2º - **DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO** - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM** por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de **NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME**, é empresa nacional regida por este contrato, pela Lei 10.406/2002 e nas suas omissões, aplicando-se de forma supletiva as disposições da Lei das Sociedades Anônimas Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem a sua sede a Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000 - Jaguariaíva - Pr, podendo abrir e fechar filiais, escritórios ou dependências em qualquer parte do País ou ainda no exterior, neste caso por decisão unânime dos sócios quotistas.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem por objeto social o ramo de **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL**.

CLÁUSULA QUARTA: Iniciou atividade em 03 de Abril de 2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social, totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
HOMERO NANNI RINALDI NETO	27.000	R\$ 27.000,00
RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI	3.000	R\$ 3.000,00



[Handwritten signatures]

Confere com Original

14/03/2023

Dept.º Compras e Licitações

[Handwritten signatures]

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 03.706.354.0001-44



TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00
--------------	---------------	----------------------

Parágrafo Primeiro: O modo de integralização das quotas sociais é realizado à vista, de forma simultânea por ambos os sócios e realizado em moeda corrente deste País, observado o disposto no artigo 1.004 e seguintes da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: A transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

Parágrafo Primeiro: Os sócios têm o direito de preferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros estranhos a Sociedade.

Parágrafo Segundo: O terceiro estranho à Sociedade poderá ingressar se observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também as cotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas dentro da preferência.

CLÁUSULA SÉTIMA: Caso algum sócio tenha suas quotas sociais penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa) dias, os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço da avaliação apontando na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

Parágrafo Único: Caso o sócio retirante em razão desta cláusula se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante de depósito em favor do juízo da execução acompanhado de comprovação da penhora das quotas servirá para fundamentar a alteração contratual junto ao Registro Público das Empresas.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da Sociedade caberá ao Sócio: **HOMERO NANNI RINALDI NETO**, cabendo-lhe todos os poderes necessários para individualmente administrar os negócios com a cláusula "ad negotia", observado o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial ou extrajudicial, neste caso com a cláusula "ad judicia et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os sócios e administradores da Sociedade, declaram-se nesta ocasião desimpedidos de exercer a atividade mercantil nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Segundo: Todos os documentos que criem obrigações para Sociedade, diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados por todos os administradores, ou deles se obtenha por escrito a anuência.

Parágrafo Terceiro: É vedado aos sócios (administradores) obrigar a Sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens móveis, imóveis e equipamentos, sem a anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.



[Handwritten signature]

Confira com Original!

[Handwritten date: 14/03/2003]

Dept. Compras e Licitações

[Handwritten signatures]

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 03.706.354.0001-44



CLÁUSULA NONA: Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelos sócios que juntos reúnam a maior parte do capital social da Sociedade, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócio da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alteração do contrato social se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de no mínimo uma reunião anual observado em especial os artigos 1.071 e 1.078 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: Será admitida a convocação dos sócios para reunião ou se for o caso, assembleia, por qualquer meio que possa produzir comprovação, respeitado o prazo de antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Parágrafo Segundo: A convocação para a reunião seja qual for o seu meio, conterá no mínimo, a data, local e hora de realização da reunião, bem como a ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: Na omissão deste contrato, será observado o quorum mínimo legal estabelecido no artigo 1.076 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Quarto: As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas por todos os sócios e por estes assinadas e dispensada neste caso a reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A transformação da Sociedade em uma Sociedade Anônima também poderá ser deliberada pelos sócios que juntos reúnam $\frac{3}{4}$ do capital social da Sociedade, de forma que os atuais sócios expressamente renunciem neste ato, ao direito de retirar-se da Sociedade em razão da eventual deliberação de sua transformação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Será observado o disposto no art. 1.033 da Lei 10406/2002 quanto à liquidação da Sociedade e ainda, poderá ser iniciada a liquidação se:

- a) Por dois exercícios consecutivos a Sociedade obtiver resultados negativos;
- b) Por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social;

Parágrafo Único: Será liquidante o sócio titular da maioria do capital social, independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo os haveres da Sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA: A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade, podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal em 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único: Pelá não observância do prazo acima, na impossibilidade ou mesmo renúncia do direito do ingresso de herdeiro na Sociedade, os haveres do sócio retirante, falecido ou incapacitado serão pagos a seus sucessores, ou quem de direito, com base em balanço especial da Sociedade levantado para esse fim, pago em parcelas que poderão ser anuais, desde que não excedam a 2 (dois) anos, porém condicionado sempre à existência de resultados positivos (lucro), uma vez que não pode a situação de sucessão em si, inviabilizar a continuidade do negócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Será admitida a exclusão de sócio minoritário em caso de justa causa comprovada através de atos que acarretem prejuízo ou mesmo concorrência comercial para com a própria Sociedade, caso em que será observado o procedimento disposto no parágrafo único da cláusula anterior para apuração de haveres.



[Handwritten signatures]

Confere com Original

Data: 14/03/2023

Dept.º Compras e Licitações

[Handwritten signatures]

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 03.706.354.0001-44



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados as demonstrações financeiras previstas em Lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios serão remunerados através de "pró labore", fixado em comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas, a ser retirado até o 5º dia útil de cada mês.

Parágrafo Primeiro: O valor da remuneração mensal definido no caput será reajustado sempre que houver acordo entre os sócios e previamente autorizado através de reunião e por decisão unânime.

Parágrafo Segundo: Retiradas extraordinárias a título de adiantamento deverão ser previamente autorizada através de reunião dos sócios e por decisão unânime.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Havendo lucro ao final do exercício, este será distribuído entre os sócios em divisão proporcional ao capital social investido.

Parágrafo Único: Excepcionalmente, a Sociedade por deliberação unânime dos sócios, poderá também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e, com base nos mesmos, distribuir lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As partes elegem o foro da cidade de Jaguariaíva - Pr, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato ou a ele relativas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os sócios declaram, para fins do art.4º da lei nº9.841/99, que a empresa se enquadra na situação de microempresa e que o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excedeu o limite fixado no inciso I do art. 2º da lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma lei.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Jaguariaíva - Pr, 15 de Agosto de 2006.



HOMERO NANNI RINALDI NETO



RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI

Confere com Original

Date: 14/08/2006

Dept.º Compras e Licitações



NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 03.706.354.0001-44

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



=====

HOMERO NANNI RINALDI NETO, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Curitiba - Pr, nascido em 05/09/1976, empresário, residente e domiciliado em Jaguariaíva - Pr, na Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000, portador da carteira de identidade civil nº 5.257.619-9 SSP/PR e CPF nº 961.661.779-68 e **RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI**, brasileira, viúva, natural da cidade de Curitiba - Pr, nascida a 16/02/1954, comerciante, residente e domiciliada em Jaguariaíva - Pr, na Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000, portadora da carteira de identidade civil Rg nº 943.502 SSP/PR e CPF nº 740.311.129-04, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **NANNI RINALDI & CIA LTDA ME**, com sede e foro nesta cidade de Jaguariaíva - Pr, na Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.043.000-65 em 21/03/2000, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), fica elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) integralizado com recursos da conta reservas de lucros acumulados, dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
HOMERO NANNI RINALDI NETO	90.000	R\$ 90.000,00
RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Jaguariaíva - Pr, 12 de Janeiro de 2011.

 HOMERO NANNI RINALDI NETO

 RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI

Confere com Original
 Data: 14/03/2011

 Dept.º Compras e Licitações

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 03.706.354.0001-44



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

HOMERO NANNI RINALDI NETO, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Curitiba - Pr, nascido a 05/09/1976, empresário, residente e domiciliado em Jaguariaíva - Pr, na Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000, portador da carteira de identidade civil Rg nº 5.257.619-9 SSP/PR e CPF nº 961.661.779-68 e **RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI**, brasileira, viúva, natural da cidade de Curitiba - Pr, nascida a 16/02/1954, comerciante, residente e domiciliada em Jaguariaíva - Pr, na Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000, portadora da carteira de identidade civil Rg nº 943.502 SSP/PR e CPF nº 740.322-129-04, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **NANNI RINALDI & CIA LTDA ME**, com sede e foro nesta cidade de Jaguariaíva - Pr, na Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº **412.043.000-65 em 21/03/2000**, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O objeto social da empresa, em decorrência da presente alteração **PASSA A SER**, Serviços de obras de Engenharia Civil e de Obras, Serviços de Manutenção de Via Permanente, Serviços de Reformas de Instalação e Manutenção Industriais, Serviços de Pinturas Edifícios, Comércio Varejista de Madeira e seus Artefatos e Serrarias com desdobramento de madeira.

CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Jaguariaíva - Pr, 15 de Fevereiro de 2011.



HOMERO NANNI RINALDI NETO



RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI



Página 1 de 1

Confere com Original

Data: 14/03/2011

Dept.º Compras e Licitações



NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 03.706.354.0001-44



HOMERO NANNI RINALDI NETO, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Curitiba - Pr, nascido a 05/09/1976, empresário, residente e domiciliado em Jaguariaíva - Pr, na Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000, portador da carteira de identidade civil nº 5.257.619-9 SSP/PR e CPF nº 961.661.779-68 e **RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI**, brasileira, viúva, natural da cidade de Curitiba - Pr, nascida a 16/02/1954, comerciante, residente e domiciliada em Jaguariaíva - Pr, na Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000, portadora da carteira de identidade civil Rg nº 943.502 SSP/PR e CPF nº 740.311.129-04, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **NANNI RINALDI & CIA LTDA ME**, com sede e foro nesta cidade de Jaguariaíva - Pr, na Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.043.000-65 em 21/03/2000, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O endereço empresarial que era na Rua Vergílio Caxambu, S/N, Cidade Alta - Cep 84200-000 - Jaguariaíva - Pr, **PASSA A SER** na RUA I, QUADRA H, LOTE 01, DISTRITO INDUSTRIAL, JAGUARIAÍVA/PR, CEP 84200-000.

CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Jaguariaíva - Pr, 22 DE FEVEREIRO DE 2011



HOMERO NANNI RINALDI NETO



RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI




Confere com Original
Data 14/03/2011

Dept.º Compras e Licitações



NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 03.706.354.0001-44



HOMERO NANNI RINALDI NETO, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Curitiba - Pr, nascido a 05/09/1976, empresário, residente e domiciliado em Jaguariaíva - Pr, na Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000, portador da carteira de identidade civil Rg nº 5.257.619-9 SSP/PR e CPF nº 961.661.779-68 e **RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI**, brasileira, viúva, natural da cidade de Curitiba - Pr, nascida a 16/02/1954, comerciante, residente e domiciliada em Jaguariaíva - Pr, na Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000, portadora da carteira de identidade civil Rg nº 943.502 SSP/PR e CPF nº 740.311.129-04, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **NANNI RINALDI & CIA LTDA ME**, com sede e foro nesta cidade de Jaguariaíva - Pr, na Rua I - Quadra H - Lote 01, s/nº - Distrito Industrial - CEP 84200-000, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.043.000-65 em 21/03/2000, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O objeto social da empresa, em decorrência da presente alteração **PASSA A SER** Serviços de obras de Engenharia Civil e de Obras, Serviços de Manutenção de Via Permanente, Serviços de Reformas de Instalação e Manutenção Industriais, Serviços de Pinturas, Serviços Topográficos, Serviços de Avaliação e Consultoria Técnica na Área da Construção civil, Serviço de Terraplenagem, Serviços de Construção e Manutenção, Pontes e Viadutos em Concreto armado e Aço, Obras de Contenção, Cortinas e Atiramentos, Obras de Drenagem, Obras de Arte Correntes, Serviços de Infra e Superestrutura, Serviço Rodoviário de Cargas Municipal, Intermunicipal Estadual e Interestadual, Locação de Veículos e Maquinas Rodoviário e de Cargas, Edificações e Instalações Industriais, Pavimentação, Serviços de Projetos e Estudos Técnicos na área da construção civil, Saneamento, Aterro Sanitário, Consultoria Empresarial e Ambiental e Comércio Varejista de Madeira e seus Artefatos e Serrarias sem desdobramento de madeira.

CLAUSULA SEGUNDA - O capital social no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), fica elevado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado com recursos da conta reservas de lucros acumulados, dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	%	COTAS	TOTAL
HOMERO NANNI RINALDI NETO	90%	190.000	R\$ 190.000,00
RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI	10%	10.000	R\$ 10.000,00
Total do Capital Social	100%	200.000	R\$ 200.000,00

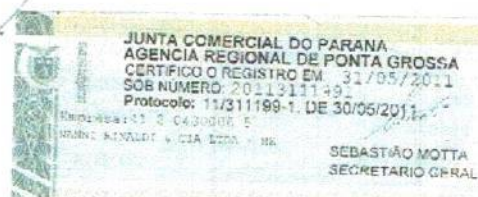
CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Jaguariaíva - Pr, 26 DE Maio de 2011.

[Assinatura]
 HOMERO NANNI RINALDI NETO

[Assinatura]
 RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI



1

Confere com Original

Data 14/03/2011

Dept.º Compras e Licitações

[Assinaturas manuais]

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 03.706.354.0001-44



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

HOMERO NANNI RINALDI NETO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Curitiba - Pr, nascido a 05/09/1976, empresário, residente e domiciliado em Jaguariaíva - Pr, na Rua Belém, 152 - Jardim Nossa Senhora de Fátima - CEP 84200-000, portador da carteira de identidade civil RG nº 5.257.619-9 SSP/PR e CPF nº 961.661.779-68 e **RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI**, brasileira, viúva, natural da cidade de Curitiba - Pr, nascida a 16/02/1954, comerciante, residente e domiciliada em Jaguariaíva - Pr, na Rua Luis Bertagnol, 147 - Cidade Alta - CEP 84200-000, portadora da carteira de identidade civil RG nº 943.502 SSP/PR e CPF nº 740.311.129-04, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **NANNI RINALDI & CIA LTDA ME**, com sede e foro nesta cidade de Jaguariaíva - Pr, na Rua I - Quadra H - Lote 01, s/nº - Distrito Industrial - CEP 84200-000, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº **412.043.000-65 em 21/03/2000**, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Em decorrência da presente alteração o objeto social da empresa passa a ser: **serviços de obra de engenharia civil e de obras, serviços de manutenção de via permanente, serviços de reforma de instalação e manutenção industrial, serviços de pintura, serviços topográficos, serviços de avaliação e consultoria técnica na área da construção civil, serviço de terraplenagem, serviços de construção e manutenção, pontes e viadutos de concreto armado e aço, obras de contenção, cortinas e atiramentos, obras de drenagem, obras de arte correntes, serviços de infra e superestrutura, edificações e instalações industriais, pavimentação, serviços de projetos e estudos técnicos na área da construção civil, saneamento, aterro sanitário, consultoria empresarial e ambiental.**

CLAUSULA SEGUNDA - O endereço empresarial passa a ser na Rua Belém, 152 - Jardim Nossa Senhora de Fatima - CEP 84200-000 - Jaguariaíva - Pr.

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Jaguariaíva - Pr, 02 de Julho de 2012.




HOMERO NANNI RINALDI NETO

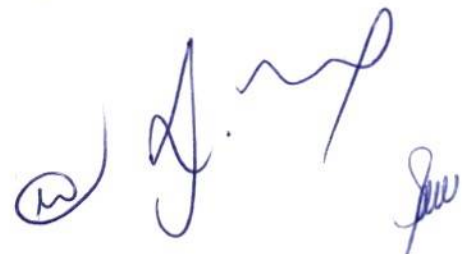


RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI

Confere com Original


Data 14/03/2012

Dept.º Compras e Licitações





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME		Protocolo: PRC2314462870			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204300065	CNPJ 03.706.354/0001-44	Data de Ato Constitutivo 21/03/2000	Início de Atividade 03/04/2000		
Endereço Completo Rua BELÉM, N° 152, JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA - Jaguaíva/PR - CEP 84200-000					
Objeto Social SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL E DE OBRAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIA PERMANENTE, SERVIÇOS DE REFORMAS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAIS, SERVIÇOS DE PINTURAS, SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO, PONTES E VIADUTOS EM CONCRETO ARMADO E AÇO, OBRAS DE CONTENÇÃO, CORTINAS E ATIRAMENTOS, OBRAS DE DRENAGEM, OBRAS DE ARTE CORRENTES, SERVIÇOS DE INFRA E SUPERESTRUTURA, EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS, PAVIMENTAÇÃO, SERVIÇOS DE PROJETOS E ESTUDOS NA AREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, SANEAMENTO, ATERRO SANITARIO, CONSULTORIA EMPRESARIAL E AMBIENTAL.					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI	CPF/CNPJ 740.311.129-04	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome HOMERO NANNI RINALDI NETO	CPF/CNPJ 961.661.779-68	Participação no capital R\$ 190.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome HOMERO NANNI RINALDI NETO	CPF 961.661.779-68	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento		Situação			
Data 11/07/2012	Número 20124992099	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/01/2023, às 09:22:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NP10TFGM.



PRC2314462870

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

NANNI RINALDI & CIA LTDA.
CNPJ: 03.706.354/0001-44
FONE: 43-99791541
Rua Belém, 152
Jardim Nossa Senhora de Fátima
Jaguariaíva-PR



DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Jaguariaíva, 20 de Março de 2023.

À Comissão de Licitação

Ref.: TP 06/2023 - PMJ

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa Nanni Rinaldi & Cia Ltda não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

Atenciosamente,

CNPJ 03.706.354/0001-44

**NANNI RINALDI & CIA
LTDA. - ME**

Rua Rua Belém, 152
Jd Nª Sª de Fátima - CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná

Homero Nanni Rinaldi Neto
CRP 11/D
Engenheiro CIVIL

Homero Nanni Rinaldi Neto
RG 5257619-9 PR
CPF 961661779-68

CNPJ 03.706.354/0001-44

**NANNI RINALDI & CIA
LTDA. - ME**

Rua Rua Belém, 152
Jd Nª Sª de Fátima - CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná

(Handwritten signatures)

NANNI RINALDI & CIA LTDA.
CNPJ: 03.706.354/0001-44
FONE: 43-99791541
Rua Belém, 152
Jardim Nossa Senhora de Fátima
Jaguariaíva-PR



DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Ref.: TP06/2023 - PMJ

O signatário da presente, Sr. Homero Nanni Rinaldi Neto, representante legalmente constituído da proponente **NANNI RINALDI & CIA LTDA**, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a TP supramencionada, relacionada no Edital em apreço.

Jaguariaíva, 20 de Março de 2023.


Homero Nanni Rinaldi Neto
CREA PR 51601/D
Engenheiro Civ.º

Homero Nanni Rinaldi Neto
RG:5.257.619-9 SSP-PR

┌CNPJ 03.706.354/0001-44┐

NANNI RINALDI & CIA
LTDA. - ME

Rua Rua Belém, 152
Jd Nª Sª de Fátima - CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná

NANNI RINALDI & CIA LTDA.
CNPJ: 03.706.354/0001-44
FONE: 43-999791541
Jaguariaíva-PR



TERMO DE RENÚNCIA

Jaguariaíva, 20 de Março de 2023.

À Comissão de Licitação

Ref.: Tomada de Preços nº06 /2023 - PMJ

A proponente abaixo assinado, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nr. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à aberturados envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Atenciosamente,

numero Nanni Rinaldi Neto
CREA PR 51601/D
Engenheiro Civl

Nanni Rinaldi & Cia Ltda
Homero Nanni Rinaldi Neto
RG:5.257.619-9 SSP-PR

CNPJ 03.706.354/0001-44

**NANNI RINALDI & CIA
LTDA. - ME**

Rua Rua Belém, 152
Jd N° Sª de Fátima - CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná

NANNI RINALDI & CIA LTDA.
CNPJ: 03.706.354/0001-44
FONE: 43-99791541
Rua Belém, 152
Jardim Nossa Senhora de Fátima
Jaguariaíva-PR



DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Jaguariaíva, 20 de Março de 2023.

À Comissão de Licitação

Ref.: TP 06/2023 - PMJ

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa Nanni Rinaldi & Cia Ltda, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.

Declara, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

Atenciosamente,


Homero Nanni Rinaldi Neto
CREA PR 51601/D
Engenheiro Civil

Homero Nanni Rinaldi Neto
RG:5.257.619-9 SSP-PR

CNPJ 03.706.354/0001-44
NANNI RINALDI & CIA
LTDA. - ME
Rua Rua Belém, 152
Jd Nª Sª de Fátima - CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná



NANNI RINALDI & CIA LTDA.
CNPJ: 03.706.354/0001-44
FONE: 43-99791541
Rua Belém, 152
Jardim Nossa Senhora de Fátima
Jaguariaíva-PR



DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA

Jaguariaíva, 20 de Março de 2023.

À Comissão de Licitação

Ref.: TP06/2023 - PMJ

Nanni Rinaldi & Cia Ltda inscrita no **CNPJ** N° 03706354/0001-44, por intermédio de seu representante legal, o Sr Homero Nanni Rinaldi Neto, portador da Cédula de Identidade n° 5257619-9 PR e **CPF** n° 961661779-68, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4° do artigo §3° da lei Complementar n° 123/06.

Atenciosamente,

Homero Nanni Rinaldi Neto
CREA PR 51601/D
Engenheiro Civ.º

Homero Nanni Rinaldi Neto
RG:5.257.619-9 SSP-PR

CNPJ 03.706.354/0001-44

**NANNI RINALDI & CIA
LTDA. - ME**

Rua Rua Belém, 152
Jd Nª Sª de Fátima - CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.706.354/0001-44
Razão Social: NANNI E RINALDI CIA LTDA
Endereço: RUA BELEM 152 / NOSSA S DE FATIMA / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2023 a 01/04/2023

Certificação Número: 2023030300495747484017

Informação obtida em 21/03/2023 14:08:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NANNI RINALDI & CIA.LTDA**
CNPJ: 03.706.354/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:55:09 do dia 31/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/04/2023.

Código de controle da certidão: 4B92.5C69.C13D.3D27

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029636401-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.706.354/0001-44**

Nome: **NANNI RINALDI & CIA LTDA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

NANNI RINALDI & CIA LTDA CNPJ: 03706354000144

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWYYEXPRMG4TENO1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 07 de Março de 2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NANNI RINALDI & CIA.LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.706.354/0001-44
Certidão n°: 3040652/2023
Expedição: 23/01/2023, às 05:24:54
Validade: 22/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NANNI RINALDI & CIA.LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.706.354/0001-44, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

NANNI RINALDI & CIA LTDA.
CNPJ: 03.706.354/0001-44
FONE: 43-99791541
Rua Belém, 152
Jardim Nossa Senhora de Fátima
Jaguariaíva-PR



DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE: NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME
TOMADA DE PREÇO 06/2023
NOME DA EMPRESA: NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº: 03.706.354/0001-44
ENDEREÇO: RUA BELÉM, 152
FONE: 43 999791541
FAX: 35351375
E-MAIL: hnrinaldi@gmail.com

O representante técnico da NANNI RINALDI, Sr. HOMERO NANNI RINALDI NETO, devidamente habilitado junto ao CREA - PR, DECLARA que **RENUNCIA** à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos e/ou financeira para com a Contratante.

JAGUARIAÍVA, 20 de Março de 2023.


Homero Nanni Rinaldi Neto
CREA PR 51601/D
Engenheiro Civil

HOMERO NANNI RINALDI NETO
ENG CIVIL – CREA PR 51601/D

CNPJ 03.706.354/0001-44
NANNI RINALDI & CIA
LTDA. - ME
Rua Rua Belém, 152
Jd Nª Sª de Fátima - CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **35766/2023**

Validade: 17/09/2023

Nome Civil: HOMERO NANNI RINALDI NETO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-51601/D

Registro Nacional : 1701447177

Registrado(a) desde : 08/02/2000

Filiação : VITTORIO NANNI RINALDI NETO

RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI

Data de Nascimento : 05/09/1976

Documento de Identidade : 5.257.619-9 Orgão Emissor : SSP-PR UF : PR

CPF : 96166177968

Naturalidade : CURITIBA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA

Data da Colação de Grau : 07/02/2000

Diplomação : 07/02/2000

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Anotações:

1. Ao profissional Engenheiro Civil Homero Nanni Rinaldi Neto, foi apostilado em 02/07/2010 curso de ESPECIALIZAÇÃO EM PERÍCIA JUDICIAL CÍVEL, ministrado pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, realizado no período de 23/03/2001 a 24/11/2001.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

29957 - NANNI RINALDI & CIA LTDA

CNPJ: 03706354000144

Desde: 14/08/2006 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 84956/2023.

Emitida via Internet em 21/03/2023 14:10:19 ✓



Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Several handwritten signatures and initials in blue ink are located at the bottom right of the page.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 35767/2023

Validade: 17/09/2023

Razão Social: NANNI RINALDI & CIA LTDA

CNPJ: 03706354000144

Num. Registro: 29957

Registrada desde : 19/04/2000

Capital Social: R\$ 200.000,00

Endereço: RUA BELEM, 152 JD NOSSA SENHORA DE FATIMA

Município/Estado: JAGUARIAIVA-PR

CEP: 84200000

Objetivo Social:

Serviços de obras de Engenharia Civil e de Obras, Serviços de Manutenção de Via Permanente, Serviços de Reformas de Instalação e Manutenção Industrial, Serviços de Pinturas, Serviços Topográficos, Serviços de Avaliação e Consultoria Técnica na Área da Construção civil, serviço de Terraplanagem, Serviços de Construção e Manutenção, Pontes e Viadutos em Concreto armado e Aço, Obras de Contenção, Cortinas e Atiramentos, Obras de Drenagem, Obras de Arte Correntes, Serviços de Infra e Superestrutura, Edificações e Instalações Industriais, Pavimentação, Serviços de Projetos e Estudos Técnicos na área da construção civil, Saneamento, Aterro Sanitário, Consultoria Empresarial e Ambiental.

Restrição de Atividade : Com restrição a atividades de outras áreas de engenharia incompatíveis com as atribuições do responsável técnico

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 03706354000144

1 - Nome Civil: HOMERO NANNI RINALDI NETO

Carteira: PR-51601/D Data de Expedição: 08/02/2000

Desde: 19/04/2000 Até: 30/01/2004

Desde: 14/08/2006 Carga Horária: 20:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Anotações:

1. Ao profissional Engenheiro Civil Homero Nanni Rinaldi Neto, foi apostilado em 02/07/2010 curso de ESPECIALIZAÇÃO EM PERÍCIA JUDICIAL CÍVEL, ministrado pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, realizado no período de 23/03/2001 a 24/11/2001.

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 84957/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 21/03/2023 14:11:40/

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive letter 'P'.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several cursive letters, possibly "J. M. P." followed by a flourish.

NANNI RINALDI & CIA LTDA.
CNPJ: 03.706.354/0001-44
FONE: 43-99791541
Rua Belém, 152
Jardim Nossa Senhora de Fátima
Jaguariaíva-PR



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME
TOMADA DE PREÇO – TP06/2023

O abaixo assinado, Sr. HOMERO NANNI RINALDI NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 961661779-68, portador(a) da Cédula de Identidade sob o nº 5257619-9 PR, na qualidade de responsável legal pela empresa NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(a) profissional Engenheiro(a) Civil responsável pela condução dos serviços objeto do Edital **TOMADA DE PREÇO Nº 06/2023**, caso nossa empresa venha a vencer a referida licitação.

1. *Responsável Técnico (cargo/formação profissional) / CREA:*
Nome: HOMERO NANNI RINALDI NETO
CPF:961661779-68

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence/se compromete a pertencer, na assinatura do contrato, ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa. A comprovação do vínculo de trabalho será feita em até 05 (cinco dias) úteis da assinatura do contrato, em uma das seguintes formas: I. Ficha de registro de empregados, autenticada junto à Delegacia Regional do Trabalho; II. Carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho; III. Contrato de prestação de serviços registrado em Cartório de Títulos e Documentos, com validade compatível com a duração do contrato administrativo; IV. Ata ou contrato social, conforme o caso, quando o profissional for dirigente da Proponente. O Responsável Técnico ficará disponível durante a vigência contratual e deverá participar de toda a obra ou serviço objeto da presente licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo Município de Jaguariaíva. A licitante, bem como o Responsável Técnico, ficarão sujeitos à aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no respectivo Edital no caso de fornecimento de informações inverídicas.

JAGUARIAÍVA, 20 DE MARÇO DE 2022.

Homero Nanni Rinaldi Neto
CREA PR 51601/D
Engenheiro Civil

Homero Nanni Rinaldi Neto
RG:5.257.619-9 SSP-PR
CPF:961661779-68
RESPONSÁVEL LEGAL / TÉCNICO

CNPJ 03.706.354/0001-44

NANNI RINALDI & CIA
LTDA. - ME

Rua Rua Belém, 152
Jd Nº Sª de Fátima - CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1720220004098

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional HOMERO NANNI RINALDI NETO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HOMERO NANNI RINALDI NETO**

RNP: 1701447177

Registro: **PR-51601/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: **20185272863** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 22/11/2018 Baixada em: 25/08/2022 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **NANNI RINALDI & CIA LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA** CNPJ: 76.910.900/0001-38

Rua: PRAÇA ISABEL BRANCO Nº: 142

Complemento: Bairro: CIDADE ALTA

Cidade: JAGUARIAIVA UF: PR CEP: 84200-000

Contrato: 402/2018 PMJ celebrado em 23/10/2018

Valor do contrato: R\$ 234.838,14 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 1.023,44 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA LEVI TAQUES Nº: SN

Bairro: JARDIM SÃO ROQUE

Cidade: JAGUARIAIVA

UF: PR

CEP: 84200-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 23/10/2018 Conclusão efetiva: 30/05/2019

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,
Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **REFORMA EM EDIFICAÇÃO SEM
ACRÉSCIMO DE ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

OBRA - REFORMA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS CARNEIRO SAMPAIO
PROJETOS RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

TP 09/2018

CONTRATO: 402/2018 PMJ

ORDEM DE SERVIÇO: 17/2018

Informações complementares:

Dimensão reforma: 1023,44

Observações da certidão:

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois o endereço está diferente do informado pelo profissional na ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220004098/2022

21/03/2023 14:37

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número
do protocolo: 257/349/2022.

CAT nº 1720220004098 de 05/09/2022, página 1 de 6



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

1720220004098

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 257349/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 257349/2022.

CAT nº 1720220004098 de 05/09/2022, página 2 de 6





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gi.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA ATESTADO TÉCNICO



Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **NANNI RINALDI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a rua Rua Belém, 152 – Jardim Nossa Senhora de Fátima, Jaguaraiava – PR, devidamente inscrita no CNPJ 03.706.354/0001-44, executou através do Contrato Administrativo N. 402/2018, Tomada de Preços N. 09/2018, sendo o objeto "Contratação De Empresa Especializada Serviços De Engenharia Para Realizar Reforma Da Escola Municipal Carlos Carneiro Sampaio - Jardim São Roque", na cidade de Jaguaraiava-PR, de acordo com os projetos, especificações, normas e padrões técnicos exigidos, tendo como **Responsável Técnico pela Execução o Engenheiro Civil Homero Nanni Rinaldi Neto, registrado no CREA-PR 51.601/D**. O serviço foi executado no período de 23 de outubro de 2018 a 30 de maio de 2019.

ART 20185272863

SERVIÇOS EXECUTADOS EM CONTRATO

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidades
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,00
2.	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
2.1	RASPAGEM / CALAFETACAO TACOS MADEIRA 1 DEMAO CERA	M2	371,72
2.2	DEMOLIÇÃO DAS RAMPAS EXISTENTES, INCLUINDO REATERRÓ E PLANTIO DE GRAMA COM POSTERIOR COLOCAÇÃO DE TERRA VEGETAL	UNID.	1,00
2.3	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS	M2	2044,98
2.4	IMPERMEABILIZACAO COM PINTURA A BASE DE RESINA EPOXI	M2	2,00
2.5	DEMOLIÇÃO DE CERCA DE ARAME FARPADO E MOURÕES DE CONCRETO C REMOÇÃO E RETIRADA	M2	11,83
3.	FECHAMENTO DA QUADRA DE ESPORTES		
3.1	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS	M2	168,20
3.2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2	M2	146,60

Página 1 de 4

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo 257.349/2022.

CAT nº 1720220004098 de 05/09/2022, página 3 de 6



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiá.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

6.3	REVESTIMENTO DE PAREDES		
6.3.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 APLICADAS EM ÁREA MAIOR Q 5M2 NA ALTURA INTEIRA	M2	426,00
6.	ESQUADRIAS		
6.1	PORTAS DA COZINHA / ÁREA DE SERVIÇO		
6.1.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESP 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA C EXEC. DO FURO - FORN. E INST.	UNID.	2,00
6.1.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESP 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA C EXEC. DO FURO - FORN. E INST.	UNID.	1,00
6.2	PORTÃO DE ENTRADA - NO MURO PRINCIPAL		
6.2.1	PORTÃO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M2	8,00
7.	PINTURAS		
7.1	PINTURAS INTERNAS		
7.1.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	833,70
7.1.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS	M2	666,82
7.2	PINTURAS EXTERNAS		
7.2.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M2	618,31
7.2.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	618,31
7.3	PINTURA DO MURO PALITO E CALÇADAS EXTERNAS		
7.3.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	248,40
7.3.2	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOS	M2	1040,26
7.4	PINTURA DA QUADRA DE ESPORTE		
7.4.1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOS	M2	216,75

Página 3 de 4

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 257349/2022.

CAT nº 1720220004098 de 05/09/2022, página 5 de 6



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

3.3	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2	M2	21,60
3.4	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO GALV. 3" C/REQUADRO DE TUBO DE 1" E PINTURA PRIMER C TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4MM	UNID.	1,00
4.	MURO EM MOURÕES DE CONCRETO		
4.1	ESTRUTURAS		
4.1.1	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE	M	49,80
4.1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	7,11
4.1.3	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM	M2	5,08
4.1.4	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS.	M2	5,08
4.1.5	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA. E = 25	M2	77,19
4.1.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	KG	92,42
4.1.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	KG	138,11
4.1.8	CONCRETAGEM DE PAREDES EM EDIFICAÇÕES UNIFAMILIARES FEITAS	M3	7,11
4.2	MOURÕES		
4.2.1	MOURAO DE CONCRETO RETO, 10 X 10 CM, H= 2,00 M	UNID.	207,00
5.	PAVIMENTAÇÃO E REVESTIMENTOS CERÂMICOS (PISOS E PAREDES)		
5.1	PAVIMENTAÇÃO		
5.1.1	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 60X60X5CM PARA CAIXA	UNID.	8,00
5.1.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO	M2	17,89
5.2	REVESTIMENTO DE PISOS		
5.2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA	M2	17,89

Página 2 de 4

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 257349/2022.

CAT nº 1720220004098 de 05/09/2022, página 4 de 6



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-36 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

7.4.2	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLI, 5CM DE LARG.	M	92,80
7.5	PINTURA DE ESQUADRIAS		
7.5.1	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METÁLICA	M2	138,27
7.5.2	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	37,59
8.	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO		
8.1	EXTINTORES - ILUMINAÇÃO - SINALIZAÇÃO		
8.1.1	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UNID.	6,00
8.1.2	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE - CARGA COMPLETA - FORN. E COLOCAÇÃO	UNID.	3,00
8.1.3	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ADESIVADA PARA SINALIZACAO DE PORTAS, BORDA POLIDA, DE *25 X 8", E = 6 MM (NAO INCLUI ACESSORIOS PARA FIXACAO)	UNID.	2,00
8.1.4	KIT - BLOCO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA LED COM 02 FAROIS REFLETORES 350 LUMENS BIVOLT	UNID.	10,00
8.1.5	RAMPA 01	UNID.	1,00
8.1.6	RAMPA 02	UNID.	1,00
9.	SERVIÇOS FINAIS		
9.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA		
9.1.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1023,44

Jaguariáiva - PR, 24 de agosto de 2022.


Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Logística


Sergio Cruz
CREA PR 21.588/D
Engenheiro Fiscal

Página 4 de 4

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número
do protocolo: 257349/2022.

CAT nº 1720220004098 de 05/09/2022, página 6 de 6







Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

4086/2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional HOMERO NANNI RINALDI NETO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HOMERO NANNI RINALDI NETO**

RNP: **1701447177**

Registro: **PR-51601/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20072485430** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 30/10/2007 Baixada em: 22/01/2008 Forma de registro: Inicial
 Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **EMPREITEIRA BARTNICZUK & BARTNICZUK S/C LTDA** CNPJ: **02.001.123/0001-72**

Rua: R PORTO ALEGRE Nº: 240

Complemento: Bairro: J NOSSA S FATIMA

Cidade: JAGUARIAIVA UF: PR CEP: 84200-000

Contrato: celebrado em 25/10/2007

Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 316,80 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV ANTONIO CUNHA Nº: 582

Bairro: CENTRO

Cidade: JAGUARIAIVA

UF: PR

CEP: 84200-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 25/10/2007 Conclusão efetiva: 20/12/2007

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **REFORMA EM EDIFICAÇÃO SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

REFORMA DO TERREO DO PRÉDIO C/ AREA DE REFORMA: 160M2 LOCATÁRIO: COMERCIAL SALTER LTDA, LOCADORA: BEATRIS CASAGRANDE TRANSCRIÇÃO: 7646,7689, 7839 JUNTO AO CRI. EMPREITEIRA BARTNICZUK & BARTNICZUK POSSUI CONTRATO DE EMPREITADA DE MAO DE OBRA COM A COMERCIAL SALTER LTDA



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico
4086/2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Número da ART: **20080815770** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
 Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **03/04/2008** Baixada em: **30/12/2008** Forma de registro: **Inicial**
 Participação técnica: **Individual**
 Empresa contratada:

Contratante: **EMPREITEIRA BARTNICZUK&BARTNICZUK S/C LTDA** CNPJ: **02.001.123/0001-72**

Rua: **RUA PORTO ALEGRE** Nº: **240**

Complemento: **Bairro: JD N SENHORA DE FÁTIMA**

Cidade: **JAGUARIAIVA** UF: **PR** CEP: **84200-000**

Contrato: **celebrado em 07/03/2008**

Valor do contrato: **R\$ 0,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **766,71** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA CARLOS KROPWIEC** Nº: **000**

Bairro: **VILA PINHEIRO**

Cidade: **JAGUARIAIVA**

UF: **PR**

CEP: **84200-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **07/03/2008** Conclusão efetiva: **07/06/2008**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO FANCHIN TOMADA DE PREÇO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA- TP002/2008

[Handwritten signatures and initials]





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

4086/2009

Número da ART: **20082617534** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
 Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **04/09/2008** Baixada em: **30/12/2008** Forma de registro: **Inicial**
 Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada:

Contratante: **EMPREITEIRA BARTNICZUK & BARTNICZUK S/C LTDA** CNPJ: **02.001.123/0001-72**

Rua: **R PORTO ALEGRE Nº: 240**

Complemento: **Bairro: J NOSSA S FATIMA**

Cidade: **JAGUARIAIVA UF: PR CEP: 84200-000**

Contrato: **celebrado em 10/07/2008**

Valor do contrato: **R\$ 0,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **545,41** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **CALÇADÃO DA VILA FONSECA Nº: 00**

Complemento: **QD: 00 LT: 00 Bairro: VILA FONSECA**

Cidade: **JAGUARIAIVA**

UF: **PR**

CEP: **84200-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **10/07/2008** Conclusão efetiva: **10/12/2008**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

EMPREITEIRA CONTRATADA PELO SEGUINTE SERVIÇO: EDITAL TOMADA DE PREÇO 011/2008PMJ CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA N 101/2008. OBJETO: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL WALQUIRIA XAVIER DA SILVA. LOCAL DA OBRA: CALÇADÃO DA VILA FONSECA ENTRE AS RUAS ANTONIO BRASILIANO E RUA CICERO V. TORRES, BAIRRO: VILA FONSECA - JAGUARIAIVA - PR PRÓXIMO AO COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 2865, 2866, 2867, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4086/2009

21/03/2023 14:40

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 96616/2009.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



[Handwritten signatures and initials]

EMPREITEIRA BARTNICZUK & BARTNICZUK LTDA

Jaguariaíva-PR, 07 de abril de 2009.



Declaração Conclusão de Obra

Declaramos para os devidos fins que, o engenheiro civil Homero Nanni Rinaldi Neto, RG:5.257.619-9 SSP, CPF: 961.661.779-68, CREA PR-51.601/D, executou e concluiu os serviços contratados na **ART20072485430** com dados abaixo:

Contratante:

Razão Social: EMPREITEIRA BARTNICZUK & BARTNICZUK LTDA

CNPJ: 02.001.123/0001-72

Num. Registro: 14574

Endereço: RUA PORTO ALEGRE, 240 JD NS SRA DE FATIMA

Município/Estado: JAGUARIAIVA-PR

Registrada desde : 11/08/1997

CEP: 84200000

Serviços:

1. Execução de Obra ou Serviço Técnico (código 11)
2. Edificações – Construção Civil (código 1101)
3. Reforma em Edificação sem acréscimo de área (código 142)
4. Serviço Contratado: Execução (código 50)

Dados da Obra:

1. Dimensão: 316,80m²
2. Área Reformada: 160,00 m²
3. Início: 25/10/2007
4. Término: 20/12/2007
5. Data da Baixa: 22/01/2008
6. Endereço: Av. Antonio Cunha, 582 Centro JAGUARIAÍVA-PR



Juliana Bartniczuk
Empreiteira Bartniczuk & Bartniczuk Ltda

[Handwritten signature]

Empreiteira Bartniczuk & Bartniczuk Ltda
Fone: (43) 3535-1162
Rua Porto Alegre, 240 JAGUARIAÍVA-PR

[Handwritten signature]



CREA-PR
0002865

[Handwritten signature]

EMPREITEIRA BARTNICZUK & BARTNICZUK LTDA

Jaguariaíva-PR, 07 de abril de 2009.



Declaração Conclusão de Obra

Declaramos para os devidos fins que, o engenheiro civil Homero Nanni Rinaldi Neto, RG:5.257.619-9 SSP, CPF: 961.661.779-68, CREA PR-51.601/D, executou e concluiu os serviços contratados na **ART20080815770** com dados abaixo:

Contratante:

Razão Social: EMPREITEIRA BARTNICZUK & BARTNICZUK LTDA

CNPJ: 02.001.123/0001-72

Num. Registro: 14574

Registrada desde : 11/08/1997

Endereço: RUA PORTO ALEGRE, 240 JD NS SRA DE FATIMA

Município/Estado: JAGUARIAIVA-PR

CEP: 84200000

Serviços:

1. Execução de Obra ou Serviço Técnico (código 11)
2. Edificações – Construção Civil (código 1101)
3. Edificações de Ensino Qualquer área (código 09)
4. Serviço Contratado: Execução (código 50)

Dados da Obra:

1. Dimensão: 766,71m²
2. Área Reformada: 0,0m²
3. Início: 07/03/2008
4. Término: 07/06/2008
5. Data da Baixa: 30/12/2008
6. Endereço: Rua Carlos Kropwicz, 000 Vila Pinheiro JAGUARIAÍVA-PR

FIRMA RECONHECIDA
TAB. SILVA REIS


Empreiteira Bartniczuk & Bartniczuk Ltda

Empreiteira Bartniczuk & Bartniczuk Ltda

Fone: (43) 3535-1162

Rua Porto Alegre, 240 JAGUARIAÍVA-PR



CREA-PR
0002866

EMPREITEIRA BARTNICZUK & BARTNICZUK LTDA

Jaguariaíva-PR, 07 de abril de 2009.



Declaração Conclusão de Obra

Declaramos para os devidos fins que, o engenheiro civil Homero Nanni Rinaldi Neto, RG:5.257.619-9 SSP, CPF: 961.661.779-68, CREA PR-51.601/D, executou e concluiu os serviços contratados na **ART20082617534** com dados abaixo:

Contratante:

Razão Social: EMPREITEIRA BARTNICZUK & BARTNICZUK LTDA

CNPJ: 02.001.123/0001-72

Num. Registro: 14574

Registrada desde : 11/08/1997

Endereço: RUA PORTO ALEGRE, 240 JD NS SRA DE FATIMA

Município/Estado: JAGUARIAIVA-PR

CEP: 84200000

Serviços:

1. Execução de Obra ou Serviço Técnico (código 11)
2. Edificações – Construção Civil (código 1101)
3. Edificações de Ensino Qualquer área (código 09)
4. Serviço Contratado: Execução (código 50)

Dados da Obra:

1. Dimensão: 545,41m²
2. Área Reformada: 0,0m²
3. Início: 10/07/2008
4. Término: 10/12/2008
5. Data da Baixa: 30/12/2008
6. Endereço: Calçadão da Vila Fonseca, 000 Vila Fonseca JAGUARIAÍVA-PR

FIRMA RECONHECIDA
TAB. SILVA REIS

Juliana Bartniczuk
Empreiteira Bartniczuk & Bartniczuk Ltda

Empreiteira Bartniczuk & Bartniczuk Ltda

Fone: (43) 3535-1162

Rua Porto Alegre, 240 JAGUARIAÍVA-PR



CREA-PR
0002867



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de JAGUARIAÍVA



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

NANNI RINALDI & CIA.LTDA
CNPJ: 03.706.354/0001-44
Local da Sede: JAGUARIAIVA

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de JAGUARIAÍVA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

JAGUARIAÍVA, 23 de Janeiro de 2023

ADRIANA GARCIA DE PONTES
Assinado de forma digital por
ADRIANA GARCIA DE PONTES
Dados: 2023.01.23 18:00:54 -03'00'

Adriana Garcia de Pontes
Distribuidor





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO VIII

CAPACIDADE FINANCEIRA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: NANNI RINALDI & CIA LTDA
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2023

Ref.: Edital Tomada de Preços nº 06/2023

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMOSNTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez Geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	<u>544.383,99</u> 24.390,79	R\$ 22,32
Liquidez Corrente (LC) $LC = AC/PC$	<u>544.383,99</u> 24.390,79	R\$ 22,32
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	<u>24.390,79</u> 544.383,99	4,48 %

AC – Ativo Circulante;
AP – Ativo Permanente;
PC – Passivo Circulante;
RLP – Realizável a longo prazo;
ELP – Exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 02 (duas) casas decimais, desprezando as demais:

Jaguariaíva, 21 de Março de 2023.

HOMERO NANNI
RINALDI
NETO:96166177968

Assinado de forma digital por
HOMERO NANNI RINALDI
NETO:96166177968
Dados: 2023.03.21 10:33:43 -03'00'

Homero Nanni Rinaldi Neto
RG-Pr 5.257.619-9
Representante Legal

MARIO
CANIZELLA:169
95481968

Assinado de forma digital
por MARIO
CANIZELLA:16995481968
Dados: 2023.03.21 10:33:21
-03'00'

Mário Canizella
RG-Pr 1.187.585
CRC/PR 015350/0-0
Contador



[Handwritten signatures]



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Silvano Pereira de Andrade, sob a autenticidade nº 12206252133 em 17/05/2022, protocolo 223178217. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME
Número de Registro: 41204300065
CNPJ: 03706354000144
Município: Jaguariaíva

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 9
Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
16995481968	MARIO CANIZELLA	PRPR-015350/O-0
96166177968	HOMERO NANNI RINALDI NETO	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/05/2022 11:31 SOB Nº 20223178217.
PROTOCOLO: 223178217 DE 16/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12206252133. NIRE: 41204300065.
NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

SILVANO PEREIRA DE ANDRADE
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 17/05/2022
empresafacil.pr.gov.br

(Handwritten signatures and initials)



TERMO DE ABERTURA

Livro Diário Nº 009

Este Livro Diário contém, 20 (vinte) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 020 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME**

Endereço: **RUA BELEM, 152**

Bairro: **JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA**

Município: **JAGUARIAIVA**

UF: **PR**

CEP: **84200000**

CNPJ nº: **03.706.354/0001-44**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41204300065 em 21/03/2000.

Data do encerramento do exercício social: 31 de DEZEMBRO de 2021..

JAGUARIAIVA-PR. 01 de Janeiro de 2021

HOMERO NANNI RINALDI NETO
CPF: 961.661.779-68
SOCIO GERENTE

MARIO CANIZELLA
CRC: PR-015350/O-0 CPF: 169.954.819-68
CONTADOR

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

CNPJ: 03.706.354/0001-44

Livro Diario

Fl. 2

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
01/01/2021	1.1.01.001.00001	9.1.01.001.02951		0100001	Balanco de Abertura em 01/01/2021	218.582,92
01/01/2021	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00540		0100002	Balanco de Abertura em 01/01/2021	5.625,56
01/01/2021	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00546		0100003	Balanco de Abertura em 01/01/2021	8.877,31
01/01/2021	9.1.01.001.02951	2.3.01.001.00600		0100004	Balanco de Abertura em 01/01/2021	200.000,00
01/01/2021	2.3.04.001.00670	9.1.01.001.02951		0100005	Balanco de Abertura em 01/01/2021	27.266,26
01/01/2021	2.3.04.001.00672	2.3.04.001.00670		0100006	Valor que se transfere	151.346,31
01/01/2021	9.1.01.001.02951	2.3.04.001.00672		0100007	Balanco de Abertura em 01/01/2021	151.346,31
01/01/2021	2.3.04.001.00670	2.3.04.001.00674		0100008	Valor que se transfere	120.000,00
01/01/2021	2.3.04.001.00674	9.1.01.001.02951		0100009	Balanco de Abertura em 01/01/2021	120.000,00
06/01/2021	8.5.01.002.02019	1.1.01.001.00001	9291	0100010	Pagamento de honorarios ref. 12/2020	890,00
07/01/2021	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001	Gfip	0100011	Pgto. FGTS conf. GFIP ref. 12/2020	1.138,67
20/01/2021	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001	Das	0100012	Pgto. de DARF/SIMPLES ref. 12/2020	5.625,56
20/01/2021	8.5.02.001.02043	1.1.01.001.00001	Gps	0100013	Pgto. INSS conf. GPS ref. 12/2020	934,84
25/01/2021	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001		0100014	Vi ref. Contri prev	8.877,31
29/01/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100015	Venda Serviço a vista cf. nf. 172	33.632,29
29/01/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100016	Venda Serviço a vista cf. nf. 173	23.233,75
29/01/2021	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		0100017	ISS retido cf. nf. 172	302,69
29/01/2021	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		0100018	ISS retido cf. nf. 173	209,10
30/01/2021	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001	Folha	0100019	Pagto Salarios ref. 01/2021	6.486,77
30/01/2021	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001	Recibo	0100020	Pagto. Pro-Labore ref. 01/2021	979,00
31/01/2021	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0100021	Valor do ISS do mes	511,79
31/01/2021	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0100022	a recolher	2.321,27
31/01/2021	8.5.02.003.02079	2.1.01.006.00546		0100023	a recolher	2.558,97
07/02/2021	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001	Gfip	0200001	Pgto. FGTS conf. GFIP ref. 01/2021	564,09
12/02/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200002	Venda Serviço a vista cf. nf. 174	11.496,24
12/02/2021	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		0200003	ISS retido cf. nf. 174	50,17
20/02/2021	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001	Das	0200004	Pgto. de DARF/SIMPLES ref. 01/2021	2.321,27
20/02/2021	8.5.02.001.02043	1.1.01.001.00001	Gps	0200005	Pgto. INSS conf. GPS ref. 01/2021	791,26
23/02/2021	8.5.01.002.02019	1.1.01.001.00001	9375	0200006	Pagamento de honorarios ref. 01/2021	725,00
25/02/2021	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001		0200007	Vi ref. Contri prev	2.558,97
28/02/2021	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0200008	Valor do ISS do mes	50,17
28/02/2021	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0200009	a recolher	500,22
28/02/2021	8.5.02.003.02079	2.1.01.006.00546		0200010	a recolher	517,33
28/02/2021	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001	Folha	0200011	Pagto Salarios ref. 02/2021	6.500,59
28/02/2021	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001	Recibo	0200012	Pagto. Pro-Labore ref. 02/2021	979,00
07/03/2021	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001	Gfip	0300001	Pgto. FGTS conf. GFIP ref. 02/2021	564,09
15/03/2021	8.5.01.002.02019	1.1.01.001.00001	9461	0300002	Pagamento de honorarios ref. 02/2021	725,00
18/03/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300003	Venda Serviço a vista cf. nf. 175	4.000,00
18/03/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300004	Venda Serviço a vista cf. nf. 176	39.211,38
18/03/2021	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		0300005	ISS retido cf. nf. 175	33,60
18/03/2021	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		0300006	ISS retido cf. nf. 176	329,38
20/03/2021	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001	Das	0300007	Pgto. de DARF/SIMPLES ref. 02/2021	500,22
20/03/2021	8.5.02.001.02043	1.1.01.001.00001	Gps	0300008	Pgto. INSS conf. GPS ref. 02/2021	777,44
25/03/2021	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001		0300009	Vi ref. Contri prev	517,33
29/03/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300010	Venda Serviço a vista cf. nf. 177	84.897,80
29/03/2021	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		0300011	ISS retido cf. nf. 177	679,18
30/03/2021	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001	Folha	0300012	Pagto Salarios ref. 03/2021	6.500,59
30/03/2021	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001	Recibo	0300013	Pagto. Pro-Labore ref. 03/2021	979,00
31/03/2021	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0300014	Valor do ISS do mes	1.042,16
31/03/2021	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0300015	a recolher	5.615,22
31/03/2021	8.5.02.003.02079	2.1.01.006.00546		0300016	a recolher	5.764,91
07/04/2021	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001	Gfip	0400001	Pgto. FGTS conf. GFIP ref. 03/2021	564,09
09/04/2021	8.5.01.002.02019	1.1.01.001.00001	9544	0400002	Pagamento de honorarios ref. 03/2021	725,00
20/04/2021	8.5.02.001.02043	1.1.01.001.00001	Gps	0400003	Pgto. INSS conf. GPS ref. 03/2021	777,44
20/04/2021	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001	Das	0400004	Pgto. de DARF/SIMPLES ref. 03/2021	5.615,22
20/04/2021	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001		0400005	Vi ref. Contr. Previ. 03/2021	5.764,91
22/04/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400006	Venda Serviço a vista cf. nf. 178	61.864,53



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

CNPJ: 03.706.354/0001-44

Livro Diário

Fl. 3

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
22/04/2021	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		0400007	ISS retido cf. nf. 178	519,66
30/04/2021	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0400008	Valor do ISS do mes	519,66
30/04/2021	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0400009	a recolher	2.958,68
30/04/2021	8.5.02.003.02079	2.1.01.006.00546		0400010	a recolher	2.783,90
30/04/2021	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001	Folha	0400011	Pagto Salarios ref. 04/2021	8.254,29
30/04/2021	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001	Recibo	0400012	Pagto. Pro-Labore ref. 04/2021	979,00
07/05/2021	8.5.01.002.02019	1.1.01.001.00001	9624	0500001	Pagamento de honorarios ref. 04/2021	725,00
07/05/2021	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001	Gfip	0500002	Pgto. FGTS conf. GFIP ref. 04/2021	713,77
14/05/2021	8.5.02.001.02042	1.1.01.001.00001		0500003	Vi ref. Recisão - Thiago Karatchuk Corde	286,75
20/05/2021	8.5.02.001.02043	1.1.01.001.00001	Gps	0500004	Pgto. INSS conf. GPS ref. 04/2021	922,76
20/05/2021	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001	Das	0500005	Pgto. de DARF/SIMPLES ref. 04/2021	2.958,68
20/05/2021	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001		0500006	Vi ref. Contr. Prev. 04/2021	2.783,90
26/05/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500007	Venda Serviço a vista cf. nf. 179	57.581,11
26/05/2021	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		0500008	ISS retido cf. nf. 179	460,65
29/05/2021	8.5.02.001.02041	1.1.01.001.00001		0500009	Vi ref. Férias - Ezequias de Souza Ferre	1.480,09
30/05/2021	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001	Folha	0500010	Pagto Salarios ref. 05/2021	7.728,17
30/05/2021	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001	Recibo	0500011	Pagto. Pro-Labore ref. 05/2021	979,00
31/05/2021	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0500012	Valor do ISS do mes	460,65
31/05/2021	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0500013	a recolher	2.830,79
31/05/2021	8.5.02.003.02079	2.1.01.006.00546		0500014	a recolher	2.591,15
07/06/2021	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001	Gfip	0600001	Pgto. FGTS conf. GFIP ref. 05/2021	680,47
18/06/2021	8.5.01.002.02019	1.1.01.001.00001	9707	0600002	Pagamento de honorarios ref. 05/2021	725,00
20/06/2021	8.5.02.001.02043	1.1.01.001.00001	Gps	0600003	Pgto. INSS conf. GPS ref. 05/2021	873,04
20/06/2021	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001	Das	0600004	Pgto. de DARF/SIMPLES ref. 05/2021	2.830,79
20/06/2021	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001		0600005	Vi ref. Contr. Prev. 05/2021	2.591,15
24/06/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600006	Venda Serviço a vista cf. nf. 180	52.888,04
24/06/2021	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		0600007	ISS retido cf. nf. 180	423,10
30/06/2021	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0600008	Valor do ISS do mes	423,10
30/06/2021	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001	Folha	0600009	Pagto Salarios ref. 06/2021	7.223,47
30/06/2021	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0600010	a recolher	2.654,25
30/06/2021	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001	Recibo	0600011	Pagto. Pro-Labore ref. 06/2021	979,00
30/06/2021	8.5.02.003.02079	2.1.01.006.00546		0600012	a recolher	2.379,96
07/07/2021	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001	Gfip	0700001	Pgto. FGTS conf. GFIP ref. 06/2021	755,00
20/07/2021	8.5.02.001.02043	1.1.01.001.00001	Gps	0700002	Pgto. INSS conf. GPS ref. 06/2021	996,39
20/07/2021	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001	Das	0700003	Pgto. de DARF/SIMPLES ref. 06/2021	2.654,25
20/07/2021	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001		0700004	Vi ref. Contr. Prev. 06/2021	2.379,96
23/07/2021	8.5.01.002.02019	1.1.01.001.00001	9764	0700005	Pagamento de honorarios ref. 06/2021	725,00
28/07/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700006	Venda Serviço a vista cf. nf. 183	6.779,82
28/07/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700007	Venda Serviço a vista cf. nf. 182	55.412,91
28/07/2021	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		0700008	ISS retido cf. nf. 182	498,72
28/07/2021	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		0700009	ISS retido cf. nf. 183	61,02
31/07/2021	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0700010	Valor do ISS do mes	559,74
31/07/2021	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0700011	a recolher	3.189,34
31/07/2021	8.5.02.003.02079	2.1.01.006.00546		0700012	a recolher	2.798,67
31/07/2021	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001	Folha	0700013	Pagto Salarios ref. 07/2021	6.236,75
31/07/2021	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001	Recibo	0700014	Pagto. Pro-Labore ref. 07/2021	979,00
07/08/2021	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001	Gfip	0800001	Pgto. FGTS conf. GFIP ref. 07/2021	792,86
20/08/2021	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001	Das	0800002	Pgto. de DARF/SIMPLES ref. 07/2021	3.189,34
20/08/2021	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001		0800003	Vi ref. Contr. Prev. 07/2021	2.798,67
20/08/2021	8.5.02.001.02043	1.1.01.001.00001	Gps	0800004	Pgto. INSS conf. GPS ref. 07/2021	1.046,09
25/08/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800005	Venda Serviço a vista cf. nf. 184	96.405,06
25/08/2021	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		0800006	ISS retido cf. nf. 184	771,24
26/08/2021	8.5.01.002.02019	1.1.01.001.00001	9869	0800007	Pagamento de honorarios ref. 07/2021	725,00
30/08/2021	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001	Folha	0800008	Pagto Salarios ref. 08/2021	4.603,43
30/08/2021	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001	Recibo	0800009	Pagto. Pro-Labore ref. 08/2021	979,00
31/08/2021	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0800010	Valor do ISS do mes	771,24
31/08/2021	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0800011	a recolher	5.191,59



[Handwritten signatures and initials]

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

CNPJ: 03.706.354/0001-44

Livro Diario

Fl. 4

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
31/08/2021	8.5.02.003.02079	2.1.01.006.00546		0800012	a recolher	4.338,23
07/09/2021	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001	Gfip	0900001	Pgto. FGTS conf. GFIP ref. 08/2021	830,72
14/09/2021	8.5.01.002.02019	1.1.01.001.00001	9950	0900002	Pagamento de honorarios ref. 08/2021	725,00
20/09/2021	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001	Darf	0900003	Pgto. de DARF/SIMPLES ref. 08/2021	5.191,59
20/09/2021	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001	Darf	0900004	VI ref. Contribuição previdenciária	4.338,23
20/09/2021	8.5.02.001.02043	1.1.01.001.00001	Gps	0900005	Pgto. INSS conf. GPS ref. 08/2021	1.095,77
20/09/2021	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001	Recibo	0900006	Pagto Salarios ref. 09/2021	8.337,86
23/09/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900007	Venda Serviço a vista cf. nf. 185	81.606,94
23/09/2021	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		0900008	ISS retido cf. nf. 185	652,86
30/09/2021	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0900009	Valor do ISS do mes	652,86
30/09/2021	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0900010	a recolher	4.661,75
30/09/2021	8.5.02.003.02079	2.1.01.006.00546		0900011	a recolher	3.672,31
30/09/2021	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001	Recibo	0900012	Pagto. Pro-Labore ref. 09/2021	979,00
07/10/2021	8.5.01.002.02019	1.1.01.001.00001	10036	1000001	Pagamento de honorarios ref. 09/2021	725,00
07/10/2021	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001	Gfip	1000002	Pgto. FGTS conf. GFIP ref. 09/2021	722,83
20/10/2021	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001	Darf	1000003	Pgto. de DARF/SIMPLES ref. 09/2021	4.661,75
20/10/2021	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001	Darf	1000004	VI ref. Contribuição Previdenciária	3.672,31
20/10/2021	8.5.02.001.02043	1.1.01.001.00001	Gps	1000005	Pgto. INSS conf. GPS ref. 09/2021	954,18
25/10/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000006	Venda Serviço a vista cf. nf. 186	113.869,50
25/10/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000007	Venda Serviço a vista cf. nf. 187	86.476,28
25/10/2021	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		1000008	ISS retido cf. nf. 186	956,50
25/10/2021	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		1000009	ISS retido cf. nf. 187	691,81
30/10/2021	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001	Folha	1000010	Pagto Salarios ref. 10/2021	8.337,86
30/10/2021	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001	Recibo	1000011	Pagto. Pro-Labore ref. 10/2021	979,00
31/10/2021	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		1000012	Valor do ISS do mes	1.648,31
31/10/2021	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1000013	a recolher	11.897,78
31/10/2021	8.5.02.003.02079	2.1.01.006.00546		1000014	a recolher	9.015,56
07/11/2021	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001	Gfip	1100001	Pgto. FGTS conf. GFIP ref. 10/2021	722,83
18/11/2021	8.5.01.002.02019	1.1.01.001.00001	10116	1100002	Pagamento de honorarios ref. 10/2021	725,00
20/11/2021	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001	Darf	1100003	Pgto. de DARF/SIMPLES ref. 10/2021	11.897,78
20/11/2021	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001	Darf	1100004	VI ref. Contribuição Previdenciária	9.015,56
20/11/2021	8.5.02.001.02043	1.1.01.001.00001	Gps	1100005	Pgto. INSS conf. GPS ref. 10/2021	954,18
24/11/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100006	Venda Serviço a vista cf. nf. 188	145.450,76
24/11/2021	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		1100007	ISS retido cf. nf. 188	1.163,61
29/11/2021	8.5.02.001.02041	1.1.01.001.00001		1100008	VI ref. Férias - Ademir Bahia	1.739,39
29/11/2021	8.5.02.001.02041	1.1.01.001.00001		1100009	VI ref. Férias - Ezequias de Souza Ferre	1.480,09
29/11/2021	8.5.02.001.02041	1.1.01.001.00001		1100010	VI ref. Férias - Valmir Lopes de Oliveir	1.739,39
29/11/2021	8.5.02.001.02041	1.1.01.001.00001		1100011	VI ref. 13ª Primeira Parcela	1.079,93
30/11/2021	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		1100012	Valor do ISS do mes	1.163,61
30/11/2021	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1100013	a recolher	9.093,65
30/11/2021	8.5.02.003.02079	2.1.01.006.00546		1100014	a recolher	6.545,28
30/11/2021	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001	Folha	1100015	Pagto Salarios ref. 11/2021	8.337,86
30/11/2021	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001	Recibo	1100016	Pagto. Pro-Labore ref. 11/2021	979,00
06/12/2021	8.5.01.002.02019	1.1.01.001.00001	10201	1200001	Pagamento de honorarios ref. 11/2021	725,00
07/12/2021	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001	Gfip	1200002	Pgto. FGTS conf. GFIP ref. 11/2021	1.098,45
10/12/2021	1.1.01.001.00001 -	8.1.01.002.00775		1200003	Venda Serviço a vista cf. nf. 189	79.538,52
10/12/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200004	Venda Serviço a vista cf. nf. 190	145.712,52
10/12/2021	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		1200005	ISS retido cf. nf. 190	1.165,70
10/12/2021	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		1200006	ISS retido cf. nf. 189	636,31
18/12/2021	8.5.02.001.02041	1.1.01.001.00001		1200007	VI ref. 13ª Segunda Parcela	3.673,91
20/12/2021	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001	Darf	1200008	Pgto. de DARF/SIMPLES ref. 11/2021	9.093,65
20/12/2021	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001	Darf	1200009	VI ref. Contribuição previdenciária	6.545,28
20/12/2021	8.5.02.001.02043	1.1.01.001.00001	Gps	1200010	Pgto. INSS conf. GPS ref. 11/2021	954,18
20/12/2021	8.5.02.001.02043	1.1.01.001.00001	Gps	1200011	VI ref. Inss 13/2021	796,44
30/12/2021	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001	Folha	1200012	Pagto Salarios ref. 12/2021	4.606,13
30/12/2021	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001	Recibo	1200013	Pagto. Pro-Labore ref. 12/2021	979,00
31/12/2021	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		1200014	Lucro do periodo	915.913,15



[Handwritten signature]

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

CNPJ: 03.706.354/0001-44

Livro Diário

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
31/12/2021	2.3.04.001.00674	1.1.01.001.00001		1200015	RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI HOMERO NANNI RINALDI NETO	100.000,00 500.000,00
31/12/2021	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		1200016	Valor do ISS do mes	1.802,01
31/12/2021	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1200017	a recolher	14.254,49
31/12/2021	8.5.02.003.02079	2.1.01.006.00546		1200018	a recolher	10.136,30
31/12/2021	8.1.01.002.00775	9.1.01.001.02953		1200019	Encerramento do Exercício.	1.180.057,45
31/12/2021	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00901		1200020	Encerramento do Exercício.	9.605,30
31/12/2021	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00905		1200021	Encerramento do Exercício.	65.169,03
31/12/2021	9.1.01.001.02953	8.5.01.002.02019		1200022	Encerramento do Exercício.	8.865,00
31/12/2021	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02040		1200023	Encerramento do Exercício.	83.153,17
31/12/2021	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02041		1200024	Encerramento do Exercício.	11.192,80
31/12/2021	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02042		1200025	Encerramento do Exercício.	286,75
31/12/2021	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02043		1200026	Encerramento do Exercício.	11.873,81
31/12/2021	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02045		1200027	Encerramento do Exercício.	9.147,87
31/12/2021	9.1.01.001.02953	8.5.02.003.02079		1200028	Encerramento do Exercício.	53.102,57
31/12/2021	9.1.01.001.02953	8.5.02.004.02090		1200029	Encerramento do Exercício.	11.748,00
31/12/2021	9.1.01.001.02953	9.1.01.001.02952		1200030	Encerramento do Exercício.	915.913,15



Fl. 5

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME


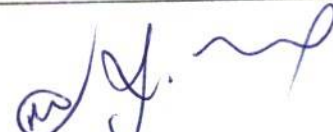
CNPJ: 03.706.354/0001-44

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2021

Descricao



ATIVO		
CIRCULANTE		
CAIXA OU EQUIVALENTE DE CAIXA		544.383,99
CAIXA GERAL		544.383,99
CAIXA		544.383,99
PASSIVO		544.383,99 -
CIRCULANTE		24.390,79 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR		24.390,79 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS		24.390,79 -
SIMPLES A RECOLHER		14.254,49 -
I.S.S. A RECOLHER		0,00
CONT. PREV. S/ RECEITA A RECOLHER		10.136,30 -
PATRIMONIO LIQUIDO		519.993,20 -
CAPITAL		200.000,00 -
CAPITAL SOCIAL		200.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO		200.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS		319.993,20 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		319.993,20 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO		4.080,05 -
LUCRO ACUM.INIC.EXERCICIO		915.913,15 -
LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO		600.000,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO		915.913,15 -
RECEITAS		1.180.057,45 -
RECEITA BRUTA		1.180.057,45 -
VENDA DE SERVIÇOS		1.180.057,45 -
A VISTA		1.180.057,45 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES		74.774,33
DEDUÇÕES		74.774,33
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS		74.774,33
I.S.S.		9.605,30
SIMPLES NACIONAL		65.169,03
DESPESAS OPERACIONAIS		189.369,97
DESPESAS COM VENDAS		8.865,00
UTILIDADES E SERVIÇOS		8.865,00
OUTROS SERVIÇOS		8.865,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		180.504,97
PESSOAL E ENCARGOS		115.654,40
SALÁRIOS E ORDENADOS		83.153,17
FÉRIAS E 13º SALARIO		11.192,80
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		286,75
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL		11.873,81
FGTS		9.147,87
IMPOSTOS E TAXAS		53.102,57
CONT. PREV. S/ RECEITA		53.102,57
DESPESAS GERAIS		11.748,00
PRO-LABORE		11.748,00
CONTAS TRANSITÓRIAS		915.913,15
CONTAS TRANSITÓRIAS		915.913,15
CONTAS TRANSITÓRIAS		915.913,15
PTRIMONIAIS E RESULTADOS		915.913,15
APURAÇÃO DE RESULTADO		915.913,15

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

C.N.P.J.: 03.706.354/0001-44

Inscricao Estadual: ISENT0

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021



ATIVO

CIRCULANTE

CAIXA OU EQUIVALENTE DE CAIXA

CAIXA GERAL

544.383,99

544.383,99

544.383,99

TOTAL DO ATIVO

544.383,99

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large stylized 'P' and other illegible marks.

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

C.N.P.J.: 03.706.354/0001-44

Inscricao Estadual: ISENTO



BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

PASSIVO

CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES A PAGAR

OBRIGAÇÕES FISCAIS

24.390,79

24.390,79

24.390,79

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL

CAPITAL SOCIAL

200.000,00

200.000,00

LUCROS OU PREJUIZOS

LUCROS ACUMULADOS

319.993,20

319.993,20

519.993,20

TOTAL DO PASSIVO

544.383,99

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 544.383,99 - Quinhentos e quarenta e quatro mil trezentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos conforme documentos apresentados.

JAGUARIAIVA-PR, 31 de DEZEMBRO de 2021.

HOMERO NANNI RINALDI NETO
CPF: 961.661.779-68
SOCIO GERENTE

MARIO CANIZELLA
CRC: PR-015350/O-0 CPF: 169.954.819-68
CONTADOR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

C.N.P.J.: 03.706.354/0001-44

Inscricao Estadual: ISENT0

Fl. 9

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2021



(+) RECEITA BRUTA	
VENDA DE SERVIÇOS.....	1.180.057,45
(-) DEDUÇÕES	
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	74.774,33
(=) RECEITA LIQUIDA.....	1.105.283,12
(=) LUCRO BRUTO.....	1.105.283,12
(-) DESPESAS COM VENDAS	
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	8.865,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
PESSOAL E ENCARGOS.....	115.654,40
IMPOSTOS E TAXAS.....	53.102,57
DESPESAS GERAIS.....	11.748,00
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	915.913,15
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	915.913,15
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	915.913,15

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 915.913,15 - Novecentos e quinze mil novecentos e treze reais e quinze centavos conforme documentos apresentados.

JAGUARIAIVA-PR, 31 de DEZEMBRO de 2021.

 HOMERO NANNI RINALDI NETO
 CPF: 961.661.779-68
 SOCIO GERENTE

 MARIO CANIZELLA
 CRC: PR-015350/O-0 CPF: 169.954.819-68
 CONTADOR

(Handwritten signatures and initials)

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

C.N.P.J.: 03.706.354/0001-44

Inscricao Estadual: ISENT0



DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2021

(+) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	4.080,05
(+) LUCRO ACUM. INIC. EXERCÍCIO.....	915.913,15
(-) LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO.....	600.000,00
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	319.993,20

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 319.993,20 - Trezentos e dezenove mil novecentos e noventa e três reais e vinte centavos conforme documentos apresentados.

JAGUARIAIVA-PR, 31 de DEZEMBRO de 2021.

HOMERO NANNI RINALDI NETO
 CPF: 961.661.779-68
 SOCIO GERENTE

MARIO CANIZELLA
 CRC: PR-015350/O-0 CPF: 169.954.819-68
 CONTADOR

(Handwritten signatures and initials)

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

C.N.P.J.: 03.706.354/0001-44

I.E.: ISENTA

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2021

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2020	200.000,00	4.080,05	204.080,05
LUCRO ACUM.INIC.EXERCÍCIO		915.913,15	915.913,15
LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO		-600.000,00	-600.000,00
SALDO FINAL	200.000,00	319.993,20	519.993,20

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 519.993,20 - quinhentos e dezenove mil novecentos e noventa e três reais e vinte centavos conforme documentos apresentados.

JAGUARIAIVA-PR, 31 de DEZEMBRO de 2021.

 HOMERO NANNI RINALDI NETO

CPF: 961.661.779-68

SOCIO GERENTE

 MARIO CANIZELLA

CRC: PR-015350/O-0 CPF: 169.954.819-68

CONTADOR

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

CNPJ: 03.706.354/0001-44

I.E.: ISENTO

Fl. 12

Demonstração do Fluxo de Caixa de 01/01/2021 a 31/12/2021 - Método Direto**ATIVIDADES OPERACIONAIS**

RECEBIMENTO DE VENDA DE SERVICOS	1.180.057,45
PAGAMENTO DE OBRIGACÕES FISCAIS	(117.988,98)
PAGAMENTO DE LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO	(600.000,00)
PAGAMENTO DE UTILIDADES E SERVICOS	(8.865,00)
PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	(115.654,40)
PAGAMENTO DE DESPESAS GERAIS	(11.748,00)
Acréscimo e/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ. Operacionais	325.801,07
Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes	325.801,07
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Inicial	218.582,92
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Final	544.383,99

Reconhecemos o Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes no valor de R\$ 325.801,07
(Trezentos e vinte e cinco mil oitocentos e um reais e sete centavos)

JAGUARIAIVA-PR, 31 de DEZEMBRO de 2021.

 HOMERO NANNI RINALDI NETO

CPF: 961.661.779-68

SOCIO GERENTE

 MARIO CANIZELLA

CRC: PR-015350/O-0 CPF: 169.954.819-68

CONTADOR

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

C.N.P.J.: 03.706.354/0001-44

I.E.: ISENTO

DVA - Demonstração do Valor Adicionado - 31/12/2021

Vendas de mercadorias, produtos e serviços	(1.180.057,45)	
RECEITAS		
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS		
VALOR ADICIONADO BRUTO	(1.180.057,45)	
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE	(1.180.057,45)	
VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA		
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	(1.180.057,45)	100,00%
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO		
Pessoal	(286,75)	0,02%
Impostos, taxas e contribuições	(65.169,03)	5,52%
Remuneração de capitais de terceiros		
Remuneração de Capitais Próprios		
(+) LUCROS RETIDOS	915.913,15	77,62%
Energia, serviços de terceiros e outras despesas operacionais	73.715,57	6,25%
Custo de pessoal e encargos	103.493,84	8,77%
INSS/Patronal	11.873,81	1,01%
Municipal	9.605,30	0,81%
(=) TOTAL DO VALOR ADICIONADO DISTRIBUIDO	915.913,15	100,00%

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 915.913,15 - novecentos e quinze mil novecentos e treze reais e quinze centavos conforme documentos apresentados.

JAGUARIAIVA-PR, 31 de DEZEMBRO de 2021.

 HOMERO NANNI RINALDI NETO

CPF: 961.661.779-68

SOCIO GERENTE

 MARIO CANIZELLA

CRC: PR-015350/O-0 CPF: 169.954.819-68

CONTADOR

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

C.N.P.J.: 03.706.354/0001-44

I.E.: ISENTA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021**NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, tributada pelo regime do Simples, com sede na RUA BELEM, 152, JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA, JAGUARIAMA-PR, CEP: 84200000, NIRE 41204300065, CNPJ 03.706.354/0001-44, aberta desde 21 de Março de 2000, por prazo indeterminado, com atividade de construção de edifícios.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis comparativas, encerradas em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2021, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DRE) e Notas Explicativas, foram elaboradas à partir das diretrizes contábeis e dos Princípios Contábeis.

Para efeito de comparação as Demonstrações Contábeis foram elaboradas de maneira uniforme entre os períodos (Dezembro/2020 e Dezembro/2021), facilitando a leitura das informações, qualquer discrepância será objeto de adendo específico nestas Notas Explicativas.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis, incluindo as Notas Explicativas, levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a ITG 1000 (Resolução do CFC 1418/2012) - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), adotando-se critérios e procedimentos simplificados.

NOTA 03 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**Ativo Circulante****(a) Conversão de Operações em Moeda Estrangeira e Moeda Funcional**

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$). Se houver, direitos e obrigações monetários denominados em moedas estrangeiras são convertidos às taxas de câmbio vigentes na data das demonstrações contábeis. As receitas de vendas, custo e despesas denominadas em moeda estrangeira são convertidas pela taxa média de câmbio do mês de suas ocorrências.

(b) Caixa e equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos em curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações em curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 (noventa) dias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 (noventa) dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos em curto prazo.

(c) Créditos a realizar

Os valores apresentados em impostos a recuperar serão compensados no próximo exercício contábil.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

C.N.P.J.: 03.706.354/0001-44

I.E.: ISENTO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021

Os valores apresentados em adiantamentos serão baixados no próximo exercício contábil.

(d) Estoques

Os estoques são apresentados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição e o valor líquido de realização. O custo médio de aquisição compreende o preço de compra, os impostos e tributos não recuperáveis.

Saldos dos Estoques:

		2021		2020
Total dos Estoques	R\$	0,00	R\$	0,00

Ativo Não Circulante

(e) Investimentos

Os investimentos são participações em outras sociedades e são avaliados ao custo de aquisição.

(f) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

Passivo Circulante:

(g) Obrigações a pagar

Os deveres estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos.

Passivo Circulante e Não Circulante

As obrigações de longo prazo são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. O passivo não circulante é composto por obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais.

NÓTA 04 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido.

1) Capital Social: O capital da empresa em 31 de Dezembro de 2021 no valor de R\$ R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) é formado por cotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, referente ao sócio:

- 1) RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI - 10%
- 2) HOMERO NANNI RINALDI NETO - 90%



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021

- 2) Lucros Distribuídos: Em 2021 houve distribuição de lucros no valor total de R\$ R\$ 600.000,00 () aos sócios:
- | | | |
|---------------------------------------|-------|------------|
| 3) RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI | - R\$ | 100.000,00 |
| 3) HOMERO NANNI RINALDI NETO | - R\$ | 500.000,00 |



NOTA 05 - Receitas e Despesas

A empresa tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentes de seu efetivo recebimento ou pagamento.

NOTA 06 - Caixa e Equivalentes de Caixa

		2021		2020
CAIXA GERAL	R\$	544.383,99	R\$	218.582,92
Total de Caixa e Equivalente de Caixa	R\$	544.383,99	R\$	218.582,92

Todas as aplicações financeiras de liquidez imediata foram efetuadas em investimentos de baixo risco, com prazo de vencimento de até 90 (Noventa) dias.

NOTA 07

O saldo da conta Ajustes de Exercícios Anteriores no valor de R\$ R\$ 0,00 () corresponde à despesas e/ou receitas pertencentes à anos anteriores que só foram constatadas e registradas no ano de 2021

, procedendo-se o ajuste.

NOTA 08 - Até 31 de Dezembro de 2021, os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integridade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente ao tocante a Lei 11.101/2005 que informa das responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade do profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

NOTA 09 - Eventos Subsequentes

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME
C.N.P.J.: 03.706.354/0001-44 I.E.: ISENTO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021

A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

NOTA 10 - Continuidade dos Negócios

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.



JAGUARIAIVA, 31 de Dezembro de 2021.

HOMERO NANNI RINALDI NETO
CPF: 961.661.779-68
SOCIO GERENTE

MARIO CANIZELLA
CRC: PR-015350/O-0 CPF: 169.954.819-68
CONTADOR

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

Plano de Contas

Classificacao	Codigo	Descricao	
1.		ATIVO	N
1.1. . . .		CIRCULANTE	N
1.1.01. . .		CAIXA OU EQUIVALENTE DE CAIXA	N
1.1.01.001. .		CAIXA GERAL	N
1.1.01.001.00001	1	CAIXA	N
2.		PASSIVO	N
2.1. . . .		CIRCULANTE	N
2.1.01. . .		OBRIGAÇÕES A PAGAR	N
2.1.01.006. .		OBRIGAÇÕES FISCAIS	N
2.1.01.006.00540	540	SIMPLES A RECOLHER	N
2.1.01.006.00542	542	I.S.S. A RECOLHER	N
2.1.01.006.00546	546	CONT. PREV. S/ RECEITA A RECOLHER	N
2.3. . . .		PATRIMONIO LIQUIDO	N
2.3.01. . .		CAPITAL	N
2.3.01.001. .		CAPITAL SOCIAL	N
2.3.01.001.00600	600	CAPITAL INTEGRALIZADO	N
2.3.04. . .		LUCROS OU PREJUIZOS	N
2.3.04.001. .		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	N
2.3.04.001.00670	670	SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	N
2.3.04.001.00672	672	LUCRO ACUM.INIC.EXERCICIO	N
2.3.04.001.00674	674	LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO	N
8.		RESULTADO DO EXERCÍCIO	N
8.1. . . .		RECEITAS	S
8.1.01. . .		RECEITA BRUTA	S
8.1.01.002. .		VENDE DE SERVIÇOS	S
8.1.01.002.00775	775	A VISTA	S
8.2. . . .		DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	S
8.2.03. . .		DEDUÇÕES	S
8.2.03.001. .		IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	S
8.2.03.001.00901	901	I.S.S.	S
8.2.03.001.00905	905	SIMPLES NACIONAL	S
8.5. . . .		DESPESAS OPERACIONAIS	S
8.5.01. . .		DESPESAS COM VENDAS	S
8.5.01.002. .		UTILIDADES E SERVIÇOS	S
8.5.01.002.02019	2019	OUTROS SERVIÇOS	S
8.5.02. . .		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	S
8.5.02.001. .		PESSOAL E ENCARGOS	S
8.5.02.001.02040	2040	SALARIOS E ORDENADOS	S
8.5.02.001.02041	2041	FÉRIAS E 13º SALARIO	S
8.5.02.001.02042	2042	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	S
8.5.02.001.02043	2043	PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	S
8.5.02.001.02045	2045	FGTS	S
8.5.02.001.02050	2050	OUTRAS DESPESAS	S
8.5.02.002. .		UTILIDADES E SERVIÇOS	S
8.5.02.002.02058	2058	SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	S
8.5.02.003. .		IMPOSTOS E TAXAS	S
8.5.02.003.02079	2079	CONT. PREV. S/ RECEITA	S
8.5.02.004. .		DESPESAS GERAIS	S
8.5.02.004.02090	2090	PRO-LABORE	S
9.		CONTAS TRANSITÓRIAS	S
9.1. . . .		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01. . .		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01.001. .		PTRIMONIAIS E RESULTADOS	N
9.1.01.001.02951	2951	BALANCO DE ABERTURA	N
9.1.01.001.02952	2952	APURAÇÃO DE RESULTADO	S
9.1.01.001.02953	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	N



Fl. 18

Encerra

[Handwritten signatures and initials]

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO



JAGUARIAIVA-PR, 31 de dezembro de 2021

À

MARIO CANIZELLA
PR-015350/O-0
AV GOVERNADOR PAULO PIMENTEL, 685 SALA 1
JAGUARIAIVA-PR - CEP: 84200-000

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME , CNPJ 03.706.354/0001-44, que as informações relativas ao período base 01/01/2021 a 31/12/2021, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

HOMERO NANNI RINALDI NETO
Representante Legal



TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário Nº 009

Este Livro Diário contém, 20 (vinte) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao número 020 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME**

Endereço: **RUA BELEM, 152**

Bairro: **JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA**

Município: **JAGUARIAIVA**

UF: **PR**

CEP: **84200000**

CNPJ nº: **03.706.354/0001-44**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41204300065 em 21/03/2000.

Período de escrituração do livro:

Data de início: 01 de Janeiro de 2021

Data de Término: 31 de DEZEMBRO de 2021.

JAGUARIAIVA-PR. 31 de DEZEMBRO de 2021.

HOMERO NANNI RINALDI NETO
CPF: 961.661.779-68
SOCIO GERENTE

MARIO CANIZELLA
CRC: PR-015350/O-0 CPF: 169.954.819-68
CONTADOR

Several handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below it.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
16995481968	MARIO CANIZELLA
96166177968	HOMERO NANNI RINALDI NETO



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/05/2022 11:31 SOB Nº 20223178217.
PROTOCOLO: 223178217 DE 16/05/2022. NIRE: 41204300065.
NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

SILVANO PEREIRA DE ANDRADE
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 17/05/2022
empresafacil.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400



Certificado de Registro Cadastral

Data da Inscrição: 14/02/2022

Valido até: 14/02/2024

DADOS GERAIS:

Razão Social: NANNI RINALDI & CIA.LTDA

CPF/CNPJ: 03.706.354/0001-44

Porte Empresa: Microempresa - ME

Optante Simples: Sim

Responsável: HOMERO NANNI RINALDI NETO

Telefone: 4335351375

E-mail: homero@creapr.org.br

Endereço: BELEM, 152

Bairro: Jardim Nossa Senhora de Fátima

Cidade: Jaguariaíva - PR

Data do Cadastro: 15/05/2013

Inscr. Estadual:

Inscr. Municipal: 0

Nº Registro: 20124992099

Data Registro: 11/07/2012

CEP: 84200000

País: Brasil

Sócios: HOMERO NANNI RINALDI NETO

RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
NEGATIVA DE DEBITOS ESTADUAIS	02593388400	19/01/2022	19/05/2022
NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS	CWQPTSERGSPEDAK1	09/02/2022	10/03/2022
NEGATIVA DO FGTS	2022012800522088200952	09/02/2022	26/02/2022
NEGATIVA DE DEBITOS FEDERAIS	503AB21133EA3D3E	12/11/2021	11/05/2022

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Jaguariaíva, 14 de Fevereiro de 2022

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento
de Compras e Licitações

Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
 CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400

TOMADA DE PREÇOS

6/2023

Nº Processo: 39/2023

Data Processo: 02/03/2023

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2023

Reuniram-se no dia 21/03/2023 as 10:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS destinado a CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO ENGENHARIA CONSTRUÇÃO PRAÇA DA BÍBLIA - FINISA II.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Reuniram-se no dia 21/03/2023 as 10:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS destinado a CONT. EMPRESA ESPECIALIZADA SERV. ENGENHARIA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA - FINISA II.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Página: 1 / 2

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

NANNI RINALDI & CIA.LTDA 03.706.354/0001-44

Aberta a sessão, de acordo com o que consta no Edital, a Comissão recolheu os Envelopes protocolados das licitantes, ocasião em que o senhor Presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. Os trabalhos também foram acompanhados pelo senhor Edson da Silva Naizer. DO CREDENCIAMENTO: O proponente NANNI RINALDI & CIA. LTDA não credenciou representante para o ato. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica do senhor representante da proponente presente. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação dos envelopes nº 1 das proponentes participantes. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Estando os requisitos de habilitação preenchidos pela proponente NANNI RINALDI & CIA. LTDA a Comissão de Licitação considerou-a HABILITADA. DA PROPOSTA DE PREÇO: Procedeu-se, então, à abertura do Envelope nº 2 contendo a Proposta Preços. Leu-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: proponente NANNI RINALDI & CIA.LTDA, apresentou o preço de R\$ 391.310,02 (trezentos e noventa e um mil e trezentos e dez reais e dois centavos). A proposta foi rubricada pela Comissão de Licitação e pela representante da proponente presente Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, foi declarada vencedora a empresa NANNI RINALDI & CIA.LTDA. Dou encerrada a sessão cuja ata que lida e achada conforme segue assinada pelos membros da Comissão de

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.





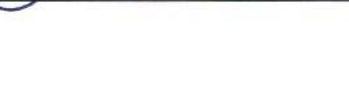
Vinicius Weigert
PRESIDENTE

FERNANDA SOUZA
MEMBRO

ANA CLAUDIA KRUL
MEMBRO

Ana Cláudia Rodrigues de Mello
MEMBRO

Maria Cristina de Mello
MEMBRO



**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

TOMADA DE PREÇOS

Nr.: 6/2023

Processo Adm.:

39/2023

Data do Processo:

02/03/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 39/2023
b) Nr. Licitação: 6/2023 - TP
c) Modalidade: Tomada de preços
d) Data de Homologação: 21/03/2023
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO ENGENHARIA CONSTRUÇÃO PRAÇA DA BÍBLIA - FINISA II.

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
NANNI RINALDI & CIA.LTDA				
1 - CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO ENGENHARIA CONSTRUÇÃO PRAÇA DA BÍBLIA - FINISA II. - Marca:	SV.	1,000	391.310,0200	R\$ 391.310,02
Total fornecedor:				R\$391.310,02
Total geral:				R\$ 391.310,02

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Obras Públicas	07.003.15.451.0012.1003.4.4.90.51.00	R\$ 391.310,02

Jaguariaíva, 21 de Março de 2023

Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariáiva, 21 de março de 2023.
Protocolo nº 597-2023

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2023

Processo DCL 39-2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA.

SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE

Ilmo. Douto. Procurador,

Por meio do presente, solicitar elaboração de contrato, em favor da empresa:-

NANNI RINALDI & CIA LTDA R\$ 391.310,02

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/03/2023.

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sr. Dr.

WILIAN DE SOUZA ALVES

MD. Procurador do Município



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO n.º 39/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 1108/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, representado pela Sr.^a ALCIONE LEMOS, brasileira, inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, Prefeita do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: NANNI RINALDI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 03.706.354/0001-44, com endereço à Rua Belém, 152, N. Sr.^a de Fátima, Jaguariáiva/PR, representada pelo sócio-administrador Homero Nanni Rinaldi Neto, brasileiro, empresário, inscrito no CPF n.º 961.661.779-69, com domicílio nesta cidade de Jaguariáiva/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL.

1.1. O presente contrato tem por objeto: Contratação empresa especializada em serviço de engenharia para realizar: 1) construção da Praça da Bíblia – Finisa II, em que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2023, **Tomada de Preço Nº 06/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL.

2.1. Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: atos convocatórios, especificações, proposta da proponente concorrente, declarações, documentos de qualificação, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

2.2. Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

- a) em caso de divergência entre os desenhos e o memorial descritivo prevalecerá sempre o memorial descritivo.
- b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.
- c) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.

2.3. Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária, durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações de serviços, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE EMPENHO.

3.1. Do Valor do Contrato.

3.2. As partes atribuem a este contrato o Valor Global de **R\$ 391.310,02** (Trezentos e Noventa e Um Mil, Trezentos e Dez Reais e Dois Centavos).

3.3. Recurso originário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística no valor total da contratação.

3.4. Acordam as partes que o valor global para execução das obra/serviços objeto deste contrato é o valor constante na respectiva Proposta de Preços vencedora apresentada em sessão pela

Tomada de Preços n.º 06/2023 – Pag. 1 de 13





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ranças200anos

Contratada, que será pago em conformidade com o andamento da obra/serviços, no que determinar as medições realizadas e atestadas na forma prevista.

3.5. A Planilha de Custos/Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro apresentados pela Contratada, na sessão da licitação passam a fazer parte integrante deste Contrato.

3.6. No preço acordado estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, impostos, taxas, inclusive os resultados da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a qual sujeita, previdenciários, acidentários, seguros, despesas com mão de obra, transportes, ferramentas, materiais, equipamentos, contratações e locações e outras incidentes.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS.

4.1 Os pagamentos serão realizados, obedecida às medições realizadas e aprovadas pelo Engenheiro Responsável pelo acompanhamento da obra e respectivo fiscal do contrato, de acordo com os serviços efetivamente executados, obedecendo ao cronograma físico-financeiro e ao respectivo faturamento com apresentação da nota fiscal, onde serão discriminados os serviços executados e atesto emitido por servidor municipal designado para a fiscalização da execução dos serviços, obedecidas às condições estabelecidas neste Contrato, no Edital e seus Anexos.

4.2. A Contratante efetuará o pagamento à Contratada, pelos serviços contratados e executados, nos preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos. Ficam expressamente estabelecidos que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para a execução da obra/serviços, de acordo com as condições previstas nas especificações técnicas e nas normas contidas no Edital e demais anexos.

4.3. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer após a comprovação da realização dos serviços determinados no cronograma-físico-financeiro e mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro da obra no CREA/PR;
- b) Matrícula da obra no INSS;
- c) Relação dos Empregados – RE;
- d) Indicação de Preposto;

4.4 O pagamento do valor faturado pode ser efetuado até 30 dias após o certificado da Comissão de Fiscalização na Nota Fiscal de serviços executados, observado o cumprimento do item 4.1.

4.5. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do N° do Processo Licitatório, N° da Tomada de Preços e N° de Contrato, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.6. Para efetivação dos pagamentos, a Contratada deverá apresentar juntamente com os documentos aludidos no item anterior as seguintes certidões: Certidões de Regularidade junto a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, FGTS e CNDT, aprovadas pela Comissão de Fiscalização, as quais deverão ser juntadas aos autos do processo próprio.

4.7. Poderá ser retido o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de trabalhos defeituosos ou débitos da Contratada para com a Contratante, bem como enquanto durar a falta de comprovação por parte da Contratada, da respectiva matrícula junto à Seguridade Social e a da correspondente comprovação dos encargos sociais pertinentes à obra.

4.8. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, que poderá ser compensada com o pagamento pendente sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

5.1. O contrato terá **vigência de 180 (cento e oitenta) dias a partir da sua assinatura**, prorrogável na forma do Art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93 mediante solicitação e justificativa escrita da parte interessada e aprovação da Contratante.

5.2. Será admitida a prorrogação dos prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, mantidas as demais cláusulas do Contrato firmado e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atestados em processo:

Tomada de Preços n.º 06/2023 – Pag. 2 de 13



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- a) Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por Lei;
- e) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇOS.

6.1. O prazo para a execução e entrega dos **serviços será de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço**, deduzidos os dias determinados em ordem de paralisação, se ocorrer.

6.2. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado, conforme o art. 57 da Lei nº 8.666/93, mediante termo específico e formalizado de justificativa apresentada pela empresa contratada mediante aprovação justificada e comprovada tecnicamente pela Administração por meio de Termo Aditivo ou outro Ato equivalente, caso seja de interesse da Contratante.

6.3. Ficando a Contratada temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra/serviços, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o Contratante tome as providências cabíveis.

6.4. A Contratante se reserva o direito de contratar a execução da obra/serviços com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à Contratada de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1. As despesas decorrentes da contratação da obra objeto desta Tomada de Preços, correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, conforme a seguir: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA. DOTAÇÃO: 07.003.15.451.0012.1003.4.4.90.51.00.**

7.2. Os recursos financeiros somente serão liberados, cumprido o estágio de liquidação da despesa, de acordo com as medições pertinentes à alocação do recurso a ser dispensado no cumprimento dos itens relacionados na Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECOLHIMENTOS.

8.1. A Contratada deverá anexar junto com a Nota Fiscal cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS no mês de exercício dos serviços, devidamente quitada, em conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – do último recolhimento devido, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS exclusivo para a obra.

CLÁUSULA NONA – DO OBJETO.

9.1. Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente qualquer dos serviços previstos, a Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros, as custas da Contratada.

9.2. A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, quando objeto descrito na Cláusula Primeira, for executado em desacordo com as especificações, constantes nos documentos do Edital do Processo licitatório.

Tomada de Preços n.º 06/2023 – Pag. 3 de 13





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumpoc20Anos

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

10.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, do Edital da Tomada de Preços são obrigações da CONTRATANTE:

- a) Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do contrato, de forma parcial ou total;
- b) Realizar as medições dos serviços necessárias;
- c) Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato;
- d) Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado;
- e) Acompanhar e fiscalizar através de servidor designado pela Contratante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

11.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

11.2 Manter preposto(s), com competência técnica e administrativa, aceitos pela Contratante, no local da obra ou serviço, para representá-la na execução do contrato;

11.3. Regularizar perante o CREA/CAU e outros órgãos, conforme o caso, o contrato decorrente da Tomada de Preços conforme determina a Legislação em vigor;

11.4. Adotar na obra, no que se refere à higiene e segurança do trabalho, as disposições da legislação vigente expedida pelo Ministério do Trabalho, fazendo seus empregados utilizar-se de equipamentos de proteção individual (EPI) /coletiva (EPC) e atendimento a NR-18;

11.5. Responsabilizar-se pelo fornecimento e manutenção do Diário de Obras;

11.6. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade;

11.7. Trocar/substituir, reparar/corrigir pelo prazo de até 07 (sete) dias úteis, às suas expensas os serviços caso venham a ser recusadas no ato de recebimento, sendo que este ato não importará sua aceitação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis;

11.8. Prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação da Contratante, através do servidor municipal responsável, encarregado de acompanhar a entrega o qual atestará o fornecimento do objeto deste termo, tomando conhecimento da área e da complexidade da obra;

11.9. Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização por parte da Contratante e o acesso a todas as partes da obra tais como oficinas, depósitos, armazém, dependências ou similares onde se encontrem materiais destinados à obra contratada, atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas;

11.10. Executar os serviços com o fornecimento de todos os materiais necessários para a realização do objeto, empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade e mão de obra qualificada, obedecendo rigorosamente aos respectivos projetos e demais informações técnicas pertinentes;

11.11. Providenciar, às suas expensas, toda a sinalização necessária à realização da obra/serviços;

11.12. Responsabiliza-se por acidentes de trânsito ocorrido em área contígua à obra/serviços, decorrentes da falta de sinalização diuturna e de dispositivos de segurança adequados à execução da obra/serviços;

11.13. Responsabilizar-se por qualquer acidente do trabalho em função da obra contratada, ainda que resultantes de caso fortuito ou por qualquer outra causa, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação da obra, até a aceitação definitiva da mesma pela Contratante, bem como, pelas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros, oriundas da execução da obra e/ou ações ou omissões da Contratada, ainda que ocorram em via pública;

11.14. A Contratada obriga-se a exercer coordenação e controle dos materiais e dos serviços contratados, facilitando, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização por parte da Contratante e o acesso aos serviços e a todas as partes da obra tais como oficinas, depósitos, armazém, dependências ou similares onde se encontrem materiais destinados à obra contratada, atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas;

11.15. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, inclusive em relação ao preço, os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto contratado, respeitado os limites indicados no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

11.16. Correrão por conta da Contratada todas as despesas diretas, indiretas, tributárias, trabalhistas e de acidentes de trabalho para a fiel execução da obra/serviços contratados;

Tomada de Preços n.º 06/2023 – Pag. 4 de 13





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 11.17. Responsabilizar-se pelas despesas relativas às leis sociais, seguros, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal, durante todo o período da obra;
- 11.18. Remover, ao final dos serviços, os entulhos e as sobras dos materiais, promovendo a limpeza dos locais onde foi executada a obra/serviços objeto deste contrato;
- 11.19. Responder pelos danos causados direta ou indiretamente a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização;
- 11.20. Em caso de inexecução total ou parcial, ou qualquer outra inadimplência, a contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber garantida prévia defesa, às penalidades previstas no artigo 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/93;
- 11.21. Entregar a obra em perfeito estado de limpeza e conservação.
- 11.22. A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

- 12.1. Os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, bem como equipamentos pessoais de trabalho, execução, depósito, transporte, e a manutenção, sobre o critério da fiscalização.
- 12.2. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais de reposição e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.
- 12.3. Os materiais que forem utilizados na obra deverão ser novos e da melhor qualidade, obedecer às especificações constantes no memorial descritivo, e aprovados pela fiscalização do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, ou por outro servidor, ou particular designado por este, antes de sua aquisição ou aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA FISCALIZAÇÃO.

- 13.1. A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logístico e profissionais qualificados;
- 13.2. A fiscalização do contrato será efetuada pelo engenheiro designado pelo setor responsável nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.
- 13.3. A fiscalização terá poderes para:
 - a) aprovar e/ou desaprovar as medições dos serviços executados, aprovar e/ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
 - b) aprovar e/ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no canteiro de serviços, quanto as medidas de segurança necessárias;
 - c) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
 - d) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra;
 - e) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à CONTRATADA, inclusive empregados de eventuais subempreiteiros que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso de equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DA OBRA.

- 14.1. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos da Legislação Vigente, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-lo quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem as especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA.

- 15.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes,

Tomada de Preços n.º 06/2023 – Pag. 5 de 13





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runreacs200Anos

perdas por destruições parciais ou totais, isentado a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS REPAROS.

16.1. Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verifiquem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços prestados.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. À Contratada poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, conforme disposto:

I – Advertência: A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- Por atraso injustificado na execução do Contrato, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à

Administração.

II - Multas: As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total do Contrato;
- Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- Por **inexecução total injustificada do Contrato**: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- Recusa do adjudicatário** em receber o Contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos:

- Após convocado, não celebrar o Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
- Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- Cometer fraude fiscal;
- Não manter a proposta;
- Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- Falhar ou fraudar na execução da Contrato;
- Fizer declaração falsa;
- Comportar-se de modo inidôneo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que a Licitante/Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

17.2. Para os fins do item 17.1 reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

17.3. As multas previstas no inciso II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei 8.666/93.

17.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia da Contratante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

17.5. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou via *email* cadastrado pela CONTRATADA, por meio de correspondência com aviso de recebimento e

Tomada de Preços n.º 06/2023 – Pag. 6 de 13



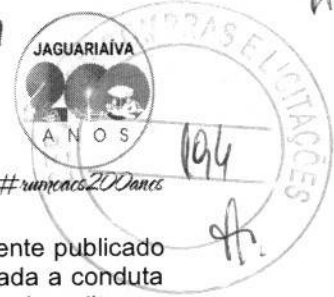


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

17.6. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

17.7. As sanções previstas nos incisos I, II e III do item 17.1 são da competência do Secretário Municipal responsável pela pasta.

17.8. A sanção prevista no inciso IV do item 17.1 é da competência exclusiva de autoridade superior da Administração Municipal, facultada a defesa da Licitante/Contratada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO.

18.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n. 8.666/93.

18.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando haver decretação de falência ou a instauração de Insolvência Civil em face da Contratada;

b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante;

c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 15 (quinze) dias por parte da Contratada sem justificativa aceita;

d) Serão motivos para a rescisão deste instrumento o rol de motivos descritos no Art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

18.3. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, em conformidade com os artigos 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93.

18.4. A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente da cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

18.5. Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CLÁUSULA ANTI FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO.

19.1. De acordo com a Resolução SESA 207/16, bem como considerando o constante no item 21 do Edital Convocatório do certame, a CONTRATADA fica obrigada a observar o mais alto padrão de ética durante toda a execução do contrato.

19.2. A CONTRATADA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, RESOLUÇÃO SESA 207/16, Item 20.1 do Edital e todas as normas atinentes a espécie e se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada legislação.

19.3. A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

19.4. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Tomada de Preços n.º 06/2023 – Pag. 7 de 13





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#unidades200Anos

19.5. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

20.1. Caberá ao Sr. Sérgio Cruz, em respeito aos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos a Tomada de Preços n.º 04/2023, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

20.2. A Fiscalização é exercida por interesse da Administração e não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

20.3. A Contratante manterá a partir do início dos serviços até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos a serem realizados pela Contratada.

20.4. A fiscalização poderá embargar, rejeitar, impugnar e mandar refazer os serviços e mão-de-obra que, a seu critério estejam em desacordo com o previsto nos documentos supracitados e nas exigências contratuais, termo de referência e do edital.

20.5. A ação da fiscalização será preventiva, sem interferência na metodologia de trabalho da licitante contratada, e, em absoluto gerará responsabilidade para a Administração pela execução das obras e serviços, como também não excluirá e nem reduzirá as responsabilidades da licitante contratada pela má execução das mesmas.

20.6. A Contratada obriga-se a iniciar qualquer correção exigida pela fiscalização da Administração, dentro do prazo de 07 (sete) dias úteis a contar do recebimento da exigência, correndo por exclusiva conta da licitante as despesas dali decorrentes.

20.7. A Contratada obriga-se a exercer coordenação e controle dos materiais e dos serviços contratados, facilitando, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização por parte da Contratante e o acesso aos serviços e a todas as partes da obra tais como oficinas, depósitos, armazém, dependências ou similares onde se encontrem materiais destinados à obra contratada, atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas. Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela Contratante.

20.8. Serão considerados para efeito de medição e pagamentos os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pela Fiscalização e atestada pela mesma, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações, se houver, com as planilhas de custo e cronograma físico-financeiro, quanto aos critérios de medição e pagamento, e em concordância com o estipulado no Edital e seus Anexos.

20.9. As medições dos serviços serão baseadas em relatórios periódicos elaborados pela Contratada, registrando os levantamentos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) COLETIVA (EPC) E ATENDIMENTO A NR-18.

21.1. A Contratada será responsável pela segurança de seus funcionários, munindo-os com todos os equipamentos necessários à proteção individual e coletiva, durante a realização dos serviços, bem como de uniforme com logomarca da empresa de modo a facilitar a identificação dos mesmos.

21.2. Além dos equipamentos de proteção individual e coletiva, a Contratada deverá adotar todos os procedimentos de segurança necessários à garantia da integridade física de terceiros que transitem pela obra.

21.3. A Contratada será responsável pela obediência a todas as recomendações, relacionadas à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria 3.214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06.07.78 (suplemento).

21.4. Em obediência ao disposto na Norma Regulamentadora NR-18 serão de uso obrigatório os seguintes equipamentos:

a) **Capacetes de segurança:** para trabalhos em que haja o risco de lesões decorrentes de queda ou projeção de objetos, impactos contra estruturas e outros acidentes que ponham em risco a cabeça do trabalhador. Nos casos de trabalhos realizados próximos a equipamentos ou circuitos elétricos será exigido o uso de capacete específico.

Tomada de Preços n.º 06/2023 – Pag. 8 de 13





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- b) **Protetores faciais:** para trabalhos que ofereçam perigo de lesão por projeção de fragmentos e respingos de líquidos, bem como por radiações nocivas.
- c) **Óculos de segurança contra impactos:** para trabalhos que possam causar ferimentos nos olhos.
- d) **Óculos de segurança contra radiações:** para trabalhos que possam causar irritação nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de radiações.
- e) **Óculos de segurança contra respingos:** para trabalhos que possam causar irritações nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos.
- f) **Protetores auriculares:** para trabalhos realizados em locais em que o nível de ruído for superior ao estabelecido na NR-15.
- g) **Luvas e mangas de proteção:** para trabalhos em que haja possibilidade do contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos ou quaisquer radiações perigosas. Conforme o caso, as luvas serão de couro, de lona plastificada, de borracha ou de neoprene.
- h) **Botas de borracha ou de PVC:** para trabalhos executados em locais molhados ou lamacentos, especialmente quando na presença de substâncias tóxicas.
- i) **Botinas de couro:** para trabalhos em locais que apresentem riscos de lesão do pé.
- j) **Cintos de Segurança:** para trabalhos em que haja risco de queda.
- k) **Respiradores contra poeira:** para trabalhos que impliquem produção de poeira.
- l) **Máscaras para jato de areia:** para trabalhos de limpeza por abrasão, através de jato de areia.
- m) **Respiradores e máscaras de filtro químico:** para trabalhos que ofereçam riscos provenientes de ocorrência de poluentes atmosféricos em concentração prejudiciais à saúde.
- n) **Avental de raspa:** para trabalhos de soldagem e corte a quente e para dobragem e armação de ferros.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS, DOS MATERIAIS EMPREGADOS E INSTALADOS E DA RESPONSABILIDADE.

22.1. Sem prejuízo da garantia legal, com previsão no artigo 618 do Código Civil Brasileiro e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, a Contratada responderá pelos vícios ou defeitos dos serviços, materiais e equipamentos instalados, quer sejam eles de natureza técnica ou operacional, durante o prazo de 05 (cinco) anos contados da data do Recebimento Definitivo, emitido pelo gestor do contrato, período esse em que, independentemente das garantias fornecidas pelos respectivos fabricantes, deverá corrigir as imperfeições ao funcionamento e operação, individual ou em conjunto, arcando com todas as despesas decorrentes de mobilização, desmontagem, montagem, reparos, substituição, visitas técnicas, transporte, diárias, perícias, laudos, etc.

22.2. Ocorrendo defeito(s) durante o período de garantia, a Contratada será comunicada e deverá no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contado do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo sem qualquer ônus para a Contratante.

22.2.1. Se a Contratada não executar os reparos e/ou substituições, nos prazos que lhe forem determinados pela Contratante, esta, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco da Contratada, por outras empresas, cobrando-lhe os respectivos custos.

22.3. Os serviços devem ser realizados por equipe devidamente habilitada, nenhum dos assuntos contidos neste Contrato, isenta as concorrentes da responsabilidade de incluírem em seus planos de trabalho toda e qualquer informação adicional relevante, justificada tecnicamente.

22.4. A presença da Fiscalização durante a execução da obra/serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, se tiver, na forma da legislação em vigor.

22.5. Se a Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá a Contratante efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da Contratada.

Tomada de Preços n.º 06/2023 – Pag. 9 de 13





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ranças200Anos

22.6. A Contratada responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar a Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DE OBRAS E SERVIÇOS.

23.1. A Contratante poderá suprimir ou crescer o objeto deste contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor contratado atualizado, de acordo com o disposto no Art. 65, I e § 1º da Lei nº 8.666/93.

23.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no subitem anterior salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

23.3. Caso haja necessidade, por motivos técnicos não previstos, de acréscimo ou supressão de obras/ serviços, serão obedecidos os limites e demais condições estabelecidas em Lei, sendo:

- No caso de serviços a serem acrescidos, caberá à Contratada a apresentação da planilha orçamentária correspondente;
- Os serviços a serem acrescidos ou suprimidos serão levantados e orçados com base nos preços unitários constantes da proposta original, sendo o valor total dos mesmos, acrescido ou suprimido do valor global contratado;
- Os serviços não constantes das planilhas originais constantes do Processo deverão ser especificados e apresentados de acordo com o mercado local, Tabela SINAPI e atentado aos preços ofertados em licitação, juntamente com as respectivas composições de preços unitários detalhadas;
- A tabela de preços de referência é aquela elaborada pela Contratante e encontra-se à disposição dos Interessados para consulta.

23.4. As adequações do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme art. 13, inciso II do Decreto nº 7.983/2013.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA- DA ALTERAÇÃO DOS PROJETOS.

24.1. Nenhuma alteração ou modificação de forma, acréscimo ou reduções, qualidade ou quantidade dos serviços ou que impliquem em alteração dos projetos da obra/serviços, poderá ser feita pela Contratada, sem expressa anuência da Contratante.

24.2. Nos casos onde forem realizadas alterações junto ao projeto, a Contratada deverá elaborar um novo projeto de "As-Built" sem custo para a Contratante.

24.3. Os projetos, demais documentos técnicos e planilha orçamentária (materiais, serviços, quantitativos e preços), apresentados no processo e juntamente com este edital – ainda que analisados anteriormente à participação do certame, enquanto licitante, e da contratação, enquanto vencedora do certame, e antes do início dos serviços, como Contratada – deverão ser endossados quanto aos seus dados, diretrizes e exequibilidade, devendo ser apontado com prévia antecedência os pontos que eventualmente possa haver alguma discordância técnica, para que a Fiscalização efetue a análise desses pontos e emita um parecer indicando a solução que será aplicada.

24.4. Fica entendido que todos os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memorial descritivo, memória de cálculo, planilhas, caderno de encargos e outros, que tem por objetivo definir o objeto da licitação e do sucessivo contrato, bem como, estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a sua execução, são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado devidamente especificado e válido.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO.

25.1. Este contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, sob nenhum pretexto ou hipótese, poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado

Tomada de Preços n.º 06/2023 – Pag. 10 de 13





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



em associação da contratada com terceiros, sem autorização prévia da Contratante, por escrito, sob pena de aplicação de sanção inclusive rescisão contratual.

25.2. Em caso de subcontratação autorizada pela Administração, este deverá ocorrer com microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme inciso II, do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

25.3. No caso de subcontratação permanecerá íntegra e inalterada a responsabilidade do Contratado pelo integral cumprimento de todas as obrigações constantes do Edital e do Termo de Referência e execução do objeto contratado, como se diretamente os tivesse executado, não podendo opor ou transferir para a Contratante nenhuma exceção, restrição, alegação de descumprimento total ou parcial, que tenha em relação ao subcontratado ou que este tenha contra ele.

25.4. Nenhum encargo trabalhista, inclusive de acidente de trabalho, previdenciário, tributário ou responsabilidade civil de qualquer natureza, decorrente da subcontratação, será imputada ou se comunicará à Contratante.

25.5. Em casos de subcontratação para a execução dos serviços expressamente permitidos, a Contratada exigirá dos eventuais subcontratados, no que couberem, os mesmos requisitos que foram exigidos no processo licitatório.

25.6. Na hipótese prevista no item 4.1 os empenhos e pagamentos da Contratante poderão ser destinados diretamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte eventualmente subcontratadas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.

26.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme previsto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, dentre os seguintes casos:

26.2. Unilateralmente pela Contratante:

a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

26.3. Por acordo das partes:

a) Quando conveniente a substituição da garantia de execução (se houver);
b) Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

26.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

26.5. Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da Contratada, a Administração/Contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

26.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumars20Anos

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

27.1. Rege-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666/93 respectivas alterações, no Edital do certame.

27.2. Os serviços contratados deverão ser realizados com rigorosa observância dos projetos e respectivos detalhes, bem como estrita obediência à prescrições e exigências das especificações da Contratante que serão considerados como parte integrante deste contrato.

27.3. Os serviços executados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, CREA, CAU, e demais normativa técnicas, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

27.4. Farão parte integrante deste contrato, todos os elementos apresentados pela Contratada, que tenha servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no presente processo licitatório e seus anexos, independentemente de transcrição.

27.5. A Contratada não poderá substituir o responsável Técnico, salvo casos de força maior e mediante prévia concordância da Contratante, satisfeitas todas as exigências do edital, nos termos do artigo 30, § 10 da lei nº 8.666/93.

27.6. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, ocorridas durante a vigência deste contrato, deverá ser comunicada à Contratante e, na hipótese de restar caracterizada frustração das regras e princípios disciplinadores das licitações e contratos administrativos, ensejará a rescisão deste contrato.

27.7. À Contratante fica assegurado o lícito direito de subsistindo razões plausíveis e de interesse coletivo, rescindir, unilateralmente, o contrato, em qualquer circunstância e época da execução do contrato, depois de notificada, do ato, à parte contratada, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, sem ônus ou responsabilidades decorrentes para o Poder Público e devidos fins de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS.

28.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e das regras contratuais deste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES.

29.1. Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

30.1. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93.

30.2. Executado o objeto do Contrato, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de 05 (cinco) anos, em conformidade com o disposto no art. 618 e seu parágrafo único do Código Civil.

30.3. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da CONTRATADA.

30.4. Executado o contrato a CONTRATADA deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

30.5. A CONTRATADA deverá no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, apresentar matrícula (CEI - Cadastro Específico do INSS) da construção objeto deste contrato; bem como ao término da obra deverá apresentar a CND que lhe dará direito ao recebimento da última parcela no Contrato, de conformidade com a Instrução Normativa – IN/MPS/SRP nº. 03, de 14 de julho de 2005 – D.O.U de 15/07/2005.

Tomada de Preços n.º 06/2023 – Pag. 12 de 13

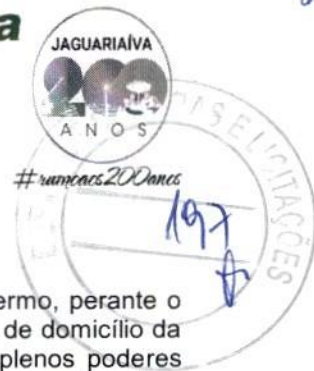




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO.

31.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 22 de março de 2023.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos – Prefeita
Contratante


GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e
Logística

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME
Contratada

**NANNI
RINALDI E CIA
LTDA:037063
54000144**

Assinado de forma digital por NANNI RINALDI E CIA LTDA:03706354000144
Dados: 2023.04.12 07:28:44 -03'00'

TESTEMUNHAS

Nome/R.G/C.P.F. n.º:

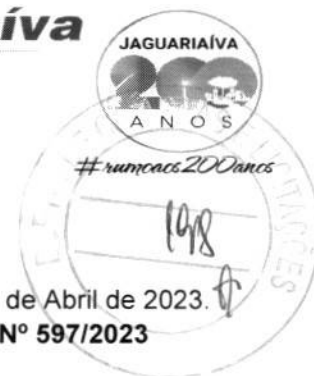




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariaíva, 20 de Abril de 2023.
Ref: Protocolo Nº 597/2023

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: GABINETE - TP Nº 06/2023

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar autos do processo licitatório **Tomada de Preço Nº 06/2023**, para coleta de assinatura às folhas elencadas abaixo:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA.....Fls.057
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....Fls.189
CONTRATO ADMINISTRATIVO.....Fls.191 a 203

Objeto; Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para a construção da Praça da Bíblia – FINISA II.

CONTRATO Nº	CONTRATADO - EMPRESA	VALOR	VIGÊNCIA
1.108/2023	NANNI RINALDI & CIA LTDA	R\$ 391.310,02	180 DIAS

Processo Administrativo nº 39/2023

Condutor do Processo: **Mauricio Fernandes**

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.
Subscrevo-me,



Mauricio Fernandes

Superintendente de Governança de Aquisições e Contratações

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal



NANNI RINALDI & CIA LTDA.
CNPJ: 03.706.354/0001-44
FONE: 43-99791541
Rua Belém, 152
Jardim Nossa Senhora de Fátima
Jaguariaíva-PR



PEDIDO DE ADITIVO DE PRAZO

Jaguariaíva, 11 de Outubro de 2023.

Ref.: TP 06/2023 – PMJ – Praça da Biblia
Contrato: 1108/2023

A empresa Nanni Rinaldi & Cia Ltda vem por meio deste solicitar Aditivo de Prazo em virtude do excesso de Chuvas no período. Solicitamos aditivo de 4 meses a partir do termino do contrato.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Homero Nanni Rinaldi Neto
CREA PR 51601/D
Engenheiro Civil


Homero Nanni Rinaldi Neto
RG 5257619-9 PR
CPF 961661779-68

CNPJ 03.706.354/0001-44

NANNI RINALDI & CIA
LTDA. - ME

Rua Rua Belém, 152
Jd Nª Sª de Fátima - CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



PARECER TÉCNICO DO 1º ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1108/2023

EMPRESA: NANNI RINALDI & CIA LTDA

Senhor Secretário:

Venho através deste solicitar a autorização para assinatura do termo aditivo do Contrato administrativo n.º 1108/2023 a ser firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA e a Empresa NANNI RINALDI & CIA LTDA, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada em serviços de engenharia para realizar a construção da Praça da Bíblia.

Sendo assim venho apresentar e justificar a solicitação do 1º TERMO ADITIVO - ADITIVO DE PRAZO.

Esta solicitação se deve ao atraso na execução dos serviços pela empresa, a qual alega precipitação acima do esperado no período.

Vale lembrar a Lei n.º 8.666/93, art. 65 incisos I alínea a. Legítima a solicitação, e para que o município não tenha prejuízo está fiscalização opina a favor do aditivo, para que atinja os objetivos da administração.

O prazo solicitado é de mais 120 dias.

Jaguariaíva, 11 de outubro de 2023.


Eng. Sergio Cruz
CREA/PR 21.599-D





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NANNI RINALDI & CIA.LTDA
CNPJ: 03.706.354/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:10:02 do dia 19/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/04/2024.

Código de controle da certidão: **5550.3922.F211.6D16**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032296897-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.706.354/0001-44**

Nome: **NANNI RINALDI & CIA LTDA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social

NANNI RINALDI & CIA LTDA CNPJ: 03706354000144

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 1805 - Atividade principal: Construção de edifícios

Endereço: Rua BELEM, 152 - Bairro JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA - Bloco S/B - Apto. S/Apt - Compl. 0 - CEP 84.200-000

Código de Controle

CWUWZOHS8FVQVSM1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 23 de Novembro de 2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NANNI RINALDI & CIA.LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.706.354/0001-44

Certidão nº: 66615005/2023

Expedição: 23/11/2023, às 16:12:49

Validade: 21/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NANNI RINALDI & CIA.LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.706.354/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.706.354/0001-44
Razão Social: NANNI E RINALDI CIA LTDA
Endereço: RUA BELEM 152 / NOSSA S DE FATIMA / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/11/2023 a 04/12/2023

Certificação Número: 2023110500452537077626

Informação obtida em 23/11/2023 16:14:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao20Anos



AO PROCURADOR MUNICIPAL – Dr. Wilham

Para elaborar parecer sobre todo o pedido de prorrogação
contratual.

Jaguariáiva, 11 de outubro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#municípios200Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANÁLISE DE REQUERIMENTO QUANTO A POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO: VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Trata-se de solicitação de Aditivo interposta pela Secretaria responsável - **SEDUL** no âmbito do processo de TOMADA DE PREÇOS n.º **06/2023** - **Processo DCL n.º 039/2023 – PA 000000597/2023**.

Informou a **SEDUL** a necessidade de acréscimo no prazo de execução e vigência para atender continuidade dos serviços do contrato administrativo n.º 1108/2023, serviços prestados pela empresa contratada NANI RINALDI & CIA LTDA. – CNPJ 03.706.354/0001-44, que consta no processo/ano **00597/2023**. Passemos a análise do pleito.

DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

A prorrogação do prazo de execução do contrato administrativo n.º 1.108/2021, firmado pela Administração Pública e a contratada é regido pelas disposições da Lei 8.666.93, nesta estabelece os casos que admitem a prorrogação contratual, vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

[...]

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

[...]

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante **autorização da autoridade superior**, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.

(grifei)





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumacas200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

O instituto da prorrogação de vigência em contratos com a administração pública diz respeito a uma forma de alteração contratual que visa preservar a relação entre os encargos assumidos pelo contratado e a contraprestação devida pela Administração Pública.

Verifica-se assim que o direito a prorrogação dos contratos administrativos, previsto no § 4º do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), pode ser pleiteado quando houver justificativa e autorização da autoridade competente, no caso dos autos, consta a existência de parecer técnico do fiscal da obra – Engenheiro Civil Sérgio Cruz, com manifestação técnica favorável e ainda autorização do secretário competente Gil Lorusso do Nascimento Filho, em 11/10/2023.

CONCLUSÃO.

Diante do exposto, opino pela **POSSIBILIDADE** de prorrogação da vigência e execução contratual - Contrato 1.108/2023 – Processo n.º 597/2023, nos termos indicados pelo fiscal de obras e secretário competente, com fulcro no artigo 57, inciso IV da Lei de Licitações 8.666/93. Saliento que os prazos poderão ser alterados, **após análise e autorização da Prefeita.**

Cabe por fim destacar que a Procuradoria nestes casos funciona como órgão meramente opinativo o qual não visa vincular a decisão dos gestores potencialmente envolvidos no caso, tampouco influenciar sua tomada de providências, cabendo tão somente a ela apontar as mínimas razões jurídicas identificadas no pleito.

É o Parecer.

S.M.J.

Jaguariaíva/PR, 11 de outubro de 2023.


WILIAM SOUZA ALVES
Procurador do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

**TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023 -
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1.108/2023.**

1º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR, pessoa jurídica de direito público interno, sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J nº 76.910.900/0001-38, representado pela Sr.^a ALCIONE LEMOS, brasileira, viúva, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo.

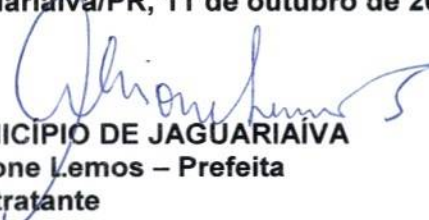
CONTRATADO: NANNI RINALDI & CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.706.354/0001-44, com sede à Rua Belém, 152, Nossa Sr.^a de Fátima, Jaguariaíva/PR, representada por Homero Nanni Rinaldi Neto, inscrito no CPF nº 961.661.779-69.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. Em conformidade com o artigos 57 e 65, II da Lei nº 8.666/93, Cláusula Quinta – item 5.1 e Cláusula Sexta – item 6.2 do Contrato Administrativo nº. **1.108/2023**, e Processo nº. **597/2023**, adita-se o contrato principal para:

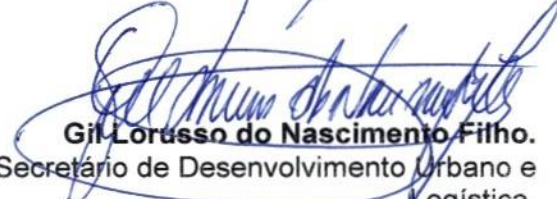
a) prorrogar os prazos de vigência e execução da obra, por mais 120 (cento e vinte) dias, sendo a vigência de 11/10/2023 até **08/02/2024** e prazo de execução da obra de 11/11/2023 até **11/03/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.
Jaguariaíva/PR, 11 de outubro de 2023.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos – Prefeita
Contratante


NANNI E RINALDI & CIA LTDA.
Contratado


Gil Lorusso do Nascimento Filho.
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Logística.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#reunioes200anos

**TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023 -
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1.108/2023.**

1º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR, pessoa jurídica de direito público interno, sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J nº 76.910.900/0001-38, representado pela Sr.^a **ALCIONE LEMOS**, brasileira, viúva, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo.

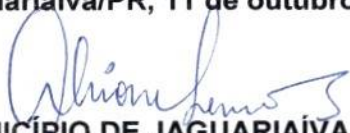
CONTRATADO: NANNI RINALDI & CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 03.706.354/0001-44, com sede à Rua Belém, 152, Nossa Sr.^a de Fátima, Jaguariaíva/PR, representada por Homero Nanni Rinaldi Neto, inscrito no CPF nº 961.661.779-69.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. Em conformidade com o artigos 57 e 65, II da Lei nº 8.666/93, Cláusula Quinta – item 5.1 e Cláusula Sexta – item 6.2 do Contrato Administrativo n.º **1.108/2023**, e Processo n.º **597/2023**, adita-se o contrato principal para:

a) prorrogar os prazos de vigência e execução da obra, por mais 120 (cento e vinte) dias, sendo a vigência de 11/10/2023 até **08/02/2024** e prazo de execução da obra de 11/11/2023 até **11/03/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.
Jaguariaíva/PR, 11 de outubro de 2023.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos – Prefeita
Contratante


NANNI E RINALDI & CIA LTDA.
Contratado

Gil Lorusso do Nascimento Filho.
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Logística.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000016057/2023

Requerente :	NANNI RINALDI & CIA LTDA	Número :	152
Endereço :	BELEM	Estado :	PR
Município :	Jaguariaíva	Apartamento :	
Bairro :	JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA	Fone Celular :	43999791541
Bloco :		Data Solicitação :	12/12/23 14:06
Fone Res :			
E-mail :	homero@creapr.org.br		
Cpf/Cnpj :	03.706.354/0001-44		

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Juliana.Godoy
Súmula/Descrição :	ENCAMINHA PEDIDO DE ADITIVO DE SERVIÇOS, TP 06/2023 - PMJ - PRAÇA DA BÍBLIA, CONTRATO 1108/2023.
Observação:	
Jaguariaíva, 12/12/2023 14:04	



Responsável pelo Processo

NANNI RINALDI & CIA LTDA.
CNPJ: 03.706.354/0001-44
FONE: 43-99791541
Rua Belém, 152
Jardim Nossa Senhora de Fátima
Jaguariaíva-PR



PEDIDO DE ADITIVO DE SERVIÇOS

Jaguariaíva, 12 de Dezembro de 2023.

Ref.: TP 06/2023 – PMJ – Praça da Biblia
Contrato: 1108/2023

A empresa Nanni Rinaldi & Cia Ltda vem por meio deste apresentar Aditivo de Serviços.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Homero Nanni Rinaldi Neto
CREA PR 51601/D
Engenheiro Civil


Homero Nanni Rinaldi Neto
RG 5257619-9 PR
CPF 961661779-68

CNPJ 03.706.354/0001-44

NANNI RINALDI & CIA
LTDA. - ME

Rua Rua Belém, 152
Jd Nª Sª de Fátima - CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

CNPJ 03706354/0001-44

homero@creapr.org.br

43 999791541

RUA BELÉM, 152

JAGUARIAÍVA - PR



TP 06/2023 - PRAÇA DA BIBLIA - PMJ - Proposta de Aditivo

PISO EM CONCRETO - Calçada Externa Rua	Unid	Quant	R\$ unit	R\$ Total
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	M3	17,00	R\$ 122,02	R\$ 2.074,34
CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	17,00	R\$ 383,49	R\$ 6.519,33

Aterros	Unid	Quant	R\$ unit	R\$ Total
25 VIAGENS DE TERRA - ATERRO DE JARDINS E REGULARIZAÇÃO DE PISOS	m3	325	R\$ 38,80	R\$ 12.610,00

Muretas e Arrimo	Unid	Quant	R\$ unit	R\$ Total
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL - SUBSTITUIÇÃO DO ITEM 9	170	m2	R\$ 146,53	R\$ 24.910,10
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	300	m2	R\$ 8,69	R\$ 2.607,00
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, COM BETONEIRA DE 400L, EM PAREDES DE AMBIENTES INTERNOS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	300	m2	R\$ 39,80	R\$ 11.940,00
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	150	m2	R\$ 17,47	R\$ 2.620,50

Total Praça Biblia	R\$ 63.281,27
---------------------------	----------------------

CNPJ 03.706.354/0001-44

**NANNI RINALDI & CIA
LTDA. - ME**

Rua Rua Belém, 152
Jd N° Sª de Fátima - CEP 84200-000
Jaguariaiva - Paraná

Homero Nanni Rinaldi Nete
CREA PR 51601/D
Engenheiro Civil



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SR. SECRETÁRIO

Solicito providencie, parecer e concordância do fiscal do contrato, sua
autorização.

Além disto deverá ser anexada as certidões do contratado.

Encaminhar a Secretaria de Finanças para informar a existência de dotação.

Jaguariaíva, 14 de dezembro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

PARECER TÉCNICO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1108/2023

EMPRESA: NANNI RINALDI & CIA LTDA

Senhor Secretário:

Venho através deste solicitar a autorização para assinatura do termo 2º aditivo do Contrato administrativo n.º 1108/2023 a ser firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA e a Empresa NANNI RINALDI & CIA LTDA, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada em serviços de engenharia para realizar a construção da Praça da Bíblia.

Sendo assim venho apresentar e justificar a solicitação do 2º TERMO ADITIVO DE VALOR.

Esta solicitação se deve a diferença de quantitativos previstos, e de outros serviços não previstos, mas necessários, oriundos de solicitações da fiscalização e autorizado pelo executivo, conforme planilha.

Portanto, foram necessárias alterações em quantitativos, e acréscimo de itens presentes em projeto e memorial descritivo inicialmente, mas não contemplados em planilha orçamentaria que resultaram em custo adicional para a execução da obra.

Vale lembrar a Lei n.º 8.666/93, art. 65 incisos I alínea a. Legítima a alteração contratual unilateral mediante a modificação de projeto e de especificações, para a melhor adequação técnica que atinja os objetivos da administração.

Os serviços a serem aditados estão mensurados na planilha anexa.

Os serviços a serem aditados se dão a um valor de R\$ 63.281,27 (sessenta e três mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos), e representam 16,17% do contrato inicial.

Jaguariáiva, 15 de janeiro de 2024.



Eng. Sergio Cruz

CREA/PR 21.599-D



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocms200anos

Secretaria de Finanças e Planejamento

Sra. Secretária

Segue o processo para informação orçamentária e financeira, para a alocação no orçamento, além disso deverão ser conferidas todas as certidões anexadas, para demonstração da regularidade cadastral.

Atenciosamente,

Jaguariaíva, 29 de janeiro de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 013/2024

PROTOCOLO Nº. 597/2023

Da consulta:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada em engenharia para revitalização da Praça da Bíblia, através do FINISA II.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 63.281,27 (sessenta e três mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 07 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL

Und: 07.003 Depto de Obras e Projetos


Projeto/Atividade: 1.003 Obras Públicas

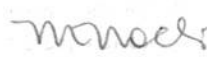
Elemento de Despesa: (129) 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 830 – Op. FINISA Pavimentação, Parques e Pontes - 599230-55

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 14.133/21, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64..

Jaguariaíva em, 31 de janeiro de 2024.


SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador Municipal


MIRIAN NUNES NACLI RAMOS
Diretora de Departamento de Planejamento
e Gestão Convênios e Prestação de Contas



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocacs200anos

AO GABINETE
SRA. PREFEITA

Para conhecimento e manifestação quanto ao pedido.

Ratifico o parecer do Procurador Municipal.

Em caso de concordância do parecer expedido, requero autorização para a expedição do termo aditivo de contrato.

Jaguariaíva, 07 de fevereiro de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br



GABINETE DA PREFEITA

#rumocao200anos

FOLHA DE INFORMAÇÃO

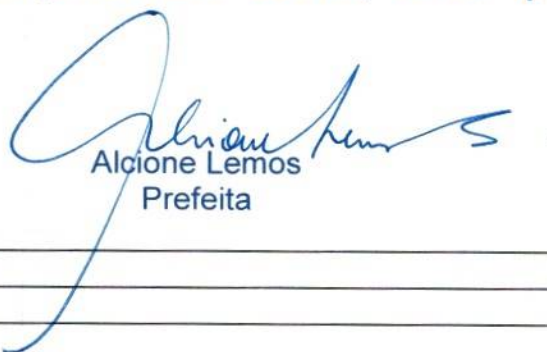
Ref. Protocolo Geral nº. 00597/2023

À
SENJUR:

1) **Autorizo** o solicitado pela Secretária da SENJUR, conforme Parecer exarado pelo Procurador Municipal, Senhor Wiliam Souza Alves;

2) Encaminhamento para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 08/02/2024


Alcione Lemos
Prefeita

A large area of the document is filled with horizontal lines, intended for additional information or notes. A diagonal line is drawn across this area from the bottom left to the top right.



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



AO PROCURADOR MUNICIPAL
DR. MATHEUS

Providencie-se a elaboração do termo aditivo de contrato.

Jaguariaíva, 08 de fevereiro de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária de Negócios Jurídicos

Léandro
vs
Campos
Mathews Kissatto Rivoiro
Procurador do Município
OAB/PR 71.810
08/2/2024



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao200anos

AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E
CONTRATAÇÕES

Para providenciar a coleta de assinaturas no termo de contrato, bem como
sua regular publicação.

Jaguariaíva, 08 de fevereiro de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramocacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Circular nº 015/2024 – DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARA: GABINETE.

ASSUNTO: 2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO – TP Nº 06/2023 – PARA ASSINATURA

Jaguariaíva, 21 de Março de 2024.

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, uma via do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Tomada de Preço Nº 06/2023. Seguem dados da contratação:

Contrato Administrativo Nº 1.108/2023

Contratada: NANNI RINALDI & CIA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO ENGENHARIA CONSTRUÇÃO PRAÇA DA BÍBLIA - FINISA II.

Natureza do Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução da obra por mais 120 dias. O novo prazo final finda em 08/06/2024.

Há necessidade de aditivar o contrato no importe de R\$ 63.281,27 equivalente à 16,17% do valor contratual.

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ione Aparecida Mendes do Prado

Departamento de Compras e Licitações – Contratos

Exma. Sra.

ALCIONE LEMOS

MD. Prefeita Municipal



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#sumacas200anos

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 1.108/2023 (Processo de Licitação n. 39/2023, Tomada de Preço n. 06-2023)

SEGUNDÔ TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
1.108/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA
NANNI RINALDI & CIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada CONTRATANTE, e NANNI RINALDI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 03.706.354/0001-44, com sede à Rua Belém, n. 152, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Cidade de Jaguariaíva/Pr, neste ato representada por **HOMERO NANNI RINALDI NETO**, brasileiro, maior, empresário, inscrito no CPF nº 961.661.779-69, residente e domiciliado na cidade de Jaguariaíva/PR, já qualificada nos termos do contrato principal, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e protocolo n. 16.057/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução da obra por mais 120 dias.
- 1.2. O novo prazo final finda em 08/06/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR

- 2.1. Tendo em vista o parecer técnico formulado pelo Engenheiro, no qual afirma que durante a fase de execução foram necessários serviços que não estavam no escopo inicial. Nesse passo, há necessidade de aditar o contrato no importe de R\$ 63.281,27 (sessenta e três mil e duzentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos)





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#ranças200anos

equivalente à 16,17% do valor contratual, mantendo-se a proposta original bem como as cláusulas já pactuadas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste, com efeitos a partir de 08/02/2024.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguaraiava/PR, 08 de fevereiro de 2024.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR
ALCIONE LEMOS – Prefeita
CONTRATANTE


GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Logística

NANNI RINALDI E CIA
LTDA:037063540001
44

Assinado de forma digital por
NANNI RINALDI E CIA
LTDA:03706354000144
Dados: 2024.02.28 16:48:21
-03'00'

NANNI RINALDI & CIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

